

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Termo de Referência 65/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
65/2026	158517-UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	ALINE ISABEL MICHELS	27/07/2026 10:42 (v 0.7)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	10/2026	23205.016101/2026-49

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23205.016101/2026-49)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MEIOS DE CULTURA E INSUMOS PARA ANÁLISES CLÍNICAS E MICROSCOPIA nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LISTA DOS MATERIAIS							
Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor	Total
1	3040001000050	UNIDADE	8	0	8	R\$ 278,17	2.225,36
	ÁGAR BATATA/POTATO DEXTROSE, FRASCO 500 G						
	Ágar batata/potato dextrose, para contagem de placas de leveduras e bolores em análise de alimentos e produtos laticínios. COMPOSIÇÃO g/l: infusão de batata: 200.00. Dextrose: 20.00. Agar: 15.00 pH final: 5.6 ± 0.2. Solidificação: firme, comparável com um gel de agar 1.5% coloração: cor âmbar claro. Transparência: claro a levemente opalescente. APRESENTAÇÃO: Frasco de 500 gramas com tampa rosqueável e lacre de segurança. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725/2010. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% do seu prazo de validade em vigor.						
	CATMAT/CATSER:326288						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				8	R\$ 2.225,36	
2	3040001000093	UNIDADE	1	0	1	R\$ 518,43	518,43
	ÁGAR BILE VERMELHO VIOLETA COM GLICOSE E LACTOSE (VRBG)						

	Usado para a detecção e enumeração de Enterobacteriaceae. SINÔNIMOS: Agar Glicose com Lactose Bile Vermelho Violeta. COMPOSIÇÃO g /L: Digestão pancreática de gelatina: 7.00; Extrato de levedura: 3.00; Cloreto de sódio: 5.00; Sais biliares: 1.50; Glicose Monoidratada: 10.00; Lactose Monoidratada: 10.00; Vermelho neutro: 0.03; Cristal violeta: 0.002; Agar: 15.00. pH final (25°C): 7.4 ± 0.2. SOLIDIFICAÇÃO: Firme, comparável com um gel de Agar 1.5%. TRANSPARÊNCIA: O gel é claro a levemente opalescente. APRESENTAÇÃO: Frasco de 500g. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725 /2010. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Equivalente ou superior ao MU1684/ Himedia. CATMAT/CATSER:387814						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	1			R\$ 518,43		
3	3040001000020	FRASCO	1	0	1	R\$ 619,41	619,41
	ÁGAR ENTÉRICO DE HEKTOEN (HE), FRASCO 500G						
	Ágar Entérico de Hektoen (HE) para o isolamento diferencial de espécies Salmonella e Shigella de espécimes entéricos patológicos. Sinônimo: Hektoen Enteric Agar. Composição em g/L: Peptona Proteose: 12.00; Extrato de Levedura: 3.00; Lactose: 12.00; Sucrose: 12.00; Salicina: 2.00; Mistura de Sais Biliares: 9.00; Cloreto de Sódio: 5.00; Tiosulfato de Sódio: 5.00; Citrato Férrico de Amônia: 1.50; Fucsina Ácida: 0.10; Azul de Bromotimol: 0.065; Agar: 15.00; pH FINAL: 7.5 ± 0.2. Solidificação: Firme, comparável com um gel de agar 1.5%. Apresentação: Frasco com 500 g. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725/2010. Na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. CATMAT/CATSER:326276						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	1			R\$ 619,41		
4	3040001000021	FRASCO	1	0	1	R\$ 538,14	538,14
	ÁGAR EOSINA AZUL DE METILENO, FRASCO 500G						
	Ágar Eosina Azul de Metileno para o isolamento e diferenciação de bactérias entéricas gram negativas de espécimens clínicos e não clínicos. Sinônimos: Ágar EMB, EMB Ágar, Eosin Methilene Blue Medium. Composição em g/L: Digestão Peptica de tecido animal: 10.0; Fosfato Dipotássico: 2.0; Lactose: 5.0; Sucrose: 5.0; Eosina Amarelada: 0.40; Azul de Metileno: 0.065; Ágar: 13.50; pH final: 7.2 ± 0.2. Solidificação: Firme, comparável a gel Ágar 1.35%. Apresentação: Frasco com 500 g. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725/2010. Na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. CATMAT/CATSER:326351						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	1			R\$ 538,14		
5	3040001000023	FRASCO	1	0	1	R\$ 606,75	606,75
	ÁGAR MANITOL GEMA DE OVO POLIMIXINA (MYP), FRASCO 500G						
	Ágar Manitol Gema de Ovo Polimixina (MYP) com suplementos adicionados é usado para o isolamento e identificação das espécies de Bacillus e Staphylococcus patogênicos. Sinônimos: Ágar MYP Base, Ágar Gema de Ovo Polimixina Vermelho Fenol, Ágar Manitol Gema Polimixina, Phenol Red Egg Yolk Polymyxin Ágar Base. Composição em g/L: Digestão Peptica de Tecido Animal: 10.00; Extrato de Carne: 1.00; D-Manitol: 10.00; Cloreto de Sódio: 10.00; Vermelho Fenol: 0.025; Ágar: 12.00 a 15.00; pH final: 7.1 ± 0.2. Solidificação: Firme, comparável a gel de Ágar 1.5%. Apresentação: Frasco com 500 g. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725/2010. Na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. CATMAT/CATSER:387815						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	1			R\$ 606,75		
6	3040001000227	FRASCO	3	0	3	R\$ 498,75	1.496,25
	AGAR MRS, FRASCO 500G						

	Sinônimo: Agar MRS Lactobacilus, MRS Lactobacilus Agar. Recomendado para o cultivo de todos os tipos de Lactobacillus. Composição em g /L: Peptona : 10.00; Extrato de carne bovina: 8.00; Sulfato de Magnésio, heptahidratado: 0.20; Sulfato de Manganês, tetrahidratado: 0.05; Extrato de Levedura: 5.00; Citrato de Amônio: 2.00; Acetato de Sódio: 5.00; Agar: 12.00; Fosfato Dipotássico: 2.00; Glicose anidro: 20.00; Polisorbato 80: 1.00; pH Final (a 25°C): 5.7 ± 0.2. APRESENTAÇÃO: Frasco de 500 gramas com tampa rosqueável e lacre de segurança. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725 /2010. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. CATMAT/CATSER:326295						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 1.496,25	
7	3040001000047	FRASCO	5	0	5	R\$ 420,66	2.103,30
	ÁGAR NUTRIENTE, FRASCO 500G						
	Ágar nutriente para cultivo de micro-organismos menos exigentes, COMPOSIÇÃO EM g/L: Peptona: 5.00; Extrato de carne: 3,00; Agar: 15.00; pH Final (25°C): 6,8 ± 0.2; APRESENTAÇÃO: Frasco de 500 gramas com tampa rosqueável e lacre de segurança. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725/2010. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. CATMAT/CATSER:326278						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				5	R\$ 2.103,30	
8	3040001000402	FRASCO	2	0	2	R\$ 370,49	740,98
	ÁGAR SAL MANITOL COM VERMELHO DE FENOL, FRASCO COM 500G						
	É um meio de cultura usado para o isolamento de Staphylococcus aureus de amostras biológicas como urina, secreções, feridas e exudatos. Também usado na indústria alimentícia para o isolamento e identificação de estafilococos em líquidos e produtos lácteos, carnes e derivados, incluindo conservas e pescados. A composição básica de devera ser a seguinte, por litro de meio: Peptona de caseína 5,0 g; Peptona de carne - 5,0 g; Extrato de carne -1,0 g; D-manitol - 10,0 g; Cloreto de sódio - 75,0 g; Vermelho de fenol - 0,025 g; Ágar - 15,0 g; pH final 7,40 ± 0.2. Embalagem com 500g. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725/2010. Na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. CATMAT/CATSER:400171						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 740,98	
9	3040001000027	FRASCO	1	0	1	R\$ 494,79	494,79
	ÁGAR TRÍPLICE AÇÚCAR DE FERRO (TSI), FRASCO 500G						
	Ágar Tríplice Açúcar de Ferro (TSI) utilizado para a diferenciação de patógenos entéricos pela capacidade de determinar a fermentação do carboidrato e a produção de sulfito de hidrogênio. SINÔNIMOS: Triple Sugar Iron Ágar, TSI. Composição em g/L: Digestão péptica de tecido animal: 10.00; Caseína enzimática hidrolisada: 10.00; Extrato de levedura: 3.00; Extrato de bife: 3.00; Lactose: 10.00; Sucrose: 10.00; Dextrose: 1.00; Cloreto de sódio: 5.00; Sulfato ferroso: 0.20; Tiosulfato de sódio: 0.30; Vermelho fenol: 0.024; Ágar: 12.00; pH final: 7.4 ± 0.2. Solidificação: Firme, comparável com um gel de Ágar 1.2%. Apresentação: Frasco com 500 g. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725/2010. Na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. CATMAT/CATSER:326303						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 494,79	
10	3040001000049	FRASCO	2	0	2	R\$ 515,95	1.031,90
	ÁGAR VERDE BRILHANTE, FRASCO 500G						

	Meio indicado para o isolamento seletivo de Salmonella. SINÔNIMO: Brilliant Green Agar, Agar BPLS, Agar Verde Brilhante Vermelho Fenol Lactose Sucrose. COMPOSIÇÃO em g/L: Peptona (Carne e Caseína): 10.00, Lactose Monoidratado: 10.00, Extrato de Levedura: 3.00, Vermelho de Fenol: 0.08, Cloreto de Sódio: 5.00, Verde Brilhante: 0.0125, Agar: 20.00, Sacarose: 10.00, pH FINAL: 6.9 ± 0.2. APRESENTAÇÃO: Frasco de 500 gramas com tampa rosqueável e lacre de segurança. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725/2010. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade.						
	CATMAT/CATSER:326279						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	2	R\$ 1.031,90				
11	3040001000029	FRASCO 500 G	12	0	12	R\$ 1.463,80	17.565,60
	ÁGAR-ÁGAR TIPO I, FRASCO 500G						
	Ágar-Ágar Tipo I para uso em trabalhos rotineiros bacteriológicos em laboratórios, meios de cultura para tecidos vegetais, preparações laboratoriais. Número de referência química CAS nº 9002-18-0. Composição: Nitrogênio total: máximo de 0,2%; Umidade: máximo de 20,0%; Cinzas: máximo de 6,5%; Resíduo insolúvel em água destilada: máximo de 5,0%; Temperatura de solidificação: 38-42°C; Temperatura de derretimento do gel: 85-95°C; Viscosidade: 75-120cps; pH (solução 1,5%): 6.5 ± 0.5. Apresentação: Frasco com 500 g. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725/2010. Na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% do seu prazo de validade em vigor. Equivalente ou superior a GRM666/ Himedia.						
	CATMAT/CATSER:397085						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	12	R\$ 17.565,60				
12	3040001000001	FRASCO	2	0	2	R\$ 648,77	1.297,54
	AGAROSE GRAU BIOLOGIA MOLECULAR, BAIXA ELETROENDOSMOSE, FRASCO 100 G						
	Agarose, Aspecto físico pó, tipo de baixa eletroendosmose, livre de DNase e RNase, resistência maior ou igual a 1200 g/cm² (gel a 1%), com ponto de gelificação menor ou igual a 35 graus celsius. Utilizado para eletroforese de ácidos nucleicos. Número de referência química CAS nº 9012-36-6. Apresentação: Frasco com 100 gramas. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725/2010. Na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Equivalente ou superior a Sigma-Aldrich A9539.						
	CATMAT/CATSER:328135						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	2	R\$ 1.297,54				
13	3040001000191	FRASCO	4	0	4	R\$ 2.733,19	10.932,76
	AGAROSE GRAU BIOLOGIA MOLECULAR, FRASCO DE 500 G						
	Alto grau de pureza, apropriada para eletroforese preparativa e analítica de ácidos nucleicos. Número de referência química CAS nº 9012-36-6. Umidade < 7%; Temperatura de gelificação (°C) 36±1,5; Ponto de fusão (°C) 88±1,5; APRESENTAÇÃO: Frasco de 500 gramas com tampa rosqueável e lacre de segurança. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725/2010. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade.						
	CATMAT/CATSER:328132						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	4	R\$ 10.932,76				
14	3011002100180	FRASCO 500 ML	4	0	4	R\$ 247,75	991,00
	ÁGUA ULTRAPURA PARA BIOLOGIA MOLECULAR, FRASCO 500 ML						

	ÁGUA ULTRAPURA, LIVRE DE DNASE E RNASE, FILTRADA EM 0,1 MICRA, IRRADIADA, VOLUME DE 500 ML. APIROGÊNICA, ISENTA DE CONTAMINANTES DISSOLVIDOS OU COLOIDAIIS IÔNICOS E ORGÂNICOS. ADEQUADA PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE BIOLOGIA MOLECULAR. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) OU BULA. CATMAT/CATSER:320353						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	4	R\$ 991,00				
15	3040001000391	FRASCO 100 MCG	1	0	1	R\$ 3.440,59	3.440,59
	ANTICORPO CITOQUERATINA CK18, ANTICORPO PRIMÁRIO PRODUZIDO EM COELHO OU CAMUNDONGO, CLONE CD10						
	Anticorpo citoqueratina CK18, de baixo peso, para marcação de células do epitélio glandular e ductal, produzido em coelho ou camundongo clone CD10, para corte histológico parafinado em reação imuno-histoquímica. Apresentação: líquida com quantidade total de 100 microgramas. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto, rótulo com número do lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Produto entregue com no mínimo 75% do seu prazo de validade em vigor. CATMAT/CATSER:377827						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	1	R\$ 3.440,59				
16	3011002000221	UNIDADE	1	0	1	R\$ 6.369,20	6.369,20
	AZOCASEÍNA, FRASCO DE 25 G						
	Número de referência química CAS 102110-74-7, características adicionais pó cristalino de coloração laranja avermelhado, frasco de vidro de 25 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua validade. CATMAT/CATSER:339048						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	1	R\$ 6.369,20				
17	3035002000258	UNIDADE	30	0	30	R\$ 20,75	622,50
	CAIXA PORTA LÂMINAS, CAP 100 UNID						
	Fabricada em polipropileno rígido, trava de pressão e fixação da tampa através de duas dobradiças, fendas (ranhuras) numeradas para identificação, tampa com cartão de índice, capacidade para 100 lâminas do tamanho 26x76mm. CATMAT/CATSER:410241						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	30	R\$ 622,50				
18	3035002000897	UNIDADE	20	0	20	R\$ 14,90	298,00
	CAIXA PORTA LÂMINAS, CAP. 25 UNID						
	Fabricada em polipropileno rígido, trava de pressão, fixação da tampa através de duas dobradiças, fendas (ranhuras) numeradas para identificação, capacidade para 25 lâminas (26x76mm). CATMAT/CATSER:410242						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	20	R\$ 298,00				
19	3035002000667	UNIDADE	20	0	20	R\$ 21,00	420,00
	CAIXA PORTA LÂMINAS, CAP. 50 UNID						

	Fabricada em polipropileno rígido, trava de pressão e fixação da tampa através de duas dobradiças, fendas (ranhuras) numeradas para identificação, tampa com cartão de índice, capacidade para 50 lâminas do tamanho 26x76mm.						
	CATMAT/CATSER:410242						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				20	R\$ 420,00	
20	3040001000036	FRASCO	4	0	4	R\$ 559,64	2.238,56
	CALDO ESCHERICHIA COLI (CALDO EC), FRASCO 500G						
	Caldo Escherichia Coli (Caldo EC), Frasco 500g Caldo Escherichia Coli (Caldo EC) para enumeração seletiva de coliformes fecais e não fecais em água, esgoto e frutos do mar. Sinônimos: EC Medium. Meio EC, EC Broth; Bacto EC Medium. Composição em g/L: Caseína Enzimática Hidrolizada: 20.00; Mistura de Sais Biliares: 1.50; Fosfato Monopotássico: 1.50; Lactose: 5.00; Fosfato Dipotássico: 4.00; Cloreto de Sódio: 5.00; pH final: 6.9 ± 0.2. Apresentação: Frasco com 500 g. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725/2010. Na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade.						
	CATMAT/CATSER:328528						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 2.238,56	
21	3040001100046	UNIDADE	6	0	6	R\$ 373,78	2.242,68
	CALIBRADOR DE QUÍMICA CLÍNICA EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS						
	CALIBRADOR DE QUÍMICA CLÍNICA EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS . COMPOSTO POR CALIBRADOR CONTENDO SORO LIOFILIZADO CONTENDO METABÓLITOS EM CONCENTRAÇÕES APROPRIADAS PARA ASSEGURAR UMA ÓTIMA CALIBRAÇÃO DOS ANALISADORES AUTOMÁTICOS E SOLUÇÃO DE CARBONATO DE SODIO 25 MMOL/L,PH 10. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/CALIBRADOR A PLUS - COD. 1918005						
	CATMAT/CATSER:357954						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				6	R\$ 2.242,68	
22	3040001100047	UNIDADE	1	0	1	R\$ 1.287,50	1.287,50
	CALIBRADOR FERRITINA						
	CALIBRADOR PARA A CALIBRAÇÃO DA DETERMINAÇÃO DE FERRITINA POR MÉTODOS IMUNOTURBIDIMÉTRICOS. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/FERRITIN CALIBRATOR TURBITEST AA - COD. 1999742						
	CATMAT/CATSER:462911						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 1.287,50	
23	3040001100049	UNIDADE	1	0	1	R\$ 532,98	532,98
	CALIBRADOR MICROALBUMINA						
	PARA A CALIBRAÇÃO DA DETERMINAÇÃO DE MICROALBUMINÚRIA PELOS MÉTODOS IMUNOTURBIDIMÉTRICOS. COMPOSTO POR SOLUÇÃO DE ALBUMINA HUMANA, COM CONSERVANTES APROPRIADOS, PRONTO PARA USO. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER						

	ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/ Microalbúmina Calibrador Turbitest AA - 1913266						
	CATMAT/CATSER:380595						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	1	R\$ 532,98				
24	3035002001319	UNIDADE	5	0	5	R\$ 350,00	1.750,00
	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA						
	Câmara de Neubauer, fabricada em vidro óptico especial. A base da câmara é revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) é gravada no revestimento. Ranhuras fresadas na superfície da placa base divididas em duas zonas amplas externas e 3 campos pequenos internos, zonas externas utilizadas para rotulação, campos internos esmerilhados e polidos, fundo da câmara com duas quadriculas para contagem separadas entre si por uma ranhura, possui profundidade de 0,1 mm, apresenta 9 quadrados grandes, cada um de 1 mm2, os 4 quadrados das pontas são divididos em 16 quadrados de 0,25 x 0,25 mm, o quadrado grande central é dividido em 25 quadrados de 0,2 x 0,2 mm e cada quadrado destes é subdividido em 16 quadrados pequenos com uma superfície de 0,0025 mm2, com marcação CE (CE Marking) atendendo a Diretiva para dispositivos de uso em Diagnóstico in vitro (IVD D 98/79/EC), utilizada para determinação do número de partículas por unidade de volume de uma suspensão.						
	CATMAT/CATSER:411380						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	5	R\$ 1.750,00				
25	3016003000017	UNIDADE	10	0	10	R\$ 85,05	850,50
	CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE PARA USO EM LABORATÓRIO						
	Caneta para uso em laboratório, para marcação permanente em vidrarias, metais, cassetes e lâminas histológicas, porcelanas, plásticos e madeira. Tinta resistente a baixas temperaturas, aos principais solventes utilizados em laboratórios, como álcool e xilol, resistente à esterilização a vapor, permitindo uma escrita de aproximadamente 1 mm de espessura, nas cores Preta ou Azul. Equivalente ou superior às marcas EasyPath e Superfrost/Securline.						
	CATMAT/CATSER:436749						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	10	R\$ 850,50				
26	3035002100089	UNIDADE	3	0	3	R\$ 851,15	2.553,45
	CANETA HIDROFÓBICA BLOQUEADORA DE LÍQUIDO (PAP PEN)						
	CANETA DE BARREIRA HIDROFÓBICA PRONTA PARA USO, PROJETADA PARA APLICAÇÕES DE IMUNOHISTOQUÍMICA., PERMITE DESENHAR BARREIRAS NAS LÂMINAS, EM QUALQUER PADRÃO DE FORMATO, PARA CONFINAR O FLUXO DE REAGENTES PARA UMA ÁREA DEFINIDA. MARCAÇÃO QUE É REPELENTE DE ÁGUA, INSOLÚVEL EM ÁLCOOL E ACETONA E ESTÁVEL POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO. PODE SER REMOVIDO COM XILENO. APROXIMADAMENTE 7,5ML, TAMANHO DA PONTA 2MM.						
	CATMAT/CATSER:436749						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	3	R\$ 2.553,45				
27	3040001100125	UNIDADE	10	0	10	R\$ 1.564,29	15.642,90
	CARTÃO DE TESTE PARA HEMOGASÔMETRO PORTÁTIL, CX C/ 25 CARTÕES						
	1 unidade = 1 cx c/ 25 cartões. CARTÃO DE TESTE PARA HEMOGASÔMETRO. CARTÕES INDIVIDUAIS COM CALIBRADORES, CONTROLES E ELETRODOS. ELETRODOS SEM MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU TROCA DE COMPONENTES, CONTROLE DE QUALIDADE EXECUTADO AUTOMATICAMENTE. MODELO EPOC BGEM SMN 10736515 OU MAIS RECENTE COMPATÍVEL, COM NO MÍNIMO OS PARÂMETROS MEDIDOS: PH, PCO2, PO2, NA+, K+, CA2, CL, CREATININA, GLICOSE, LACTATO, HEMATÓCRITO (HCT), CALCULADOS: HB, EXCESSO DE BASE, HCO3, TCO2, SO2, HEMOGLOBINA. O CARTÃO DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO EPOC® BLOOD ANALYSIS SYSTEM. CAIXA COM 25 CARTÕES.						

	CATMAT/CATSER:367795						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				10	R\$ 15.642,90	
28	3035002001276	UNIDADE	19	0	19	R\$ 163,88	3.113,72
	CASSETE HISTOLÓGICO, PCT. 500 UNIDADES						
	Cassete histológico para inclusão de tecidos, fabricado com polímero de alta densidade, tampa de pressão com fechamento e abertura na parte traseira, três faces para escrita, que permitam a identificação da amostra (duas laterais e uma frontal), sendo a frontal com inclinação, faces porosas resistente a solventes histológicos como xilol e álcool, dimensão internacional (acoplável em qualquer micrótomo), dimensões (C x L x A) 40 x 25 x 6 mm, pacote com 500 unidades. CATMAT/CATSER:435773						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				19	R\$ 3.113,72	
29	3040001000084	UNIDADE	2	0	2	R\$ 388,50	777,00
	CEPA ESCHERICHIA COLI ATCC 25922, DISCOS, FRASCO C/ 5 DISCOS						
	(1 unidade = 1 frasco com 5 discos) Cepa de bactéria para controle de qualidade de meios de cultura, estabilizados na forma de discos liofilizados, em compatibilidade ao dos microrganismos padrão internacionalmente reconhecidos. APRESENTAÇÃO: frascos com 5 discos, conservação de 2 a 8 ° C. Deverá acompanhar o produto instruções para ressuspensão, rótulo com nº do lote, data de fabricação, validade e procedência. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade em vigor. CATMAT/CATSER:367941						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 777,00	
30	3040001000086	UNIDADE	2	0	2	R\$ 332,83	665,66
	CEPA KLEBSIELLA PNEUMONIAE ATCC 13883, DISCOS						
	(1 unidade = 1 frasco c/ 5 discos) Cepa de bactéria para controle de qualidade de meios de cultura, estabilizados na forma de discos liofilizados. APRESENTAÇÃO: frascos com 5 discos. Conservação de 2 a 8 ° C. Deverá acompanhar o produto instruções para ressuspensão, rótulo com nº do lote, data de fabricação, validade e procedência. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% do seu prazo de validade. CATMAT/CATSER:426381						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 665,66	
31	3040001000088	UNIDADE	2	0	2	R\$ 274,50	549,00
	CEPA PROTEUS MIRABILIS ATCC 12453, DISCOS						
	(1 Unidade = frasco com 5 discos) Cepa de bactéria para controle de qualidade de meios de cultura, estabilizados na forma de discos liofilizados, em compatibilidade ao dos microrganismos padrão internacionalmente reconhecidos. APRESENTAÇÃO: frascos com 5 discos. Conservação de 2 a 8 ° C. Deverá acompanhar o produto instruções para ressuspensão, rótulo com nº do lote, data de fabricação, validade e procedência. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% do seu prazo de validade em vigor. CATMAT/CATSER:367939						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 549,00	
32	3040001000102	UNIDADE	2	0	2	R\$ 403,67	807,34
	CEPA PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC 27853, DISCOS						

	(1 Unidade = frasco com 5 discos) Cepa de bactéria para controle de qualidade de meios de cultura, estabilizados na forma de discos liofilizados, em compatibilidade ao dos microrganismos padrão internacionalmente reconhecidos. Conservação de 2 a 8 ° C. Deverá acompanhar o produto instruções para ressuspensão, rótulo com nº do lote, data de fabricação, validade e procedência. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% do seu prazo de validade em vigor. CATMAT/CATSER:367940						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	2		R\$ 807,34			
33	3040001100036	FRASCO	2	0	2	R\$ 1.682,00	3.364,00
	CEPA SALMONELLA ENTERITIDIS, LIOFILIZADA, FRASCO 1ML						
	Cepa de Salmonella enteritidis liofilizada em compatibilidade com os microrganismos padrão reconhecidos internacionalmente, comercializadas em frascos ou ampolas. Embalagem deve conter, minimamente, nº do lote, data de fabricação, validade e procedência. Produto deverá ser entregue com no mínimo 75% do seu prazo de validade em vigor. CATMAT/CATSER:426372						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	2		R\$ 3.364,00			
34	3040001000083	UNIDADE	2	0	2	R\$ 188,50	377,00
	CEPA SHIGELLA FLEXNERI ATCC 12022, DISCOS						
	(1 Unidade = frasco com 5 discos) Cepa de Shigella flexneri para controle de qualidade de meios de cultura, estabilizados na forma de discos liofilizados, em compatibilidade ao dos microrganismos padrão internacionalmente reconhecidos. APRESENTAÇÃO: frasco com 5 discos. Conservação de 2 a 8 ° C. Deverá acompanhar o produto instruções para ressuspensão, rótulo com nº do lote, data de fabricação, validade e procedência. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% do seu prazo de validade em vigor. CATMAT/CATSER:371864						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	2		R\$ 377,00			
35	3040001100142	UNIDADE	2	0	2	R\$ 500,00	1.000,00
	CEPA STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC 6538, C/ 5 DISCOS						
	(1 UNIDADE = FRASCO COM 5 DISCOS) CEPA STAPHYLOCOCCUS AUREUS PARA CONTROLE DE QUALIDADE DE MEIOS DE CULTURA, ESTABILIZADOS NA FORMA DE DISCOS LIOFILIZADOS. EM COMPATIBILIDADE AO DOS MICRORGANISMOS NA FORMA DE DISCOS LIOFILIZADOS. CONSERVAÇÃO DE 2 A 8 ° C. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO INSTRUÇÕES PARA RESSUSPENSÃO, RÓTULO COM Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. CATMAT/CATSER:461913						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	2		R\$ 1.000,00			
36	3040001000275	FRASCO	4	0	4	R\$ 285,24	1.140,96
	CONJUNTO DE DNTPS, TIPO MIX , FRASCO COM 100 UL.						
	Conjunto de dNTP 10 mM consiste de quatro nucleotídeos (dATP, dCTP, dGTP, dTTP) (2'-desoxinucleósido-5'-trifosfato), cada um a uma concentração de 10 mM, de uma solução de 0,6 mM de Tris-HCl (pH 7,5). Apresentação: Frasco de 100 uL. Condição de acondicionamento e armazenagem do produto deve ser de -20 °C. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. CATMAT/CATSER:408460						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	4		R\$ 1.140,96			

37	3040001100136	UNIDADE	4	0	4	R\$ 814,23	3.256,92	
	CONTROLE DE QUALIDADE PARA O EQUIPAMENTO PROCYTE DX							
	CONTROLE DE QUALIDADE HEMATOLÓGICO (MIX DE SANGUE TOTAL ESTABILIZADO PARA CONTROLES DE PROCESSOS ESTATÍSTICOS), COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO PROCYTE DX DA MARCA IDEXX. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. CATMAT/CATSER:399552							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4		R\$ 3.256,92			
38	3040001100052	UNIDADE	2	0	2	R\$ 282,43	564,86	
	CONTROLE FRUTOSAMINA							
	CONTROLE DOIS NÍVEIS, PARA CONTROLE DE PRECISÃO. COMPOSTO POR DOIS REAGENTES, CONTROLE NÍVEL 1 E CONTROLE NÍVEL 2. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/ Fructosamina Control 2 niveles - Cod 1400053 CATMAT/CATSER:335335							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2		R\$ 564,86			
39	3040001100055	UNIDADE	4	0	4	R\$ 87,20	348,80	
	CONTROLE PROTEÍNAS DE BAIXA CONCENTRAÇÃO							
	CONTROLE PROTEÍNAS DE BAIXA CONCENTRAÇÃO. PARA CONTROLE DE PRECISÃO. COMPOSTO POR DOIS REAGENTES, CONTROLE NÍVEL 1 E CONTROLE NÍVEL 2. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/ Proti U/LCR Control 2 Niveles - Cod 1937003 CATMAT/CATSER:425825							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4		R\$ 348,80			
40	3011002000003	FRASCO 500 ML	6	0	6	R\$ 49,90	299,40	
	CORANTE DE GIEMSA, FRASCO DE 500 ML							
	Destinado ao uso principal em hematologia, na coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, de medula ou de outra natureza. Com a seguinte característica: solução a 0,6 % de corante de Giemsa em mistura de metanol absoluto e glicerol puro, frasco de 500 mL, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% do seu prazo de validade. CATMAT/CATSER:399068							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		6		R\$ 299,40			
41	3040001000213	FRASCO	2	0	2	R\$ 122,35	244,70	
	CORANTE MAY - GRUNWALD, 1L							
	Aspecto físico líquido, frasco de 1 L CATMAT/CATSER:327336							
	Quant. Int.							

	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2		R\$ 244,70		
42	3040001000184	CONJUNTO	17	0	17	R\$ 85,21	1.448,57
	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA						
	Kit para coloração rápida em hematologia. Conjunto de 3 frascos de 500 mL. Componentes: Panótico Rápido 1 - Solução Fixadora. Panótico Rápido 2 - Solução Corante de Hemácias. Panótico Rápido 3 - Solução corante de leucócitos e plaquetas. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Possuir Registro: ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE. CATMAT/CATSER:327536						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		17		R\$ 1.448,57		
43	3040001100127	FRASCO	4	0	4	R\$ 833,30	3.333,20
	CORANTE PARA ÁCIDOS NUCLÉICOS GELRED 10.000X EM ÁGUA, FRASCO DE 0,5 ML - PARA PESQUISA						
	CORANTE DE ÁCIDO NUCLÉICO FLUORESCENTE ULTRASSENSÍVEL PARA A COLORAÇÃO DE DSDNA, SSDNA OU RNA EM GÉIS DE AGAROSE OU GÉIS DE POLIACRILAMIDA, DILUÍDO EM ÁGUA. CONCENTRADO A 10.000X. FRASCO COM 0,5 ML. FORNECIDO COM FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DO SEU PRAZO DE VALIDADE EM VIGOR. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A GELRED/ BIOTIUM. CATMAT/CATSER:448559						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4		R\$ 3.333,20		
44	3035002100088	UNIDADE	8	0	8	R\$ 219,00	1.752,00
	CUBETAS PARA COAGULÔMETRO COM MIXERS METÁLICOS						
	"UMA UNIDADE = CAIXA COM 100 CUBETAS" CUBETAS PARA COAGULÔMETRO COM MIXERS METÁLICOS. VOLUME REDUZIDO. 150UL (AMOSTRA + REAGENTE). PARA USO ESPECÍFICO EM COAGULÔMETRO CLOTIMER. CUBETA E MIXER PRONTOS PRA USO. CAIXA COM 100 UNIDADES. CATMAT/CATSER:427286						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		8		R\$ 1.752,00		
45	3036005100136	FRASCO	2	0	2	R\$ 185,63	371,26
	DETERGENTE CONCENTRADO (TWEEN 20), FRASCO 20ML.						
	DETERGENTE CONCENTRADO (TWEEN 20) PARA USO EM LABORATÓRIO. NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL. UMA SOLUÇÃO DILUÍDA DE TWEEN PARA ANALISADORES AUTOMÁTICOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO 20 ML. REAGENTE PRONTO PARA USO, ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DO SEU PRAZO DE VALIDADE EM VIGOR. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). CATMAT/CATSER:396185						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2		R\$ 371,26		
46	3036005000191	GALAO 20L	2	0	2	R\$ 720,00	1.440,00
	DETERGENTE PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO, GALÃO DE 20 LITROS						

	Detergente para utilização em aparelho contador hematológico compatível com o modelo bio 2900vet, da marca bioeasy diagnóstico. Composição básica do produto: máximo de 15% de alquifenol polioxietileno, máximo de 1% de proteinase e veículo quantidade suficiente para 100%. Volume de 20 litros. Produto com no mínimo 80% do prazo de validade constante na data de fabricação, contados a partir da entrega. Equivalente e/ou superior as marcas de referência Myndray e Diagno. CATMAT/CATSER:396185						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	2	R\$ 1.440,00				
47	3036005000192	GALAO 20L	2	0	2	R\$ 395,00	790,00
	DILUENTE PARA CONTADOR HEMATOLOGICO, GALÃO DE 20 LITROS						
	Diluyente para utilização em aparelho contador hematológico compatível com o modelo bio 2900vet, da marca bioeasy diagnóstico. Composição básica do produto: máximo de 10g/l de cloreto de sódio, máximo de 10g/l de sulfato de sódio e água deionizada. Volume de 20 litros. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade em vigor. Equivalente e/ou superior as marcas de referência Myndray e Diagno. CATMAT/CATSER:396183						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	2	R\$ 790,00				
48	3040002000003	FRASCO	8	0	8	R\$ 1.012,50	8.100,00
	ENZIMA PROTEINASE K, FRASCO DE 100 MG						
	Sinônimos Tritirachium alkaline proteinase, Endopeptidase K. Enzima liofilizada, uso em biologia molecular, MÍNIMO de 20 U/mg, massa molecular 28,93 kDa, número de referência química CAS 39450-01-6, ausência de atividade DNase, Nickase e RNase. Armazenamento: refrigerado a 2 a 8°C. Apresentação: Frasco de 100 mg. Fornecido com ficha técnica do produto. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% do seu prazo de validade em vigor. CATMAT/CATSER:407175						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	8	R\$ 8.100,00				
49	3040000100042	UNIDADE	6	0	6	R\$ 911,73	5.470,38
	ENZIMA TAQ DNA POLIMERASE MIX, MÍNIMO 100 REAÇÕES						
	Solução de enzima DNA polimerase termoestável recombinante derivada da enzima homônina da bactéria Thermus sp. expressa em E. Coli., pronta para uso contendo: Taq DNA polimerase, dNTPs, MgCl 2 e buffers de reação em concentrações ideais para amplificação eficiente de modelos de DNA por PCR. Contendo dois corantes que permitem monitorar o progresso durante a eletroforese. Reações montadas com densidade suficiente para carregamento direto em géis de agarose. Apresentação: kit para no mínimo 100 reações. Equivalente ou superior a Promega Ref. M7122. CATMAT/CATSER:425154						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	6	R\$ 5.470,38				
50	3040002000002	FRASCO	6	0	6	R\$ 110,00	660,00
	ENZIMA TAQ DNA POLIMERASE, FRASCO DE 500 U						
	Enzima DNA polimerase termoestável recombinante derivada da enzima homônina da bactéria Thermus sp. expressa em E. Coli. Para PCR e sequenciamento de DNA. Composta por um único polipeptídeo com peso molecular de 94 kDa. Atividade 5'-3' exonuclease, 3' adenilação. Livre de nucleases. Acompanha Tampão de reação 10X livre de MgCl2 e Solução de MgCl2 50 mM. Concentração mínima 5U/uL. Frasco de 500 Unidades. Condição de acondicionamento e armazenagem do produto deve ser de -20 °C. Fornecido com ficha técnica do produto. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade em vigor, sob condições refrigeradas. CATMAT/CATSER:460746						
	Quant. Int.						

	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			6		R\$ 660,00	
51	3040001000002	UNIDADE	2	0	2	R\$ 481,43	962,86
	EXTRATO DE LEVEDURA, FRASCO 500G						
	Extrato de Levedura, sinônimo Yeast Extract. Aspecto físico pó amarelo escuro, fino e homogêneo, nitrogênio total mínimo 10,5%, umidade máximo 5%, cinzas máximo 15%, cloreto de sódio máximo 5%, pH (solução 1%) 6,6 ± 0,5. Apresentação: Frasco com 500 gramas. Na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. CATMAT/CATSER:329579						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			2		R\$ 962,86	
52	3040001100118	UNIDADE	1	0	1	R\$ 3.793,95	3.793,95
	FICOLL PAQUE-PLUS, CAIXA COM 6 FRASCOS DE 100 ML						
	FICOLL PAQUE-PLUS, UTILIZADO PARA O ISOLAMENTO IN VITRO DE LINFÓCITOS DO SANGUE PERIFÉRICO HUMANO, NÚMERO DE REFERÊNCIA 17-1440-02, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 FRASCOS DE 100 ML (UNIDADE EQUIVALE À CAIXA COM 6 FRASCOS). FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DO SEU PRAZO DE VALIDADE. CATMAT/CATSER:447257						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			1		R\$ 3.793,95	
53	3035002100162	UNIDADE	3	0	3	R\$ 242,00	726,00
	FILTRO PARA MICROPIPETA TRANSFERPETTE/BRAND 0,5-5 ML, PCT C/ 25 UNID.						
	UNIDADE = PACOTE DE 25 FILTROS. FILTRO COMPATÍVEL COM MICROPIPETA CAPACIDADE 0,5-5 ML MODELO TRANSFERPETTE SD-500 DA MARCA BRAND. FILTRO HIDROFÓBICO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 25 UNIDADES EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO BRAND/REF. 704652. CATMAT/CATSER:428264						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			3		R\$ 726,00	
54	3035010000042	UNIDADE	20	0	20	R\$ 64,33	1.286,60
	FOLHA TESTE BOWIE & DICK CLASSE II, COM FOLHA ALERTA						
	Indicadores químicos internos de processo: Tipo II - Bowie-Dick com Folha Alerta. Indicador químico pacote pronto (Tipo II - Bowie-Dick) para monitoramento diário do sistema de pré-vácuo em esterilizadores a vapor com bomba de vácuo. Indicado para detectar a presença de ar residual, gases não condensáveis, vazamentos na câmara, avaliar a penetração de vapor e detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo. O pacote teste é composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível, posicionada após várias camadas de papel cartão poroso, espuma e uma folha especial de alerta, que possibilita a identificação de outras falhas de remoção incompleta de ar. O pacote deve possuir uma folha alerta, que revela antecipadamente problemas com o equipamento e segue as normas regulamentares americanas. Parâmetros críticos de processo: Temperatura: 121° C - Tempo: 15 minutos; Temperatura: 134° a 137° C - Tempo: até 3,5 minutos de exposição. Livre de chumbo e metais pesados. Resultado aceitável: após passar pelo ciclo de esterilização, a folha teste deve ficar com a coloração marrom escura /preta uniforme para validação da remoção do ar. Caso apareça um local com a cor mais clara espumada nas linhas escuras é um indicativo de falha no sistema. A folha de alerta deve mudar sua coloração de amarelo para marrom escuro/preto caso exista falha na remoção do ar. Composição do pacote: cada pacote deverá conter uma folha teste e uma folha alerta. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% do seu prazo de validade. Rótulo com dados da procedência, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Equivalente e/ou superior a marca/modelo: 3M™ Comply™ 0135LF BR CATMAT/CATSER:340811						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			20		R\$ 1.286,60	

55	3011002000614	FRASCO	4	0	4	R\$ 147,97	591,88	
	GELATINA EM PÓ, FRASCO DE 500 G							
	Número de referência química CAS 9000-70-8, características adicionais para histologia e microbiologia, frasco de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% do seu prazo de validade em vigor. CATMAT/CATSER:445476							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 591,88		
56	3011002100135	FRASCO	1	0	1	R\$ 293,14	293,14	
	HEMATOXILINA DE HARRIS PARA COLORAÇÃO PAPANICOLAOU, FRASCO DE 1000 ML							
	SOLUÇÃO A 0,5% HEMATOXILINA DE HARRIS, CORANTE PARA COLORAÇÃO CITOLÓGICA HUMANA. COMPOSIÇÃO: HEMATOXILINA: 5,1 G/L; ÁLCOOL ETÍLICO A 96°: 50 ML/L; SULFATO ALÚMEN DE POTÁSSIO:100 G/L; ÓXIDO AMARELO DE MERCÚRIO: 2,5 G/L; ÁCIDO ACÉTICO: 4 ML/L; ÁGUA PURIFICADA: q.s.p. 1000 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1.000 ML. FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DO SEU PRAZO DE VALIDADE EM VIGOR. CATMAT/CATSER:365050							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 293,14		
57	3040001000209	UNIDADE	25	0	25	R\$ 35,00	875,00	
	INDICADOR BIOLÓGICO, CAIXA C/ 10 UNID.							
	(1 unid = 1 caixa com 10 testes) Indicador biológico auto-contido para monitorar ciclos de esterilização a vapor saturado em tempo de resposta de no máximo 48 horas. Especificações técnicas: Contém uma população microbiana mínima de 100.000 esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953). Apresentação caixa com 10 unidades. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). CATMAT/CATSER:624434							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				25	R\$ 875,00		
58	3040001000408	UNIDADE	3	0	3	R\$ 43,79	131,37	
	KIT ANÁLISE BIOQUÍMICA DE COLESTEROL HDL							
	Kit para determinação do colesterol HDL em soro, por precipitação seletiva de lipoproteínas pelo ácido fosfotungístico. Aplicação manual e semi-automática. Componentes do kit: 1 frasco com 50 mL de precipitante e 1 frasco de padrão. Rendimento: 200 testes. Conservar entre 2 e 8 ° C. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Possuir Registro:ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Equivalente ou superior a Analisa Ref. 413. CATMAT/CATSER:331755							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 131,37		
59	3040001100017	UNIDADE	4	0	4	R\$ 423,54	1.694,16	
	KIT ANÁLISE BIOQUÍMICA DE COLESTEROL TOTAL, ANALISADOR AUTOMÁTICO							
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL, COMPOSTO POR QUATRO FRASCOS REAGENTES PRONTOS PARA USO DE 100ML CADA. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DO SEU							

PRAZO DE VALIDADE EM VIGOR. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/ Colestat enzimático AA líquida - Cod 1220114							
CATMAT/CATSER:331732							
Quant. Int.							
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 1.694,16		
60	3040001100016	UNIDADE	6	0	6	R\$ 179,11	1.074,66
KIT ANÁLISE BIOQUÍMICA DE PROTEÍNA TOTAL E ALBUMINA, ANALISADOR AUTOMÁTICO							
KIT PARA DOSAGEM DA CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNA TOTAL E ALBUMINA, KIT INCLUI REAGENTES PARA AS DUAS DOSAGENS, SENDO 500ML DE REATIVO DE BIURETO PARA DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS, 500ML DE REAGENTE PARA DOSAGEM DA ALBUMINA E REATIVO PADRÃO. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DO SEU PRAZO DE VALIDADE EM VIGOR. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/Proti-2 - Cod 1690001							
CATMAT/CATSER:351653							
Quant. Int.							
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				6	R\$ 1.074,66		
61	3040001100084	UNIDADE	10	0	10	R\$ 369,07	3.690,70
KIT ANÁLISE BIOQUÍMICA DE TGP/ALT, ANALISADOR AUTOMÁTICO							
KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE TGP/ALT, REALIZA A DOSAGEM DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ENZIMA TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA/ALANINA AMINOTRANSFERASE, COMPOSTO POR DOIS TIPOS DE REAGENTES (4 X 40ML + 1 X 40ML). MÉTODO CINÉTICO. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/GPT (ALT) UV AA líquida - Cod 1762360							
CATMAT/CATSER:333459							
Quant. Int.							
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				10	R\$ 3.690,70		
62	3040001000243	UNIDADE	5	0	5	R\$ 284,36	1.421,80
KIT ANÁLISE BIOQUÍMICA DE TRIACILGLICERÓIS/TRIGLICÉRIDES, COM PADRÃO							
Kit para determinação de triacilgliceróis/triglicérides, no soro, plasma por metodologia enzimática-colorimétrica. Somente para uso em diagnóstico in vitro. Aplicação manual e semi-automática. Com padrão. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Possuir Registro:ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Equivalente e /ou superior a marca de referência Analisa/ref. 459.							
CATMAT/CATSER:331733							
Quant. Int.							
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				5	R\$ 1.421,80		
63	3040001100121	UNIDADE	6	0	6	R\$ 379,43	2.276,58
KIT ANÁLISE BIOQUÍMICA DE TRIGLICÉRIDES, ANALISADOR AUTOMÁTICO							
KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE DETERMINAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE TRIGLICÉRIDES, COMPOSTO POR UM FRASCO REAGENTES PRONTOS PARA USO DE 100ML, MARCA WIENER LAB, ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DO SEU PRAZO DE VALIDADE EM VIGOR. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER /TG Color GPO/PAP AA líquida - 1780111							

	CATMAT/CATSER:331733						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				6	R\$ 2.276,58	
64	3040001100085	UNIDADE	6	0	6	R\$ 686,62	4.119,72
	KIT ANÁLISE BIOQUÍMICA DE UREIA, ANALISADOR AUTOMÁTICO						
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE UREIA, REALIZA A DOSAGEM DA CONCENTRAÇÃO DE UREIA, FRASCO DE 500 ML PRONTO PARA USO, MÉTODO UV CINÉTICO. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DO SEU PRAZO DE VALIDADE EM VIGOR. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/Urea UV cinética AA líquida - Cod 1810324						
	CATMAT/CATSER:334466						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				6	R\$ 4.119,72	
65	3040001000378	UNIDADE	5	0	5	R\$ 157,47	787,35
	KIT COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE						
	kit colorimétrico para determinação da atividade da amilase, método colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro. Metodologia: Caraway Modificado - Cinética de tempo fixo. Amostras: Soro ou plasma. O kit deve vir acompanhado de padrão ou calibrador. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) ou Bula. Possuir Registro no MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária Abastecimento ou ANVISA/Ministério da Saúde. Equivalente ou superior a Bioclin Ref K003						
	CATMAT/CATSER:331838						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				5	R\$ 787,35	
66	3040001000379	UNIDADE	5	0	5	R\$ 492,20	2.461,00
	KIT COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE LIPASE						
	kit colorimétrico para determinação de lipase - Método para a determinação da atividade da lipase em amostras de soro. Teste colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro. Metodologia: Cinética de tempo fixo. Conteúdo do kit: Reagente 1) Tampão; Reagente 2) Inibidor enzimático; Reagente 3) Reagente de cor; Reagente 4) Substrato e Reagente 5) Inativador/Acetona. Rendimento: mínimo de 20 testes. Unidade = kit completo. Fornecido com ficha de informações. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Deve ser entregue e mantido refrigerado. Equivalente ou superior a Bioclin Ref. K025, Analisa Ref. 304.						
	CATMAT/CATSER:386986						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				5	R\$ 2.461,00	
67	3040001100139	UNIDADE	20	0	20	R\$ 2.649,40	52.988,00
	KIT COMPLETO DE REAGENTES COMPATÍVEIS COM O APARELHO PROCYTE DX DA MARCA IDEXX						
	UNIDADE = KIT COMPLETO DE REAGENTES COMPATÍVEIS COM O APARELHO PROCYTE DX DA MARCA IDEXX. (REAGENTE DE LISE, DILUENTE DE RETICULÓCITOS, REAGENTE DE HEMOGLOBINA, DILUENTE DO SISTEMA E RECIPIENTE PARA RESÍDUOS). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE E COM RÓTULO DE DADOS DO PRODUTO.						
	CATMAT/CATSER:399552						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				20	R\$ 52.988,00	
68	3040001000346	UNIDADE	2	0	2	R\$ 1.766,21	3.532,42

	KIT DAB – 3,3-DIAMINO BENZIDINA						
	Kit DAB para imuno-histoquímica. Composto por 2 reagentes líquidos, um substrato diluente o qual deve conter no mínimo 110 ml e outro de 3,3-Diaminobenzidina (DAB) com cromógeno concentrado contendo no mínimo 4 ml, assim possibilitando a coloração de no mínimo 500 amostras. Nas amostras o resultado final da reação com a enzima peroxidase é um precipitado de coloração marrom e insolúvel em álcool. 1 UNIDADE = 1 KIT com as quantidades mínimas descritas acima. Fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ) ou bula. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% do seu prazo de validade em vigência. Kit compatível com a marca Dako ou Spring bioscience. CATMAT/CATSER:413318						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 3.532,42	
69	3040001100059	UNIDADE	4	0	4	R\$ 124,00	496,00
	KIT DE ANÁLISE BIOQUÍMICA P/ DETERMINAÇÃO DE CLORETO						
	KIT DE ANÁLISE BIOQUÍMICA P/ DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE CLORETO. KIT DE ANÁLISE BIOQUÍMICA PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DO CLORETO, EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. POR REAÇÃO COM O TIOCIANATO DE MERCÚRIO. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. APRESENTAÇÃO: COMPOSTO DE 2 FRASCOS DE 50 ML OU RENDIMENTO APROXIMADO DE 100 TESTES (10% DE TOLERÂNCIA PARA MAIS OU PARA MENOS). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA BIOTÉCNICA / CLORETOS - Cod BT1200300. CATMAT/CATSER:331743						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 496,00	
70	3040001100060	UNIDADE	2	0	2	R\$ 1.047,10	2.094,20
	KIT DE ANÁLISE BIOQUÍMICA PARA DETERMINAÇÃO DO POTÁSSIO SÉRICO - AUTOMAÇÃO						
	KIT DE ANÁLISE BIOQUÍMICA PARA DETERMINAÇÃO DO POTÁSSIO SÉRICO, POR REAÇÃO ENZIMÁTICA EM MODO CINÉTICO, UTILIZANDO NA SUA METODOLOGIA A ENZIMA PIRUVATO QUINASE DEPENDENTE DE POTÁSSIO. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. APRESENTAÇÃO: COMPOSTO DE REAGENTE 1 COM 60 ML, REAGENTE 2 COM 20 ML E PADRÕES PARA CALIBRAÇÃO OU RENDIMENTO APROXIMADO DE 80 TESTES (TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA BIOTÉCNICA / POTÁSSIO ENZIMÁTICO - Cod BT1201200. CATMAT/CATSER:334490						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 2.094,20	
71	3040001100140	UNIDADE	12	0	12	R\$ 1.528,89	18.346,68
	KIT DE CORANTES HEMATOLÓGICOS COMPATÍVEL COM O APARELHO PROCYTE DX DA MARCA IDEXX						
	UNIDADE = KIT COMPLETO DE CORANTES HEMATOLÓGICOS. KIT DE CORANTES HEMATOLÓGICOS, COMPOSTO POR 01 CORANTE PARA LEUCÓCITOS COM 12 ML, 01 CORANTE PARA RETICULÓCITOS COM 9 ML, COMPATÍVEIS COM O APARELHO PROCYTE DX DA MARCA IDEXX. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE E COM RÓTULO DE DADOS DO PRODUTO. CATMAT/CATSER:382449						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				12	R\$ 18.346,68	
72	3040001000222	KIT	1	0	1	R\$ 3.245,68	3.245,68

	KIT DE ELISA PARA DOSAGEM DE CORTISOL, 96 POÇOS						
	Método Imunoenzimático (ELISA) para a determinação de cortisol em fluidos biológicos. Deve conter placa de microtitulação, calibradores, conjugado cortisol-enzima, solução de lavagem, solução substrato, solução stop. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Manual de utilização. CATMAT/CATSER:436801						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1		R\$ 3.245,68		
73	3040001000258	UNIDADE	7	0	7	R\$ 125,65	879,55
	KIT DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA						
	Kit de reagentes para determinação do tempo de protrombina (TP) e medição dos fatores do complexo protrombínico (fatores II, V, VII e X). Contem 5 frascos de 2 mL - 40 determinações O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) ou Bula. Possuir Registro: MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária Abastecimento ou ANVISA /Ministério da Saúde. Equivalente ou superior a Labtest Ref. 501-5/2. CATMAT/CATSER:442196						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		7		R\$ 879,55		
74	3040001000173	UNIDADE	3	0	3	R\$ 196,41	589,23
	KIT DETERMINAÇÃO DA URÉIA ENZIMÁTICA-COLORIMÉTRICA						
	Kit para determinação da Uréia no soro, plasma e urina por metodologia enzimática-colorimétrica. Rendimento: 500 testes. Somente para uso em diagnóstico in vitro. Aplicação manual e semi-automática. Componentes do kit: Reagente 1 Padrão (Uréia 70 mg/dL e azida sódica); Reagente 2 Tampão (Tampão fosfato, salicilato de sódio e nitroprussiato de sódio); Reagente 3 Urease (Urease em tampão fosfato); Reagente 4 Oxidante (Hidróxido de sódio 2,8 mol/L e hipoclorito de sódio). O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Possuir Registro: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Equivalente ou superior a Bioclin Ref. K047, Analisa Ref. 427, Labtest Ref. 27. CATMAT/CATSER:452729						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3		R\$ 589,23		
75	3040001000239	UNIDADE	5	0	5	R\$ 287,47	1.437,35
	KIT DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL COM PADRÃO						
	Kit para determinação de colesterol total, no soro ou plasma por metodologia enzimática-colorimétrica. Somente para uso em diagnóstico in vitro. Aplicação manual e semi-automática. Componentes do kit: 1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo tampão pH 7,0, 4-aminoantipirina, Fenol, colesterol esterase, colesterol oxidase, peroxidase e azida sódica. Conservar entre 2 e 8 °C. 2. Padrão: 01 frasco com 3,0 a 5 mL, contendo colesterol 200 mg/dL e azida sódica. Conservar entre 2 e 8 °C. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Possuir Registro: ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE. Equivalente ou superior ao Analisa Ref. 460, Labtest Ref. 76-2/100, Bioclin Ref. K083-2. CATMAT/CATSER:412262						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5		R\$ 1.437,35		
76	3040001000376	UNIDADE	5	0	5	R\$ 115,52	577,60
	KIT DETERMINAÇÃO DE TGO/AST, MÉTODO COLORIMÉTRICO (REITMAMM-FRANKEL)						
	Kit para determinação da atividade de Transaminase glutâmico-oxalacética (TGO) ou Aspartato aminotransferase (AST) no soro e plasma. Método colorimétrico (Reitmamm-Frankel), somente para uso diagnóstico in vitro. Kit composto de: 1) Padrão, 2) TGO-Substrato, 3) Reagente						

	de Cor e 4) NaOH-Estoque. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Possuir Registro: ANVISA/Ministério da Saúde. Deve ser entregue e mantido refrigerado. Equivalente ou superior ao Bioclin Ref. K034-1, Analisa Ref. 352.						
	CATMAT/CATSER:452734						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				5	R\$ 577,60	
77	3040001000377	UNIDADE	5	0	5	R\$ 112,93	564,65
	KIT DETERMINAÇÃO DE TGP/ALT, MÉTIDO COLORIMÉTRICO						
	Kit colorimétrico para determinação de TGP -Método para a determinação da Transaminase Pirúvica (ALT ou TGP). Teste colorimétrico, somente para uso diagnóstico in vitro. Kit composto de: Padrão, TGP-Substrato, Reagente de Cor e NaOH-Estoque. Metodologia: Reitmann e Frankel. AMOSTRAS: Soro ou plasma. Fornecido com ficha de informações. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade em vigor. Deve ser entregue e mantido refrigerado. . Possuir Registro: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Equivalente ou superior ao Bioclin Ref. K035 e Analisa Ref. 353.						
	CATMAT/CATSER:452730						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				5	R\$ 564,65	
78	3040001000259	UNIDADE	6	0	6	R\$ 119,83	718,98
	KIT DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA						
	Kit de reagentes para determinação do tempo de protrombina parcial ativada (TTPa) e medição dos fatores de coagulação baseada no tempo de tromboplastina parcial ativada. Kit para no mínimo 40 testes. UNIDADE = Kit/Caixa para no mínimo 40 testes. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) ou Bula. Possuir Registro: MAPA - Min. da Agricultura Pecuária Abastecimento ou ANVISA/MS. Equivalente e/ou superior a Labtest Ref. 502-1/4.						
	CATMAT/CATSER:442195						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				6	R\$ 718,98	
79	3040001100107	UNIDADE	3	0	3	R\$ 3.810,46	11.431,38
	KIT EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE DNA GENÔMICO (GDNA) E/OU RNA DE TECIDOS ANIMAIS E HUMANOS FIXADAS EM FORMALINA E EMBEBIDAS EM PARAFINA (FFPE)						
	KIT UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE DNA DE AMOSTRAS DE TECIDOS ANIMAIS E HUMANOS FIXADAS EM FORMALINA E EMBEBIDAS EM PARAFINA (FFPE). O KIT DEVE USAR CONDIÇÕES ESPECIAIS DE LISE PARA LIBERAR DNA DE SEÇÕES DE TECIDO E SUPERAR OS EFEITOS INIBITÓRIOS CAUSADOS PELA FIXAÇÃO EM FORMALINA. O KIT DEVERÁ POSSIBILITAR QUE DNA RESULTANTE POSSA SER EMPREGADO PARA AMPLIFICAÇÃO POR PCR, QPCR, DIGESTÃO COM ENZIMAS DE RESTRIÇÃO, ANÁLISE RFLP, GENOTIPAGEM, ETC. APRESENTAÇÃO: (UNIDADE = KIT COMPLETO) NO FORMATO DE TUBO-FILTRO (COLUNAS PARA SPIN), TECNOLOGIA MEMBRANA-SÍLICA, COM INCLUSÃO DE PROTEÍNAS K, DEVE INCLUIR TAMPÕES ESPECÍFICOS DO KIT PARA DESPARAFINIZAÇÃO E LISE, DE LAVAGENS E DE ELUIÇÃO DO DNA, E TUBOS COLETORES. O KIT DEVE PERMITIR ELUIÇÃO DO DNA FINAL EM MAIOR OU IGUAL A 20UL E SER SUFICIENTE PARA NO MÍNIMO 50 EXTRAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE EM VIGOR.						
	CATMAT/CATSER:442059						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 11.431,38	
80	3040001000179	UNIDADE	3	0	3	R\$ 130,80	392,40
	KIT P/ DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA C/ PADRÃO 100 TESTES						

	Kit de Fosfatase Alcalina para amostras de soro ou plasma por metodologia cinética-colorimétrica - Somente para uso em diagnóstico in vitro. Aplicação manual e semi-automática. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Possuir Registro:ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Equivalente e/ou superior a marca de referência Analisa/ref. 340 CATMAT/CATSER:331735						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3		R\$ 392,40		
81	3040001100061	UNIDADE	4	0	4	R\$ 421,22	1.684,88
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DA BILIRRUBINA DIRETA						
	MÉTODO DPD PARA A DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA EM SORO OU PLASMA. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/Bilirrubina Directa AA líquida - Cod 1120007 CATMAT/CATSER:336253						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4		R\$ 1.684,88		
82	3040001100062	UNIDADE	4	0	4	R\$ 447,76	1.791,04
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DA BILIRRUBINA TOTAL						
	MÉTODO DPD PARA A DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL EM SORO OU PLASMA. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/Bilirrubina Total AA líquida - Cod 1120008 CATMAT/CATSER:336250						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4		R\$ 1.791,04		
83	3040001100063	UNIDADE	2	0	2	R\$ 244,38	488,76
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE ÁCIDO ÚRICO						
	COMPOSTO POR DOIS TIPOS REAGENTES (2 X 100 ML A + 1 X 50 ML B). MÉTODO ENZIMÁTICO. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/Uricostat enzimático AA líquida - Cod 1840107 CATMAT/CATSER:334491						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2		R\$ 488,76		
84	3040001100064	UNIDADE	4	0	4	R\$ 328,19	1.312,76
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE AMILASE						
	COMPOSTO POR UM REAGENTE PRONTO PARA USO (3 X 100 ML). MÉTODO CINÉTICO. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/Amilasa 405 AA líquida - Cod 1021404						

	CATMAT/CATSER:331838						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 1.312,76	
85	3040001100065	UNIDADE	4	0	4	R\$ 237,71	950,84
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE CÁLCIO ARSENAZO						
	COMPOSTO POR UM REAGENTE PRONTO PARA USO (4 X 50 ML). MÉTODO COLORIMÉTRICO DIRETO PARA A DETERMINAÇÃO DE CÁLCIO EM SORO, PLASMA E URINA. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/Ca-Color Arsenazo III AA - Cod 1152004						
	CATMAT/CATSER:331741						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 950,84	
86	3040002100067	UNIDADE	2	0	2	R\$ 819,44	1.638,88
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE CREATINA QUINASE CK-NAC						
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE CREATINA QUINASE CK-NAC. MÉTODO UV OTIMIZADO (IFCC) PARA A DETERMINAÇÃO DE CREATINA QUINASE (CK) EM SORO OU PLASMA. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/CK-NAC UV AA líquida - Cod 1271360						
	CATMAT/CATSER:433774						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 1.638,88	
87	3040001100069	UNIDADE	8	0	8	R\$ 210,58	1.684,64
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE DETERMINAÇÃO DE CREATININA						
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE DETERMINAÇÃO DE CREATININA, COMPOSTO POR DOIS REAGENTES (2 X 100ML + 2 X 25ML), MÉTODO CINÉTICO. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/Creatinina cinética AA líquida - Cod 1260360						
	CATMAT/CATSER:351632						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				8	R\$ 1.684,64	
88	3040001100070	UNIDADE	15	0	15	R\$ 224,15	3.362,25
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE FOSFATASE ALCALINA						
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE FOSFATASE ALCALINA (FA), REALIZA A DOSAGEM DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA, REAGENTE EM FRASCO DE 100ML PRONTO PARA USO, MÉTODO CINÉTICO. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/ALP 405 AA líquida - Cod 1361402						
	CATMAT/CATSER:351657						
	Quant. Int.						

	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			15		R\$ 3.362,25	
89	3040001100071	UNIDADE	4	0	4	R\$ 155,42	621,68
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE FOSFATO - FÓSFORO						
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE FOSFATO. MÉTODO UV PARA A DETERMINAÇÃO DE FÓSFORO INORGÂNICO (PI) EM SORO, PLASMA E URINA. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/ Fosfatemia UV AA - Cod 1382321						
	CATMAT/CATSER:331740						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			4		R\$ 621,68	
90	3040001100072	UNIDADE	2	0	2	R\$ 700,66	1.401,32
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE FRUTOSAMINA						
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE FRUTOSAMINA. MÉTODO COLORIMÉTRICO (NBT) PARA A DETERMINAÇÃO DE FRUTOSAMINA EM SORO E PLASMA. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/Fructosamina AA líquida - Cod 1400050						
	CATMAT/CATSER:335335						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			2		R\$ 1.401,32	
91	3040001100073	UNIDADE	7	0	7	R\$ 452,65	3.168,55
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE GLICOSE						
	MÉTODO ENZIMÁTICO, PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM SORO, PLASMA, URINA OU LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/Glicemia enzimática AA líquida - Cod 1400060						
	CATMAT/CATSER:333480						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			7		R\$ 3.168,55	
92	3040001100075	UNIDADE	2	0	2	R\$ 888,16	1.776,32
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE LACTATO - AUTOMAÇÃO						
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE LACTATO. MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DE LACTATO EM SORO, PLASMA, URINA OU LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/Lactate - Cod 1999795						
	CATMAT/CATSER:368924						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL			2		R\$ 1.776,32	
93	3040001100074	UNIDADE	2	0	2	R\$ 268,51	537,02
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE LACTATO DESIDROGENASE						

	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE LACTATO DESIDROGENASE. MÉTODO UV OTIMIZADO (SFBC) PARA A DETERMINAÇÃO DE LACTATO DESIDROGENASE (LDH) EM SORO OU PLASMA. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/ LDH-P UV AA líquida - Cod 1521304						
	CATMAT/CATSER:426058						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 537,02	
94	3040001100076	UNIDADE	2	0	2	R\$ 171,71	343,42
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE MAGNÉSIO						
	MÉTODO COLORIMÉTRICO DIRETO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE MAGNÉSIO EM LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/Mg-color AA - Cod 1580001						
	CATMAT/CATSER:331738						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 343,42	
95	3040001100077	UNIDADE	4	0	4	R\$ 329,35	1.317,40
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE TGO/AST						
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE TGO/AST, REALIZA A DOSAGEM DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ENZIMA TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA/ASPARTATO AMINOTRANSFERASE, COMPOSTO POR DOIS TIPOS DE REAGENTES (4 X 40ML + 1 X 40ML). MÉTODO CINÉTICO. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/GOT (AST) UV AA líquida - Cod 1752360						
	CATMAT/CATSER:334463						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 1.317,40	
96	3040001100078	UNIDADE	2	0	2	R\$ 306,19	612,38
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DO ÍON FERRO, AUTOMÁTICO						
	MÉTODO COLORIMÉTRICO DIRETO PARA A DETERMINAÇÃO DE FERRO EM SORO E PLASMA. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/Fer-color AA líquida - Cod 1492360						
	CATMAT/CATSER:331739						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 612,38	
97	3040001000359	UNIDADE	5	0	5	R\$ 155,80	779,00
	KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA, PARA DOSAGEM COLORIMÉTRICA DE GLICOSE SÉRICA						

	Kit para análise bioquímica, para dosagem colorimétrica de glicose sérica. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Possuir Registro: ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Equivalente e/ou superior a marca de referência Analisa/ref. 112						
	CATMAT/CATSER:331408						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	5	R\$ 779,00				
98	3040001100079	UNIDADE	10	0	10	R\$ 527,02	5.270,20
	KIT PARA ANÁLISE GGT (GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE), AUTOMÁTICO						
	KIT PARA ANÁLISE GGT (GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE), CINÉTICO. MÉTODO (SZASZ MODIFICADO) PARA A DETERMINAÇÃO DE γ -GLUTAMIL TRANSFERASE EM SORO OU PLASMA. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/g-G-test cinética AA líquida - Cod 1421404						
	CATMAT/CATSER:365460						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	10	R\$ 5.270,20				
99	3040001000215	CONJUNTO	13	0	13	R\$ 190,00	2.470,00
	KIT PARA COLORAÇÃO DE GRAM, 4 X 500ML						
	Contendo 4 frascos de 500mL (solução corante de cristal violeta, solução de lugol fraco, solução descorante à base de álcool-acetona, solução corante de fucsina fenicada), com classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com NBR 14.725/2010. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade.						
	CATMAT/CATSER:327534						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	13	R\$ 2.470,00				
100	3040001100151	UNIDADE	1	0	1	R\$ 1.899,80	1.899,80
	KIT PARA DETECÇÃO DE BRUCELLA SPP POR METODOLOGIA DE PCR (REAÇÃO DA POLIMERASE EM CADEIA) EM TEMPO REAL						
	KIT PARA DETECÇÃO DE BRUCELLA SPP POR METODOLOGIA DE PCR (REAÇÃO DA POLIMERASE EM CADEIA) EM TEMPO REAL, EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS SUBMETIDA À MÉTODOS DE EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE DNA. UNIDADE = KIT COM VOLUME SUFICIENTE PARA NO MÍNIMO 50 TESTES. O KIT DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REAÇÃO (TAMPÃO, ENZIMAS, COFATORES ENZIMÁTICOS, PRIMERS, SONDAS, DNTPS, E CONTROLE POSITIVO). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) OU BULA. POSSUIR REGISTRO NO MAPA.						
	CATMAT/CATSER:443495						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	1	R\$ 1.899,80				
101	3040001100147	UNIDADE	1	0	1	R\$ 2.352,86	2.352,86
	KIT PARA DETECÇÃO DE CANINE DISTEMPER VIRUS (CINOMOSE) POR METODOLOGIA DE PCR (REAÇÃO DA POLIMERASE EM CADEIA) EM TEMPO REAL						
	KIT PARA DETECÇÃO DE CANINE DISTEMPER VIRUS (CINOMOSE) POR METODOLOGIA DE PCR (REAÇÃO DA POLIMERASE EM CADEIA) EM TEMPO REAL, EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS SUBMETIDA À MÉTODOS DE EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE DNA/RNA. UNIDADE = KIT COM VOLUME SUFICIENTE PARA NO MÍNIMO 50 TESTES. O KIT DEVE CONTER TODOS OS						

	REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REAÇÃO (TAMPÃO, ENZIMAS, COFATORES ENZIMÁTICOS, PRIMERS, SONDAS, DNTPS, E CONTROLE POSITIVO). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) OU BULA. POSSUIR REGISTRO NO MAPA.						
	CATMAT/CATSER:412132						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 2.352,86	
102	3040001000186	UNIDADE	2	0	2	R\$ 1.999,68	3.999,36
	KIT PARA DETECÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PRESENÇA E AUSÊNCIA, 100 TESTES						
	UNIDADE = KIT SUFICIENTE PARA REALIZAÇÃO DE 100 TESTES PARA DETECÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI (PRESENÇA E AUSÊNCIA). SERÃO ACEITOS KITS COM DIFENTES APRESENTAÇÕES, DESDE QUE TOTALIZEM MÚLTIPLOS DE 100 TESTES (EX: 1 CAIXA COM 100 TESTES, 2 CAIXAS COM 50 TESTES CADA, 5 CAIXAS COM 20 TESTES CADA). REAGENTE 1: SUBSTRATO, CROMOGÊNICO E FLUOROGÊNICO PARA DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI. O MEIO DEVE POSSUIR EM SUA FORMULAÇÃO SUBSTÂNCIAS, NUTRIENTES E MUG QUE, DEVIDAMENTE BALANCEADOS, INIBEM O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS FAVORECENDO O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME E FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DE E.COLI ATRAVÉS DA FLUORESCÊNCIA E INDOL APÓS INCUBAÇÃO A 37°C EM 16-48 HORAS. USO PARA ANÁLISE DE ÁGUA. ALTA SENSIBILIDADE DE 1 (UMA) UFC POR 100ML. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DO SEU PRAZO DE VALIDADE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO COLITAG, COLILERT OU COLITEST.						
	CATMAT/CATSER:441293						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 3.999,36	
103	3040001100141	UNIDADE	3	0	3	R\$ 643,50	1.930,50
	KIT PARA DETECÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PRESENÇA E AUSÊNCIA, 20 TESTES						
	UNIDADE = CAIXA COM 20 TESTES KIT PARA DETECÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI (PRESENÇA E AUSÊNCIA). RENDIMENTO: 20 TESTES (UTILIZANDO 100 ML DE AMOSTRA). REAGENTE 1: SUBSTRATO, CROMOGÊNICO E FLUOROGÊNICO PARA DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI. O MEIO DEVE POSSUIR EM SUA FORMULAÇÃO SUBSTÂNCIAS, NUTRIENTES E MUG QUE, DEVIDAMENTE BALANCEADOS, INIBEM O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS FAVORECENDO O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME E FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DE E.COLI ATRAVÉS DA FLUORESCÊNCIA E INDOL APÓS INCUBAÇÃO A 37°C EM 16-48 HORAS. USO PARA ANÁLISE DE ÁGUA. ALTA SENSIBILIDADE DE 1 (UMA) UFC POR 100ML. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DO SEU PRAZO DE VALIDADE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO COLITAG, COLILERT OU COLITEST.						
	CATMAT/CATSER:441293						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 1.930,50	
104	3040001100150	UNIDADE	1	0	1	R\$ 3.933,33	3.933,33
	KIT PARA DETECÇÃO DE DIARRÉIA VIRAL BOVINA POR METODOLOGIA DE PCR (REAÇÃO DA POLIMERASE EM CADEIA) EM TEMPO REAL						
	KIT PARA DETECÇÃO DE DIARRÉIA VIRAL BOVINA POR METODOLOGIA DE PCR (REAÇÃO DA POLIMERASE EM CADEIA) EM TEMPO REAL, EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS SUBMETIDA À MÉTODOS DE EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE DNA. UNIDADE = 1 KIT COM VOLUME SUFICIENTE PARA NO MÍNIMO 50 TESTES. O KIT DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REAÇÃO (TAMPÃO, ENZIMAS, COFATORES ENZIMÁTICOS, PRIMERS, SONDAS, DNTPS, E CONTROLE POSITIVO). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) OU BULA. POSSUIR REGISTRO NO MAPA.						
	CATMAT/CATSER:628315						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 3.933,33	
105	3040001100146	UNIDADE	1	0	1	R\$ 2.387,80	2.387,80

	KIT PARA DETECÇÃO DE DIROFILÁRIA SPP POR METODOLOGIA DE PCR (REAÇÃO DA POLIMERASE EM CADEIA) EM TEMPO REAL						
	KIT PARA DETECÇÃO DE DIROFILÁRIA SPP POR METODOLOGIA DE PCR (REAÇÃO DA POLIMERASE EM CADEIA) EM TEMPO REAL, EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS SUBMETIDA À MÉTODOS DE EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE DNA. UNIDADE = KIT COM VOLUME SUFICIENTE PARA NO MÍNIMO 50 TESTES. O KIT DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REAÇÃO (TAMPÃO, ENZIMAS, COFATORES ENZIMÁTICOS, PRIMERS, SONDAS, DNTPS, E CONTROLE POSITIVO). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) OU BULA. POSSUIR REGISTRO NO MAPA. CATMAT/CATSER:471015						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 2.387,80	
106	3040001100152	UNIDADE	1	0	1	R\$ 2.129,28	2.129,28
	KIT PARA DETECÇÃO DE LEISHMANIA SPP POR METODOLOGIA DE PCR (REAÇÃO DA POLIMERASE EM CADEIA) EM TEMPO REAL						
	KIT PARA DETECÇÃO DE LEISHMANIA SPP POR METODOLOGIA DE PCR (REAÇÃO DA POLIMERASE EM CADEIA) EM TEMPO REAL, EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS SUBMETIDA À MÉTODOS DE EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE DNA. UNIDADE = KIT COM VOLUME SUFICIENTE PARA NO MÍNIMO 50 TESTES. O KIT DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REAÇÃO (TAMPÃO, ENZIMAS, COFATORES ENZIMÁTICOS, PRIMERS, SONDAS, DNTPS, E CONTROLE POSITIVO). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) OU BULA. POSSUIR REGISTRO NO MAPA. CATMAT/CATSER:403480						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 2.129,28	
107	3040001100153	UNIDADE	1	0	1	R\$ 2.129,28	2.129,28
	KIT PARA DETECÇÃO DE LEPTOSPIRA SPP POR METODOLOGIA DE PCR (REAÇÃO DA POLIMERASE EM CADEIA) EM TEMPO REAL						
	KIT PARA DETECÇÃO DE LEPTOSPIRA SPP POR METODOLOGIA DE PCR (REAÇÃO DA POLIMERASE EM CADEIA) EM TEMPO REAL, EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS SUBMETIDA À MÉTODOS DE EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE DNA. UNIDADE = KIT COM VOLUME SUFICIENTE PARA NO MÍNIMO 50 TESTES. O KIT DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REAÇÃO (TAMPÃO, ENZIMAS, COFATORES ENZIMÁTICOS, PRIMERS, SONDAS, DNTPS, E CONTROLE POSITIVO). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) OU BULA. POSSUIR REGISTRO NO MAPA. CATMAT/CATSER:423647						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 2.129,28	
108	3040001100154	UNIDADE	1	0	1	R\$ 2.382,50	2.382,50
	KIT PARA DETECÇÃO DE PANLEUCOPENIA FELINA POR METODOLOGIA DE PCR (REAÇÃO DA POLIMERASE EM CADEIA) EM TEMPO REAL						
	KIT PARA DETECÇÃO DE PANLEUCOPENIA FELINA POR METODOLOGIA DE PCR (REAÇÃO DA POLIMERASE EM CADEIA) EM TEMPO REAL, EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS SUBMETIDA À MÉTODOS DE EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE DNA/RNA. UNIDADE = KIT COM VOLUME SUFICIENTE PARA NO MÍNIMO 50 TESTES. O KIT DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REAÇÃO (TAMPÃO, ENZIMAS, COFATORES ENZIMÁTICOS, PRIMERS, SONDAS, DNTPS, E CONTROLE POSITIVO). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) OU BULA. POSSUIR REGISTRO NO MAPA. CATMAT/CATSER:412132						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 2.382,50	

109	3040001100155	UNIDADE	1	0	1	R\$ 2.560,00	2.560,00	
	KIT PARA DETECÇÃO DE PARVOVIRUS POR METODOLOGIA DE PCR (REAÇÃO DA POLIMERASE EM CADEIA) EM TEMPO REAL							
	KIT PARA DETECÇÃO DE PARVOVIRUS POR METODOLOGIA DE PCR (REAÇÃO DA POLIMERASE EM CADEIA) EM TEMPO REAL, EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS SUBMETIDA À MÉTODOS DE EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE DNA/RNA. UNIDADE = KIT COM VOLUME SUFICIENTE PARA NO MÍNIMO 50 TESTES. O KIT DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REAÇÃO (TAMPÃO, ENZIMAS, COFATORES ENZIMÁTICOS, PRIMERS, SONDAS, DNTPS, E CONTROLE POSITIVO). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) OU BULA. POSSUIR REGISTRO NO MAPA. CATMAT/CATSER:412427							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 2.560,00		
110	3040001100156	UNIDADE	1	0	1	R\$ 3.670,00	3.670,00	
	KIT PARA DETECÇÃO DOS VÍRUS FIV E FELV POR METODOLOGIA DE PCR (REAÇÃO DA POLIMERASE EM CADEIA) EM TEMPO REAL							
	KIT PARA DETECÇÃO DOS VÍRUS FIV E FELV POR METODOLOGIA DE PCR (REAÇÃO DA POLIMERASE EM CADEIA) EM TEMPO REAL, EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS SUBMETIDA À MÉTODOS DE EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE RNA. UNIDADE = KIT COM VOLUME SUFICIENTE PARA NO MÍNIMO 50 TESTES. O KIT DEVE CONTER TODOS OS REAGENTES NECESSÁRIOS PARA REAÇÃO (TAMPÃO, ENZIMAS, COFATORES ENZIMÁTICOS, PRIMERS, SONDAS, DNTPS, E CONTROLE POSITIVO). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) OU BULA. POSSUIR REGISTRO NO MAPA. CATMAT/CATSER:412428							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 3.670,00		
111	3040001000169	UNIDADE	3	0	3	R\$ 67,00	201,00	
	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA C/ PADRÃO, 100 TESTES							
	Kit de Albumina: Sistema colorimétrico para determinação quantitativa da albumina no soro. Aplicação manual e semi-automática. Componentes do kit: Reagente 1. Padrão Contém 3,8 g/dL de albumina bovina e azida sódica. 2. Reagente de Cor - Contém tampão verde de bromocresol. Unidade = kit completo com rendimento mínimo de 100 testes. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Possuir Registro: ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Equivalente ou superior ao Bioclin Ref. K040, Labtest Ref. 19. CATMAT/CATSER:331742							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 201,00		
112	3040001000274	UNIDADE	9	0	9	R\$ 93,95	845,55	
	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE							
	KIT enzimático c/ Padrão para determinação da glicose no sangue, líquido e líquido ascítico, pleural e sinovial por método cinético ou de ponto final. Aplicação manual (fotômetros), semiautomática e automática. Contém: 1) Reagente de cor: 1 frasco de 500 mL ou 2 frascos de 250 mL (Composição: tampão; fenol; glicose oxidase; peroxidase; 4-aminoantipirina; azida sódica) e 2) Reagente Padrão (Glicose 100 mg/dL). O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) ou Bula. Possuir Registro no MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária Abastecimento ou ANVISA/Ministério da Saúde. Equivalente ou superior ao Analisa Ref. 434; Labtest Ref. 133; Kovalent 1040500K; Bioclin K082-2. CATMAT/CATSER:331408							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				9	R\$ 845,55		

113	3040001000163	UNIDADE	5	0	5	R\$ 103,00	515,00
	KIT PARA DETERMINAÇÃO DAS PROTEÍNAS TOTAIS C/ PADRÃO, 100 TESTES						
	Kit de reagentes para determinação quantitativa das proteínas totais no soro e líquidos sinovial, pleural e ascítico através de sistema colorimétrico. Aplicação manual e semi-automática. Somente para uso em diagnóstico in vitro. Conservar em temperatura ambiente entre 25 °C. Componentes do kit: Reagente 1 - Padrão de 4,0 g/dL de albumina bovina. Reagente 2 - Pronto p/ uso: Contem Sulfato de Cobre. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) ou Bula. Possuir Registro: MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária Abastecimento ou ANVISA/Ministério da Saúde. Equivalente e/ou superior a marca de referência Analisa/ref. 418 CATMAT/CATSER:350233						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5		R\$ 515,00		
114	3040001000160	UNIDADE	2	0	2	R\$ 95,04	190,08
	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA C/ PADRÃO 100 TESTES						
	Kit de Creatinina - Sistema colorimétrico para a determinação em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Aplicação manual e semi-automática. Conservar entre 15-25°C. Componentes do kit: Reagente 1 - Ácido Pícrico. Reagente 2 - Tampão. Reagente 3 - Padrão, 4,0 mg/dL. Reagente 4 - Acidificante. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Possuir Registro:ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Equivalente e/ou superior a marca de referência Analisa/ref. 335 CATMAT/CATSER:482539						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2		R\$ 190,08		
115	3040001100087	UNIDADE	1	0	1	R\$ 2.333,13	2.333,13
	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FERRITINA, BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO						
	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FERRITINA. MÉTODO IMUNOTURBIDIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE FERRITINA. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA /MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/Ferritin Turbitest AA - Cod 1999747 CATMAT/CATSER:332711						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1		R\$ 2.333,13		
116	3040001000403	UNIDADE	5	0	5	R\$ 199,75	998,75
	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA EM LEITE E SORO DE QUEIJO						
	Kit de Fosfatase Alcalina para verificar a eficiência do processo de pasteurização em amostras de leite e soro de queijo, composto por tiras reagentes com tempo máximo de resposta de cinco minutos. Embalagem com 50 tiras. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. CATMAT/CATSER:410424						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5		R\$ 998,75		
117	3040001000401	UNIDADE	3	0	3	R\$ 234,75	704,25
	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE LDH – LACTATO DESIDROGENASE						

	Kit colorimétrico para determinação de LDH - lactato desidrogenase - Sistema colorimétrico para determinação de desidrogenase láctica no soro, plasma e líquido. Fornecido com ficha de informações. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Deve ser entregue e mantido refrigerado. Somente para uso diagnóstico in vitro. Possuir Registro:ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Equivalente e /ou superior a marca de referência Analisa/ref. 457 CATMAT/CATSER:416748						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	3	R\$ 704,25				
118	3040001100056	UNIDADE	2	0	2	R\$ 1.034,02	2.068,04
	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE LIPASE						
	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE LIPASE. MÉTODO CINÉTICO PARA A DETERMINAÇÃO DE LIPASE EM SORO E PLASMA. COMPOSTO POR REAGENTES A E B PRONTOS PARA USO. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/ Lipasa AA líquida - Cod 1009284 CATMAT/CATSER:331744						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	2	R\$ 2.068,04				
119	3011001000012	UNIDADE	1	0	1	R\$ 105,00	105,00
	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C-REATIVA POR AGLUTINAÇÃO EM PLACA						
	Kit completo para determinação qualitativa e semiquantitativa da proteína C-Reativa (PCR) por aglutinação do látex em placa (PCR Látex). Limite de detecção de 6 mg/L. Componentes mínimos do kit: Látex PCR, Controle positivo, Controle negativo e Cartão-teste. Rendimento mínimo: 100 testes. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) ou Bula. Possuir Registro ANVISA/Ministério da Saúde. Equivalente ou superior a Labtest Ref. 144-120, Bioclin Ref. K044-2, Wama Ref. 29100-L. CATMAT/CATSER:343029						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	1	R\$ 105,00				
120	3040001000254	UNIDADE	5	0	5	R\$ 364,81	1.824,05
	KIT PARA DOSAGEM DE AMILASE CNPG						
	Kit para determinação da alfa-Amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos pelo método cinético. Aplicação semiautomática e automática. Contém: 2 frascos de 30mL. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) ou Bula. Possuir Registro no MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária Abastecimento ou ANVISA/Ministério da Saúde. Equivalente ou superior a Analisa Ref. 407M, Labtest Ref. 142. CATMAT/CATSER:331838						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	5	R\$ 1.824,05				
121	3040001000256	UNIDADE	5	0	5	R\$ 914,50	4.572,50
	KIT PARA DOSAGEM DE LIPASE						
	Kit de reagentes para determinação da lipase pancreática por metodologia cinético-colorimétrico presente no soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. Reagentes: 1) Tampão (Tampão, Colipase e Azida sódica) e 2) Substrato (Tampão, 1-2-dilauril-rac-glicero-3-ácidoglutárico(6-metilresorufina)-éster e Azida sódica). O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) ou Bula. Possuir Registro: MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária Abastecimento ou ANVISA/Ministério da Saúde. Equivalente ou superior a Analisa Ref. 409.						

	CATMAT/CATSER:386986						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				5	R\$ 4.572,50	
122	3040001100082	UNIDADE	6	0	6	R\$ 135,22	811,32
	KIT PARA DOSAGEM DE PROTEÍNAS DE BAIXA CONCENTRAÇÃO, BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO						
	KIT PARA DOSAGEM DE PROTEÍNAS DE BAIXA CONCENTRAÇÃO. MÉTODO COLORIMÉTRICO QUANTITATIVO PARA A DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS NA URINA E NO LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/Proti U/LCR - Cod 1690007						
	CATMAT/CATSER:335045						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				6	R\$ 811,32	
123	3040001000320	KIT	3	0	3	R\$ 2.175,31	6.525,93
	KIT PARA EXTRAÇÃO DE DNA, 250 REAÇÕES						
	Kit utilizado para extração e purificação de DNA de amostras de sangue. O DNA será empregado para amplificação por PCR, digestão com enzimas de restrição, análise RFLP, genotipagem, etc. Apresentação: O kit deverá ser composto por no mínimo: Tampão A de Lise; Tampão B6 de Ligação; Tampão de Eluição; Proteinase K; Tampão I de Lavagem; Tampão II de lavagem; Tubo de reação 2,0 mL; Tubo de reação 1,5mL e Tubo Spin. O kit deve permitir no mínimo 250 extrações. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Equivalente ou superior a Illustra Blood GenomicPrep Mini Spin/GE Healthcare.						
	CATMAT/CATSER:374910						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 6.525,93	
124	3040001100149	UNIDADE	1	0	1	R\$ 3.211,55	3.211,55
	KIT PARA EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE DNA E RNA						
	KIT PARA EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE DNA E RNA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO BFEX-32 (BIG FISH/SPIRALL), PARA 64 AMOSTRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) OU BULA.						
	CATMAT/CATSER:412714						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 3.211,55	
125	3040001100148	UNIDADE	1	0	1	R\$ 1.770,62	1.770,62
	KIT PARA EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE DNA E RNA POR COLUNAS DE SÍLICA						
	KIT PARA EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE DNA E RNA POR COLUNAS DE SÍLICA, PARA 50 AMOSTRAS. UNIDADE = 1 KIT. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) OU BULA.						
	CATMAT/CATSER:412714						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 1.770,62	
126	3040001000150	UNIDADE	10	0	10	R\$ 226,00	2.260,00
	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROBACTERIAS, 10 TESTES						

	Kit completo para identificação de enterobactérias, com no mínimo 10 testes. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% do seu prazo de validade vigente. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Possuir Registro:ANVISA/Ministério da Saúde. Rótulo /embalagem com dados do fabricante, código, validade, lote e condições de armazenamento do produto. Equivalente e/ou superior as marcas de referência: Laborclin/510818, Newprov/PA118. CATMAT/CATSER:343889						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				10	R\$ 2.260,00	
127	3040001100040	CONJUNTO	6	0	6	R\$ 869,83	5.218,98
	KIT SYBR GREEN						
	Kit SYBR Green para realização de amplificação do DNA com alta sensibilidade e especificidade, sendo projetado para trabalhar com intercalante de fitas duplas SYBR Green. O kit deve ser estruturado no formato de Master mix, permitindo uma reação de configuração rápida e simples, de forma que as reações são montadas em um único tubo, minimizando erros de manuseio de amostras e agilizando o tempo de preparação. Deverá incluir no mínimo o corante SYBR Green, enzima Taq polimerase, solução tampão, desoxirribonucleotídeos (dNTP com dUTP, ou dATP, dCTP, dGTP e TTP). Deve ser fornecido em quantitativo para realização de no mínimo 40 reações. O produto deverá apresentar qualidade igual ou superior do kit “SYBR® Green JumpStart™ Taq ReadyMix™”, código S4438 da marca Sigma Aldrich. Deverá acompanhar o kit instruções de utilização, rótulo com nº do lote, data de fabricação, validade e procedência. O produto deverá ser entregue com no mínimo de 75 % do prazo de validade vigente. CATMAT/CATSER:390094						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				6	R\$ 5.218,98	
128	3035002100041	UNIDADE	10	0	10	R\$ 78,41	784,10
	LÂMINA ESCAVADA, 2 CAVIDADES, UNIDADE						
	Lâmina escavada, com duas cavidades, em vidro polido transparente lapidado. Dimensões entre 25 a 26 mm x 76 a 77 mm x 1,2 a 2,0 mm (largura x comprimento x espessura), com cavidade de aproximadamente 15 mm de diâmetro e profundidade da escavação (concavidade) de aprox. 0,7 mm. Apresentação: unidade. CATMAT/CATSER:409722						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				10	R\$ 784,10	
129	3035002000274	UNIDADE	120	0	120	R\$ 12,00	1.440,00
	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA, 26 X 76 MM, PONTA FOSCA, CX 50 UNID						
	Lâmina de vidro para microscopia, vidro ótico de classe hidrolítica 3, espessura de 1,0 a 1,2 mm, cantos polidos/lapidação e uma das extremidades fosca (para marcação) e tamanho de 26 x 76 mm. Unidade = Caixa com 50 lâminas. CATMAT/CATSER:409705						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				120	R\$ 1.440,00	
130	3035006000161	KIT	2	0	2	R\$ 1.426,49	2.852,98
	LÂMINAS PERMANENTES - HISTOLOGIA DE MAMÍFEROS JOGO SUPLEMENTAR						
	Lâminas lapidadas sem extremidades cortantes, 26x76mm por 1 mm de espessura, vidro neutro polido, bordas lapidadas em 45 graus. Lamínulas com no mínimo 0,09 mm de espessura, em borossilicato não oxidante, classe hidrolítica. Meio de montagem, com resina Permout, Entellan ou similar, grau de refração entre 1,49 e 1,52. As lâminas deverão ser entregues em caixas de madeira envernizadas com bordas arredondadas ou caixas em plástico resistente, contendo etiquetas de identificação personalizadas para cada lâmina, constando o nome e o método de coloração. Espessura dos cortes deverá seguir o padrão de 3 a 5 micron. O Conjunto Lâminas Permanentes - Histologia de Mamíferos Jogo Suplementar é composto pelas seguintes lâminas: 1. Epitélio colunar de mamífero, 2. Epitélio ciliar de mamífero, 3. Tecido fibroso branco, s.l. de tendão de vaca, 4. Tecido mucoso, s.t. de cordão umbilical, 5. Cartilagem elástica, secção. Com coloração nas fibras elásticas, 6. Desenvolvimento do osso, s.l. de dedo de feto, 7. Músculo estriado de gato, s.t. 8. Músculo do coração de gato, s.l. e s.t., 9. Medula vermelha dos ossos de vaca, secção. ou						

esfregaço, 10. coração de rato, s.l sagital, 11. Traqueia de coelho, s.t., 12. Baço de gato, s.t., 13. Glândula linfática de gato ou coelho, s.t., 14. Glândula adrenal de coelho, s.t., 15. Epífise de vaca ou coelho, s.t., 16. Hipófise de vaca ou porco, s.l., 17. Glândula tireóide de vaca, s.t. 18. Timo de vaca, s.t. com corpúsculos de Hassal, 19. Glândula parótida de gato, s.t. 20. Dente, s.t. através da raiz ou coroa 21. Esôfago de coelho, s. t. 22. Apêndice vermiforme de coelho, s.t. 23. Intestino grosso de coelho, s.t. 24. Vesícula biliar de coelho, s.t. 25. Rim s.t., coloração vital com azul trypan mostrando armazenamento OU com PAS mostrando grânulos citoplasmáticos e membrana basal, 26. Ureter de coelho, s.t. 27. Bexiga urinária de coelho, s.t., 28. Ovário com corpo lúteo s.t. 29 Trompa de Falópio de porco, s.t., 30. Útero de coelho, s.t. 31. Placenta de coelho, s.t., 32. Útero de rato, contendo embrião s.t., 33 Vagina de coelho, s.t. 34. Epidídimo de coelho, s.t. 35. Esfregaço de esperma de touro 36. Pênis de coelho, s.t. 37. Próstata de porco, s.t. 38. Cérebro de camundongo, órgão inteiro s.l. 39. Cerebelo, s.t. coloração em prata para células de Purkinje, 40. Gânglio simpático, s.t. de células nervosas multipolares, 41. Nervo periférico de coelho ou gato, s.l., 42. Olho de gato, parte anterior com córnea s.t., 43. Olho de gato, parte posterior com retina, s.t., 44. Cóclea de porco da Guine, s.l mostrando órgão de Corti, 45. Região olfativa de cachorro ou coelho, s.t., 46. Papilas gustativas de língua de coelho, s.t., 47. Pele da palma humana, s.t., 48. Escalpo, humano, s.t. de folículo piloso, 49. Desenvolvimento da unha de embrião,s.l. sagital, 50. Glândula mamária de vaca, s.t.								
CATMAT/CATSER:424933								
Quant. Int.								
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL						2	R\$ 2.852,98	
131	3035006000160	KIT	5	0	5	R\$ 2.272,40	11.362,00	
LÂMINAS PERMANENTES - HISTOLOGIA HUMANA NORMAL JOGO BÁSICO								
Lâminas permanentes de Histologia humana: Lâminas lapidadas sem extremidades cortantes, 26x76mm por 1 mm de espessura, vidro neutro polido, bordas lapidadas. Lamínulas com 0,09 mm de espessara em borosilicato não oxidante classe hidrolítica. Meio de montagem: resina tipo Permout (Fisher) ou Entellan (Merck) com grau de refração entre 1,49 e 1,52. As lâminas deveram ser entregue em caixas de madeira envernizadas e com bordas arredondadas ou em plástico resistente, contendo etiquetas de identificação personalizadas para cada lâmina, constando o nome e o método de coloração. Espessura dos cortes deverá estar entre 3 a 5 micron. Para as lâminas com cortes histológicos, a coloração deve ser Hematoxilina/Eosina. Cada jogo deve conter as seguintes lâminas: 1. Epitélio escamoso, humano, células isoladas, 2. Tecido conjuntivo areolar, humano u.i., 3. Cartilagem hialina, humana s.t., 4. Osso compacto, humano, s.t., 5. Músculo estriado, humano, s.l., 6. Músculo cardíaco, humano, s.l e s.t., 7. Artéria, humana, s.t., 8. Veia, humano, s.t., 9. Pulmão, humano, s.t., 10. Esfregaço de sangue, humano, 11. Baço, humano, s.t., 12. Glândula tireóide, humana, s.t., 13. Timo de criança; s.t., 14. Língua, humana s.t., 15. Dente, humano, s.l., 16. Glândula parótida, humana, s.t., 17. Esôfago, humano s.t. 18. Estômago, humano, região fúndica,s.t., 19. Duodeno, humano, s.t., 20. Colo, humano, s.t., 21. Pâncreas, humano, s.t., 22. Fígado, humano s.t., 23. Apêndice vermiforme, humano s.t., 24. Rim, humano s.t., 25. Glândula adrenal humano s.t., 26. Ovário, humano, s.t., 27. Útero, humano s.t., 28. Placenta, humana, s.t., 29. Testículo, humano, s.t., 30. Epidídimo, humano, s.t., 31. Cérebro, humano s.t., 32. Cerebelo, humano s.t., 33. Medula espinhal, humana, s.t., 34. Gânglio simpático, humano, s.t., 35. Pele da palma, humana, s.t., 36. Escalpo, humano, s.l. de folículos pilosos, 37. Escalpo, humano, s.t. de folículos pilosos, 38. Retina, humana,s.t., 39. Ponta do dedo de um feto humano com desenvolvimento da unha s.l., 40. Glândula mamária, humana s.t. CATMAT/CATSER:424933								
Quant. Int.								
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL						5	R\$ 11.362,00	
132	3035002001071	UNIDADE	10	0	10	R\$ 21,30	213,00	
LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEUBAUER, 20 X 26MM, CAIXA COM 50 UNID								
Lamínulas para uso em câmara de Neubauer confeccionada em vidro óptico lapidado, tamanho 20 x 26 mm, espessura entre 0,35 e 0,45mm. Unidade = Caixa com 50 lamínulas. CATMAT/CATSER:410220								
Quant. Int.								
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL						10	R\$ 213,00	
133	3035002000002	UNIDADE	40	0	40	R\$ 8,16	326,40	
LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA, 20 X 20MM, CAIXA COM 100 UNID								
Lamínulas de vidro para lâmina confeccionada em vidro borossilicato branco puro (incolor), com resistência química, espessura N°1 de 0,13 a 0,17mm, para microscopia com tamanho de 20 x 20mm. Unidade = caixa com 100unid. CATMAT/CATSER:409642								
Quant. Int.								
158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL						40	R\$ 326,40	

134	3035002000271	UNIDADE	11	0	11	R\$ 7,13	78,43	
	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA, 24 X 24MM, CAIXA COM 100 UNID							
	Lamínulas de vidro para lâmina confeccionada em vidro borossilicato branco puro (incolor), com resistência química, espessura N°1 de 0,13 a 0,17mm, para microscopia com tamanho de 24 x 24mm. Unidade = Caixa com 100 lamínulas. CATMAT/CATSER:409643							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				11	R\$ 78,43		
135	3035002000276	UNIDADE	50	0	50	R\$ 7,46	373,00	
	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA, 24 X 32MM, CAIXA COM 100 UNID							
	Lamínulas de vidro para lâmina confeccionada em vidro borossilicato branco puro (incolor), com resistência química, espessura N°1 de 0,13 a 0,17mm, para microscopia com tamanho de 24 x 32mm. Unidade= Caixa com 100 lamínulas. CATMAT/CATSER:409644							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				50	R\$ 373,00		
136	3035002001378	UNIDADE	10	0	10	R\$ 9,93	99,30	
	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA, 24 X 50MM, CAIXA COM 100 UNID							
	Lamínulas de vidro para lâmina histológica, confeccionada em vidro borossilicato branco puro (incolor), com resistência química, espessura N°1 de 0,13 a 0,17 mm, para microscopia com tamanho de 24 x 50 mm. Unidade = caixa com 100 lamínulas. CATMAT/CATSER:409646							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				10	R\$ 99,30		
137	3040001000264	FRASCO	2	0	2	R\$ 89,36	178,72	
	LÍQUIDO DE GOWER, FRASCO DE 1 L							
	Solução diluidora de hemácias, para contagem na câmara de Neubauer. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) ou Bula. Possuir Registro: MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária Abastecimento ou ANVISA/Ministério da Saúde. CATMAT/CATSER:423667							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 178,72		
138	3040001000200	FRASCO	2	0	2	R\$ 52,81	105,62	
	LÍQUIDO DE HAYEN, FRASCO DE 1 L							
	Líquido de Hayen para contagem de eritrócitos (hemácias). Frasco de 1 Litro. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade, ficha de informação de segurança de produto químico (FISPQ) e possuir Registro ANVISA. CATMAT/CATSER:431585							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 105,62		
139	3040001000185	FRASCO	4	0	4	R\$ 36,11	144,44	
	LÍQUIDO DE TURK (TUERCK), FRASCO 500 ML							

	Líquido de Turk / Tuerck, solução corante utilizada para o evidenciamento de leucócitos na contagem em placa de glóbulos brancos. Contém: Solução de Violeta Genciana. Solução de ácido acético. Frasco com 500ml. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Possuir Registro: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. CATMAT/CATSER:454810						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 144,44	
140	3036005000193	FRASCO 1 L	4	0	4	R\$ 560,35	2.241,40
	LISANTE PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO						
	Lisante para utilização em aparelho contador hematológico compatível com o modelo bio 2900vet, da marca bioeasy diagnóstico. Composição básica do produto: máximo de 40g/l de sal quaternário de amônio e água deionizada para 100%. Volume de 01 litro. Produto com no mínimo 80% do prazo de validade constante na data de fabricação, contados a partir da entrega. Equivalente e/ou superior as marcas de referência Myndray e Diagno CATMAT/CATSER:396184						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 2.241,40	
141	3040001000245	FRASCO	3	0	3	R\$ 361,04	1.083,12
	MARCADOR TAMANHO MOLECULAR PARA DNA, TIPO LADDER, 50 PB, 100 REAÇÕES						
	Uma unidade = Um frasco com no mínimo 100 reações. Marcador de tamanho molecular de fragmentos de DNA dupla fita, preparado em plasmídeo contendo repetidos fragmentos de DNA, com um total de no mín. 16 fragmentos de terminação cega consistindo, pelo menos, em bandas iniciando em 50 pb e finalizando em 1.500 pb (ou maior). As primeiras dez bandas deste intervalo deverão ter incrementos de 50 pb (no intervalo de 50 pb a 500 pb) e o restante das bandas podem ter incrementos de 50 pb ou 100 pb. Após a banda de 800/766 pb deve haver, no mínimo, um fragmento maior ou igual a 1.350 pb. O produto deve vir acompanhado de corante (loading buffer) ou pré misturado ao corante, para visualização da corrida de eletroforese. Pronto para uso. Apresentação: frasco suficiente para 100 reações. Fornecido com ficha técnica do produto. Armazenamento: -20 °C. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Deverá ser entregue sob condições refrigeradas. Equivalente ou superior a Invitrogen Cat. 10416014; Sigma-Aldrich Cat. D3812; New England Biolabs Cat. N3236S. CATMAT/CATSER:456629						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 1.083,12	
142	3040001000331	FRASCO 500 ML	10	0	10	R\$ 463,66	4.636,60
	MEIO DE CULTURA RPMI 1640, 500ML						
	Meio de cultura composto de sais inorgânicos enriquecidos, aminoácidos, vitaminas e outros componentes essenciais (glicose, glutatone e vermelho de fenol), desenvolvido conforme metodologia de Moore et al; age como solução nutritiva em cultivo celular, destinado ao cultivo de células humanas saudáveis e neoplásicas e de outros animais. Apresentação: Pó, em frascos para preparo de 500 mL. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Possuir Registro: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. CATMAT/CATSER:410706						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				10	R\$ 4.636,60	
143	3040001000277	FRASCO	12	0	12	R\$ 435,33	5.223,96
	MEIO DE MONTAGEM SINTÉTICO PARA LÂMINAS HISTOLÓGICAS, FRASCO DE 100 ML						
	Meio de montagem sintético para montagem e armazenamento de lâminas histológicas e imunoistoquímica a longo prazo, transparente, solúvel em xilol/xileno/tolueno, de secagem rápida, não deve interagir com as colorações e deve manter as propriedades da coloração por anos, índice de refração entre 1,49 e 1,52 a 20°C, compatível com uso em microscópio de fluorescência (fluorescência intrínscica muito baixa ou inexistente). Apresentação: Frasco de 100 mL. Com rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% do seu prazo de validade em vigor. Equivalente ou superior ao Permout, marca Fisher Scientific.						

	CATMAT/CATSER:376048						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				12	R\$ 5.223,96	
144	3040001000404	FRASCO	10	0	10	R\$ 273,00	2.730,00
	MEIO DMEM (EAGLE MODIFICADO POR DULBECCO) GLICOSE ALTA, FRASCO 500 ML						
	Meio DMEM (Dulbecco's Modified Eagle's Medium) glicose alta (4500 mg/dL), composto por L-glutamina e bicarbonato de sódio, insento piruvato de sódio, utilizado como solução nutritiva em cultivo celular, destinado ao cultivo de células humanas saudáveis e neoplásicas e de outros animais. Apresentação: líquido, filtrado e estéril, em frascos de 500 mL. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Possuir Registro: ANVISA/Ministério da Saúde. Equivalente ou superior à Sigma-Aldrich Ref. D5796-500ML, Gibco Ref. 11965092. CATMAT/CATSER:435824						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				10	R\$ 2.730,00	
145	3040001000251	FRASCO 10L	6	0	6	R\$ 488,54	2.931,24
	MEIO RPMI 1640, PÓ PARA 10L (10 X 1L)						
	"Frasco 10 L = pó suficiente para a preparação total de 10L de meio, na apresentação de 10 env para 1L cada" Mistura de sais enriquecida com aminoácidos, vitaminas e outros componentes essenciais para o crescimento celular (glicose, glutatona e vermelho de fenol). Composição: SAIS INORGÂNICOS: 100,00 mg/L de Ca(NO3)2.4H2O; 400,00 mg/L de KCL; 100,00 mg/L de MgSO4.7H2O; 6.000,00 mg/L de NaCl; 2.000,00 mg/L de NaHCO3; 800,00 mg/L de Na2HPO4. AMINOÁCIDOS: L-arginina.HCL 200,00 mg/L; L-asparigina.H2O 50,00 mg/L; L-ácido aspártico 20,00 mg/L; L-cistina 50,00 mg/L; L-ácido glutâmico 20,00 mg/L; L-glutamina 300,00 mg/L; glicina 10,00 mg/L; L-histidina.HCL. H2O 15,00 mg/L; L-hidroxiprolina 20,00 mg/L; L-isoleucina 50,00 mg/L; L-leucina 50,00 mg/L; L-lisina.HCL 40,00 mg/L; L-metionina 15,00 mg/L; L-fenilalanina 15,00 mg/L; L-triptofano 5,00 mg/L; L-prolina 20,00 mg/L; L-tirosina 28,00 mg/L; L-serina 30,00 mg/L; L-valina 20,00 mg/L; L-treonina 20,00 mg/L. VITAMINAS: biotina 0,200 mg/L; pantotenato de cálcio 0,250 mg/L; cloreto de colina 3,000 mg/L; ácido fólico 1,000 mg/L; inositol 35,000 mg/L; nicotinamida 1,000 mg/L; ácido p-aminobenzoico 1,000 mg/L; piridoxina.HCL 1,000 mg/L; riboflavina 0,200 mg/L; Tiamina.HCL 1,000 mg/L; vitaminaB12 0,005 mg/L. OUTROS COMPONENTES: glicose 2.000,00 mg/L; glutatone 1,00 mg/L; vermelho de fenol 5,00 mg/L. Apresentação: 10 Pacotes/envelopes para preparo de 1L cada, totalizando 10 L. Armazenamento: entre 2 e 8°C e no escuro. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725/2010. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% do seu prazo de validade em vigor. Equivalente ou superior a Gibco Ref. 31800022. CATMAT/CATSER:326687						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				6	R\$ 2.931,24	
146	3040001100143	UNIDADE	2	0	2	R\$ 3.126,33	6.252,66
	MICROESFERAS (BEADS) DE COMPENSAÇÃO E CALIBRAÇÃO PARA CITÔMETRO DE FLUXO ACCURI™ C6 PLUS, PARA 50 TESTES						
	MICROESFERAS (BEADS) DE COMPENSAÇÃO E CALIBRAÇÃO, REAGENTE DE COMP. CS&T, PARA CITÔMETRO DE FLUXO ACCURI™ C6 PLUS DA BD BIOSCIENCE, PARA EXECUÇÃO DE 50 TESTES, REFERÊNCIA 661414. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. CATMAT/CATSER:454611						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 6.252,66	
147	3035002001359	UNIDADE	24	0	24	R\$ 70,46	1.691,04
	MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EDTA K2 CAP. 0,2 A 0,5 ML, CX. C/ 50 UNID.						
	(1 Unidade = caixa com 50 microtubos) Microtubo para coleta de sangue a vácuo com EDTA K2 cap. 200 a 500 microlitros. Tampa roxa. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade em vigor. Registro: ANVISA/MS. CATMAT/CATSER:372337						

	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				24	R\$ 1.691,04	
148	3040001000420	UNIDADE	6	0	6	R\$ 230,45	1.382,70
	MULTIDISCOS DE ANTIBIÓTICOS GRAM POSITIVOS						
	Conjunto de multidiscos de papel impregnados com antibióticos para identificação de bactérias GRAM POSITIVAS para uso em antibiograma por difusão em ágar, fixados em superfície plástica prontos para aplicação em meio de cultivo em placas de petri, segundo metodologia de Kirby & Bauer. Largura entre 120 e 135mm. UNIDADE = caixa contendo 25 multidiscos. Produto co registro na ANVISA Na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. CATMAT/CATSER:424705						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				6	R\$ 1.382,70	
149	3040001000421	UNIDADE	8	0	8	R\$ 300,00	2.400,00
	MULTIDISCOS PARA ANTIBIOGRAMA GRAM NEGATIVO						
	Conjunto de multidiscos de papel impregnados com antibióticos para identificação de bactérias GRAM NEGATIVAS para uso em antibiograma por difusão em ágar, fixados em superfície plástica prontos para aplicação em meio de cultivo em placas de petri, segundo metodologia de Kirby & Bauer. Largura entre 120 e 135mm. UNIDADE = caixa contendo 25 multidiscos. Produto co registro na ANVISA Na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. CATMAT/CATSER:424704						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				8	R\$ 2.400,00	
150	3035002001285	UNIDADE	5	0	5	R\$ 687,34	3.436,70
	NAVALHA DESCARTÁVEL PARA MICRÓTOMO, ALTO PERFIL, CX COM 50 UNID.						
	Navalha descartável de aço inox especial, alto perfil, com borda revestida com cerâmica e teflon para garantir maior resistência contra corrosão e cortes mais precisos. Dimensões aproximadas: Comprimento: 77mm Altura: 14mm. Unidade = Caixa com 50 unidades. CATMAT/CATSER:464231						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				5	R\$ 3.436,70	
151	3035002001287	UNIDADE	12	0	12	R\$ 699,89	8.398,68
	NAVALHA DESCARTÁVEL PARA MICRÓTOMO, BAIXO PERFIL, CX COM 50 UNID						
	Navalha descartável para micrótomo, baixo perfil, fabricada em aço inox especial, borda revestida com cerâmica e teflon, Dimensões aproximadas: 80,0 x 08,0 x 0,25 mm, ângulo do corte em 35°. Unidade = Caixa com 50 navalhas. CATMAT/CATSER:420181						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				12	R\$ 8.398,68	
152	3040001000205	FRASCO	2	0	2	R\$ 74,64	149,28
	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, FRASCO 100 ML						
	Óleo de Imersão para microscopia com densidade entre 0,95 - 0,98 e índice de refração de entre 1,40 - 1,50. Apresentação: Frasco contendo 100 mL. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725/2010. Na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. CATMAT/CATSER:334384						

	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2		R\$ 149,28		
153	3011002000435	QUILOGRAMA	100	0	100	R\$ 76,00	7.600,00
	PARAFINA EM LENTILHAS, FRASCO DE 1 KG						
	Número de referência química CAS 8002-74-2, características adicionais ponto de fusão 56°C e 58°C, para uso em histologia, frasco de 1 Kg, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. CATMAT/CATSER:390606						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		100		R\$ 7.600,00		
154	3011002100179	GRAMA	1500	0	1500	R\$ 0,10	150,00
	PARAFINA EM LENTILHAS, GRAMAS EM EMBALAGEM DE 500G						
	Número de referência química CAS 8002-74-2, características adicionais ponto de fusão 56/58°C, para uso em histologia, APRESENTAÇÃO: embalagem de 500 g, fornecido com ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. CATMAT/CATSER:390606						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		1500		R\$ 150,00		
155	3040001100097	FRASCO	2	0	2	R\$ 94,83	189,66
	PENICILINA-ESTREPTOMICINA, FRASCO DE 20 ML						
	Penicilina-estreptomicina, frasco de 20 mL contendo 10,000 unidades de penicillina e 10 mg estreptomicina/mL em solução esterilizada e filtrado para utilização em cultivo celular. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. CATMAT/CATSER:390194						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2		R\$ 189,66		
156	3040001000003	UNIDADE	2	0	2	R\$ 461,53	923,06
	PEPTONA BACTERIOLÓGICA, FRASCO 500G						
	Peptona Bacteriológica, Frasco 500g Peptona bacteriológica, sinônimo Bacteriological Peptone; Peptone Bacteriological; Bacto Peptone; Universal Peptone. Preparada por digestão enzimática de carne fresca selecionada. Composição: Nitrogênio total (%): > 11,5; Nitrogênio a-amino (%): > 3,5; - Umidade (%): < 5,0; Cinzas (%): < 10,0; Cloreto de sódio (%): < 5,0; pH (solução 1%): 6,6 ± 0,5. Apresentação: Frasco de 500 gramas com tampa rosquável e lacre de segurança. Apresentação: Frasco com 500 gramas. A empresa deve apresentar classificação, rotulagem preventiva e ficha com dados de segurança de produtos químicos de acordo com a NBR 14725/2010. Na embalagem deverá constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. CATMAT/CATSER:393126						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2		R\$ 923,06		
157	3040001100145	UNIDADE	4	0	4	R\$ 87,26	349,04
	PLACAS DE ÁGAR SANGUE DE CARNEIRO, PACOTE COM 10 UNIDADES						
	UNIDADE = PACOTE COM 10 UNIDADES. PLACAS DE ÁGAR SANGUE DE CARNEIRO PRONTA PARA USO. MEIO DE CULTURA MICROBIOLÓGICO EM PLACA DE PETRI, FORMULADO COM BASE NUTRICIONALMENTE RICA (TIPO COLUMBIA, TSA OU EQUIVALENTE SUPERIOR) ENRIQUECIDA COM 5% DE SANGUE DE CARNEIRO DESFIBRINADO. PLACAS DE POLIESTIRENO						

	ESTÉREIS, DESCARTÁVEIS, TAMANHO PADRÃO (90 X 15 MM), EMBALADAS DE FORMA A GARANTIR A ESTERILIDADE E UMIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. DEVE TER COR VERMELHO VIVO ("CEREJA"), LISA E SEM BOLHAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE.						
	CATMAT/CATSER:326923						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 349,04	
158	3040001100124	UNIDADE	3	0	3	R\$ 293,92	881,76
	PLASMA CONTROLE ANORMAL - COAGULOGRAMA						
	"UMA UNIDADE = CAIXA COM NO MÍNIMO 120 TESTES" PLASMA CONTROLE ANORMAL - COM A FINALIDADE DE GARANTIR A QUALIDADE DOS TESTES DE TEMPO DE COAGULAÇÃO NOS ENSAIOS DE TP, TTPA E FIBRINOGENIO, REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CLÍNICOS POR EQUIPAMENTOS COAGULÔMETROS. CAIXA PARA REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO COM 120 TESTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DO SEU PRAZO DE VALIDADE EM VIGOR. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE. Equivalente ou superior à marca CLOT ref. PC106. CATMAT/CATSER:373656						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 881,76	
159	3040001100123	UNIDADE	3	0	3	R\$ 293,92	881,76
	PLASMA CONTROLE NORMAL - COAGULOGRAMA						
	"UMA UNIDADE = CAIXA COM NO MÍNIMO 120 TESTES" PLASMA CONTROLE NORMAL - COM A FINALIDADE DE GARANTIR A QUALIDADE DOS TESTES DE TEMPO DE COAGULAÇÃO NOS ENSAIOS DE TP, TTPA E FIBRINOGENIO, REALIZADOS EM LABORATÓRIOS CLÍNICOS POR EQUIPAMENTOS COAGULÔMETROS. CAIXA PARA REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO COM 120 TESTES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DO SEU PRAZO DE VALIDADE EM VIGOR. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. CATMAT/CATSER:373656						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 881,76	
160	3036005000258	FRASCO	2	0	2	R\$ 29,03	58,06
	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE DE EDTA K2, FRASCO DE 20 ML						
	ANTICOAGULANTE EDTA POTÁSSICO K2. CONTEÚDO: EDTA K2 300 MMOL/L + ALARANJADO DE METILA 22 MG/L. ANTICOAGULANTE INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES HEMATOLÓGICAS. REAGENTE PRONTO PARA USO. FRASCO DE 20 ML. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DO SEU PRAZO DE VALIDADE EM VIGOR. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA E PRODUTO QUÍMICO (FISPQ), POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS. CATMAT/CATSER:331701						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 58,06	
161	3040001100137	UNIDADE	4	0	4	R\$ 393,26	1.573,04
	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA HYDRO CLEAN COMPATÍVEL COM APARELHO PROCYTE DX						
	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMÁTICO, CONTENDO CLORO ATIVO 5,25%. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 30 ML. PRODUTO ESPECÍFICO PARA USO EM APARELHO PROCYTE DX DA MARCA IDEXX, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) OU BULA. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA/MODELO: IDEXX/HYDRO CLEAN. CATMAT/CATSER:399552						

	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				4	R\$ 1.573,04		
162	3040001100086	UNIDADE	8	0	8	R\$ 591,46	4.731,68	
	SORO CONTROLE NORMAL E PATOLÓGICO PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO							
	SORO CONTROLE NORMAL E PATOLÓGICO, REAGENTE NECESSÁRIO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO CM250 WIENER LAB, COMPOSTO POR 6 FRASCOS DE 5ML. ESPECÍFICO PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO WIENER, MODELO CM250. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DO SEU PRAZO DE VALIDADE EM VIGOR. FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). POSSUIR REGISTRO: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR A MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA WIENER/Standatrol S-E 2 Niveles - Cod 1937553							
	CATMAT/CATSER:413881							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				8	R\$ 4.731,68		
163	3040001000278	FRASCO	9	0	9	R\$ 1.096,48	9.868,32	
	SORO FETAL BOVINO, FRASCO DE 100ML							
	Suplemento, promotor do crescimento para meios definidos. Testados para detectar a presença de bactérias, fungos, vírus e micoplasma. O soro deve ser inativado à 56°C por trinta minutos. VALORES PADRÃO: Proteínas Totais 3.5 g%; Albumina 1.8 g/dl; B Globulina 0.1 g/dl; B Globulina 1.3 g/dl; u Globulina 0.3 g/dl; Glicose 66 mg/dl; Uréia 36 mg/dl; Creatinina 2.9 mg/dl; Hemoglobulina <10 mg%; pH (25°C) 7,20; Osmolaridade 322 mOsm/Kg.H2O; Esterilidade avaliada: Ausência de Mycoplasma, Anticorpos Ig G (Imunodifusão radial), Anticorpos Anti-VIA (Técnica de Soroneutralização), Anticorpos Anti-IBR (Técnica de Soroneutralização), Anticorpos Anti-BVD (Técnica de Soroneutralização), Anticorpos anti-BTV (Técnica de Soroneutralização), Endotoxinas <- 1ng/ml (Teste LAL), No. de Células Primárias 19 (Cel. de Líquido Amniótico), No. de Repicagens 10 (Cel. de Líquido Amniótico), Curva de Crescimento CHO = 4.6.10 4 e 0.7x, Curva de Crescimento VERO = 3.10 4 e 0.54x. Apresentação: Frasco de 100 mL. Armazenamento: conservar à -20°C. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade.							
	CATMAT/CATSER:329544							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				9	R\$ 9.868,32		
164	3040001000288	FRASCO	3	0	3	R\$ 68,22	204,66	
	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A, FRASCO DE 10ML							
	Soro para tipagem sanguínea anti-A através da aglutinação direta macroscópica das hemácias. Reagente preparado com anticorpos monoclonais de origem murino para teste em tubos, permitindo a identificação de antígenos correspondente. Apresentação: Frasco de vidro de 10mL. O produto deve ser entregue com 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) ou Bula. Possuir Registro: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
	CATMAT/CATSER:280350							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 204,66		
165	3040001000290	FRASCO	3	0	3	R\$ 61,36	184,08	
	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A,B, FRASCO DE 10ML							
	Soro para tipagem sanguínea anti-A,B através da aglutinação direta macroscópica das hemácias. Reagente preparado com anticorpos monoclonais de origem murino para teste em tubos, permitindo a identificação de antígenos correspondente. Apresentação: Frasco de vidro de 10mL. O produto deve ser entregue com 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) ou Bula. Possuir Registro: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
	CATMAT/CATSER:280352							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 184,08		

166	3040001000289	FRASCO	3	0	3	R\$ 56,16	168,48	
	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B, FRASCO DE 10ML							
	Soro para tipagem sanguínea anti-B através da aglutinação direta macroscópica das hemácias. Reagente preparado com anticorpos monoclonais de origem murino para teste em tubos, permitindo a identificação de antígenos correspondente. Apresentação: Frasco de vidro de 10mL. O produto deve ser entregue com 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) ou Bula. Possuir Registro: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. CATMAT/CATSER:280351							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3			R\$ 168,48		
167	3040001000291	FRASCO	3	0	3	R\$ 73,75	221,25	
	SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D, FRASCO DE 10ML							
	Soro para tipagem sanguínea anti-D através da aglutinação direta macroscópica das hemácias. Reagente preparado com anticorpos monoclonais IgM para teste em tubos, permitindo a identificação de antígenos correspondente, permitindo a definição do sistema Rh. Apresentação: Frasco de vidro de 10mL. O produto deve ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) ou Bula. Possuir Registro: ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. CATMAT/CATSER:280353							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3			R\$ 221,25		
168	3035002000699	UNIDADE	5	0	5	R\$ 117,96	589,80	
	SUPORTE PARA REPOUSO DE LÂMINAS, CAP. 50 A 60 LÂMINAS							
	Suporte para repouso e para escorrer líquidos das lâminas histológicas na posição vertical, fabricado em plástico resistente, capacidade mínima para 50 lâminas. CATMAT/CATSER:453929							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		5			R\$ 589,80		
169	3035002000515	UNIDADE	85	0	85	R\$ 67,15	5.707,75	
	SWAB DE ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL, HASTE 180 MM, PCT 100 UNID							
	Swab de algodão hidrófilo estéril enrolado de modo firme na ponta da haste plástica flexível com 150 mm de comprimento, embalado individualmente para coleta de material biológico. Unidade = Pacote com 100 unidades/swabs. Registro na Anvisa/MS. CATMAT/CATSER:396142							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		85			R\$ 5.707,75		
170	3011002000982	FRASCO 500 ML	6	0	6	R\$ 208,17	1.249,02	
	TAMPÃO PBS LIOFILIZADO							
	Tampão fosfato salino (PBS), concentrado em 10 vezes, frasco de 500mL. Composto, pronto para uso, de cloreto de sódio, cloreto de potássio e tampão fosfato, para uso em biologia molecular, com certificado de análise. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. CATMAT/CATSER:351323							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		6			R\$ 1.249,02		

171	3011002100164	FRASCO 500 ML	3	0	3	R\$ 165,82	497,46	
	TAMPÃO TBE 10X CONCENTRADO, FRASCO DE 500 ML							
	TAMPÃO TRIS-BORATO-EDTA (TBE), CONCENTRADO EM 10 VEZES (10X), FRASCO DE 500ML. SOLUÇÃO COMPOSTA DE TRIS BASE, ÁCIDO BÓRICO E EDTA, DEZ VEZES CONCENTRADA QUE PODE SER DILUÍDA FACILMENTE UTILIZANDO AGUA DESTILADA E DEIONIZADA; PARA USO EM BIOLOGIA MOLECULAR. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. CATMAT/CATSER:324744							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				3	R\$ 497,46		
172	3036001000585	UNIDADE	17	0	17	R\$ 122,04	2.074,68	
	TIRAS REAGENTES P/ DETERMINAÇÃO GLICOSE, COMPATÍVEL C/ ACCU-CHEK ACTIVE, CX. 50 TIRAS							
	(1 unidade = 1 caixa com 50 tiras) Tiras reagentes para determinação de glicose sanguínea, faixa de medição de 10 a 600mg/dL, caixa com 50 tiras. Deve acompanhar o produto, além das 50 tiras teste, 01 tira código para codificação do aparelho leitor. Método específico de glicose-oxidase para teste e leitura em aparelho fotômetro de reflectância Accu-Chek Active. As tiras devem ser compatíveis com aparelho modelo Accu-Chek Active da marca Roche. Incluso folheto de instruções. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Registro no Ministério da Saúde. CATMAT/CATSER:339565							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				17	R\$ 2.074,68		
173	3040001000176	UNIDADE	17	0	17	R\$ 77,07	1.310,19	
	TIRAS REAGENTES PARA URINÁLISE, FRASCO COM 100 TIRAS							
	UNIDADE = FRASCO COM 100 TIRAS Tiras reagentes para Urinálise, 10 parâmetros de leitura, frasco com 100 tiras. Aplicação manual. Contém tiras reagentes destinadas à análise de características físicas, químicas e biológicas em amostras de urina. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Possuir Registro: ANVISA /MINISTÉRIO DA SAÚDE. Unidade = frasco com 100 tiras. CATMAT/CATSER:339560							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				17	R\$ 1.310,19		
174	3035002001292	UNIDADE	2	0	2	R\$ 78,74	157,48	
	TUBO CAPILAR HEPARINIZADO, EMB. COM 500 UNID.							
	Tubo capilar para micro-hematócrito com heparina com comprimento de 75 mm, diâmetro interno 1,1 mm e diâmetro externo de 1,5 mm. Unidade = Caixa com 500 unidades. CATMAT/CATSER:414715							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 157,48		
175	3035002000560	UNIDADE	12	0	12	R\$ 68,31	819,72	
	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO, CX. 500 UNID							
	(1 Unidade = 1 Caixa com 500 unidades) Tubo capilar para micro-hematócrito sem heparina com comprimento de 75mm, diâmetro interno entre 1,1 e 1,2mm e diâmetro externo entre 1,5 e 1,6mm. CATMAT/CATSER:414714							
	Quant. Int.							

	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				12	R\$ 819,72		
176	3036005000417	UNIDADE	14	0	14	R\$ 75,38	1.055,32	
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SECO, CAP. 4ML, PCT. 100 UNID.							
	(1 Unidade = Pacote com 100 tubos) Tubo para coleta de sangue a vácuo seco (sem aditivos) com capacidade de 4 mL. Estéril, incolor. Deve ser compatível para sistema de coleta múltipla de sangue à vácuo. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade em vigor. Registro: ANVISA/MS. CATMAT/CATSER:372350							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				14	R\$ 1.055,32		
177	3036005000198	PACOTE	1	0	1	R\$ 90,00	90,00	
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO SECO, CAP. 5 ML, PCT. 100							
	Tubo para coleta de sangue à vácuo seco (sem aditivos) com capacidade de 5 mL. Pacote com 100 unidades. Estéril, incolor. Deve ser compatível para sistema de coleta múltipla de sangue à vácuo. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Registro: ANVISA/MS CATMAT/CATSER:377427							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				1	R\$ 90,00		
178	3036005000416	UNIDADE	2	0	2	R\$ 98,67	197,34	
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO SECO, CAP. 9ML, PCT. 100 UNID.							
	Tubo para coleta de sangue à vácuo seco (sem aditivos) com capacidade de 9 mL. Unidade = Pacote com 100 tubos. Estéril, incolor. Deve ser compatível para sistema de coleta múltipla de sangue à vácuo. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Registro: ANVISA/MS. CATMAT/CATSER:373156							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				2	R\$ 197,34		
179	3036005000182	UNIDADE	15	0	15	R\$ 137,00	2.055,00	
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ATIVADOR DE COÁGULO, CAP. 8 A 10 ML, PCT 100 UNID.							
	Tubo para coleta de sangue a vácuo com ativador de coágulo sem anticoagulante capacidade de aspiração: 8 a 10 mL. Estéril, incolor. Deve ser compatível para sistema de coleta múltipla de sangue à vácuo. Etiqueta para identificação do paciente. Unidade = Pacote com 100 unidades. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Registro: ANVISA/MS. CATMAT/CATSER:399143							
	Quant. Int.							
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL				15	R\$ 2.055,00		
180	3035002001403	UNIDADE	4	0	4	R\$ 145,08	580,32	
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, CITRATO DE SÓDIO CAP. 2ML, CX. C/ 100 UNID.							
	(1 Unidade = Caixa com 100 tubos) Tubos para coleta de sangue a vácuo com Citrato de Sódio, material plástico, estéril e descartável, com parede interna revestida com spray seco de Citrato de Sódio, aresta de travamento, cap. de 1,8 mL, aspiração de 2 mL. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade em vigor. Registro: ANVISA/MS. CATMAT/CATSER:372348							
	Quant. Int.							

	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4		R\$ 580,32		
181	3036005000252	UNIDADE	2	0	2	R\$ 103,50	207,00
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, CITRATO DE SÓDIO, CAP. 4ML, PCT 100 UNID.						
	Tubo, material plástico, com Citrato de Sódio, uso para coleta de sangue à vácuo, estéril e descartável, com parede interna revestida com spray seco de Citrato de Sódio, aresta de travamento, cap. de 4mL, aspiração de 5 mL. Unidade = Caixa com 100 unid. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade. Registro na Anvisa/MS. CATMAT/CATSER:386979						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		2		R\$ 207,00		
182	3035002001402	UNIDADE	30	0	30	R\$ 99,18	2.975,40
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, EDTA K2, CAP. 2 ML, PCT 100 UNID						
	(1 Unidade = Pacote com 100 tubos) Tubo para coleta de sangue à vácuo com anticoagulante (EDTA K2) capacidade de aspiração: 2 a 2,5 mL. Estéril, incolor. Deve ser compatível para sistema de coleta múltipla de sangue à vácuo. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade em vigor. Registro: ANVISA/MS. CATMAT/CATSER:377426						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		30		R\$ 2.975,40		
183	3036005000180	UNIDADE	10	0	10	R\$ 122,00	1.220,00
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EDTA K2, CAP. 4 ML, PCT. 100 UNID.						
	(1 Unidade = Pacote com 100 tubos) Tubo para coleta de sangue à vácuo com anticoagulante (EDTA K2) capacidade de aspiração: 4 mL. Estéril, incolor. Deve ser compatível para sistema de coleta múltipla de sangue à vácuo. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade em vigor. Registro: ANVISA/MS. CATMAT/CATSER:377598						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		10		R\$ 1.220,00		
184	3035002001407	UNIDADE	6	0	6	R\$ 116,88	701,28
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, FLUORETO DE SÓDIO/EDTA CAP. 2ML, CX. C/ 100 UNID.						
	(1 Unidade = Pacote com 100 tubos) Tubo para coleta de sangue, material plástico, com Fluoreto de Sódio / EDTA K2; Dimensão aproximada: 13 x 75; uso para coleta de sangue à vácuo, estéril e descartável, com parede interna revestida com spray seco de Fluoreto de Sódio, aresta de travamento, capacidade de 2mL. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade em vigor. Registro na Anvisa/MS. CATMAT/CATSER:433639						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		6		R\$ 701,28		
185	3035002001361	UNIDADE	31	0	31	R\$ 193,00	5.983,00
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, GEL SEPARADOR E ATIVADOR DA COAGULAÇÃO CAP. 5 ML, CX. C/ 100 UNID.						
	(1 Unidade = Pacote com 100 tubos) Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador e ativador da coagulação, capacidade de 5 mL. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade em vigor. Registro na Anvisa/MS. CATMAT/CATSER:375911						
	Quant. Int.						

	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		31		R\$ 5.983,00		
186	3035002001360	UNIDADE	12	0	12	R\$ 107,69	1.292,28
	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, GEL SEPARADOR E ATIVADOR DA COAGULAÇÃO CAP. 8,5 ML, CX. C/ 100 UNID.						
	(1 Unidade = Pacote com 100 tubos) Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador e ativador da coagulação, capacidade de 8,5 ml. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade em vigor. Registro na Anvisa/MS. CATMAT/CATSER:376832						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		12		R\$ 1.292,28		
187	3036005000253	UNIDADE	4	0	4	R\$ 118,00	472,00
	TUBOS COM FLUORETO DE SÓDIO 4ML, PARA COLETA À VÁCUO						
	Tubo, material plástico, volume 4mL, com fluoreto de Sódio, uso para coleta de sangue à vácuo, estéril e descartável, com parede interna revestida com spray seco de Fluoreto de Sódio, aresta de travamento, cap. de 4mL, aspiração de 5 mL. Unidade = Caixa com 100 tubos. Registro na Anvisa/MS. CATMAT/CATSER:432071						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4		R\$ 472,00		
188	3036005000392	UNIDADE	4	0	4	R\$ 97,33	389,32
	TUBOS COM HEPARINA 4ML, PARA COLETA À VÁCUO						
	(1 Unidade = Pacote com 100 tubos) Tubos com Heparina, capacidade 4 mL, para coleta de sangue à vácuo. Estéril e descartável. O produto deverá ser entregue com no mínimo 75% da sua data de validade em vigor. Registro na Anvisa/MS. CATMAT/CATSER:388078						
	Quant. Int.						
	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		4		R\$ 389,32		
Valor Total do Processo: R\$ 455.633,11							

- 1.2. Na hipótese de haver diferença entre a descrição dos itens registrados no Portal de Compras e as especificações constantes no Termo de Referência, deverão ser consideradas as especificações do Termo de Referência.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação para os itens 130 e 131 é de **12 meses** contados da **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação para os demais itens é de **45 dias** contados da **emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 11234780000150-0-000001/2026
 - II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025
 - III) Identificador da Futura Contratação: 10/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. De acordo com as orientações constantes no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 8ª Edição de outubro/2025**, recomendamos que a Contratada, observe, **no que couber**, boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, em atenção ao disposto no artigo 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- a) Utilizar preferencialmente materiais, produtos ou serviços que apresentem menor impacto ambiental;
- b) Adotar medidas de redução de uso de recursos naturais (água e energia elétrica) e redução da poluição ambiental, sempre que possível;
- c) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de destinação ambiental adequada dos resíduos decorrentes da fabricação de produtos ou execução dos serviços;
- d) Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e da poluição;

4.2. Os critérios de sustentabilidade elencados não exauzem o rol de possibilidades de medidas e cuidados, que podem ser realizados para proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.3. Existem potenciais riscos ambientais correlacionados ao uso dos diferentes consumíveis solicitados. Porém, o risco ambiental é significativamente reduzido com a orientação correta de descarte desses produtos após o uso, e com descarte final dos produtos sendo coletados e destinados ao tratamento de resíduos específicos, sejam esses resíduos sólidos ou líquidos, com contaminação química ou biológica. Como forma de mitigação de possíveis impactos ambientais e riscos inerentes, a Universidade possui Planos de Gerenciamento de Resíduos de Laboratórios e Gerenciamento de Resíduos Sólidos implementados, ambos em consonância com as normas relacionadas, tais como ABNT NBR 10.004, RDC ANVISA 222/2018, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), entre outras normas vigentes. Todo resíduo gerado é segregado e submetido ao tratamento adequado, realizado por empresa especializada contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 45/2022, processo 23205.023066/2022-91, Contratos 64 e 65/2022.

4.4. A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

Indicação de marcas ou modelos

4.5. A indicação de marca e modelo na especificação, quando eventualmente utilizadas, servem como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado pela UFFS (art. 41, inciso I, d da Lei no 14.133, de 2021).

Da exigência de amostra

4.6. Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

Subcontratação

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.9. Não será aplicada reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte.

Margem de Preferência:

4.10. Em consulta ao Anexo I da Resolução CICS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025, constatou-se que NÃO HÁ previsão de aplicação do benefício da margem de preferência para os itens deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da data de ciência por parte do fornecedor da emissão da Nota de Empenho, em remessa única. **EXCETO PARA OS ITENS ABAIXO:**

5.1.1. Itens cujo prazo de entrega é de 120 (cento e vinte) dias corridos, em remessa única.

- Item 130: Lâminas permanentes - Histologia de mamíferos jogo suplementar;

- Item 131: Lâminas permanentes - Histologia humana normal jogo básico.

5.2. O licitante deverá estar ciente de que a entrega dos itens poderá ocorrer em cidades e datas distintas, e que poderão ser empenhados quantitativos de um determinado item em períodos diferentes, dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, **conforme Planilha de distribuição de materiais** anexa a este Termo de Referência:

5.4.1. Campus Cerro Largo/RS: Av. Jacob Reinaldo Haupenthal, nº 1580, CEP 97.900-000, Cerro Largo /RS. Horário de entrega: 8:00 às 11:30 h e das 13:30 às 16:30 h.

5.4.1.1. Coordenação Adjunta de Laboratórios (CLAB-CL): Bloco de Laboratórios 02, Sala 115. (55)3359-3989 ou (55) 3359-3961, e-mail laboratórios.cl@uffs.edu.br.

5.4.2. Campus Chapecó/SC: Rodovia SC 484 – Km 02, S/N, Bairro Fronteira Sul, CEP 89.815-899, Chapecó/SC. Horário de entrega: 8:00 às 11:30 h e das 13:00 às 16:00 h.

5.4.2.1. Coordenação Adjunta de Laboratórios (CLAB-CH): Bloco de Laboratórios 02, Sala 105. (49) 2049-6455 ou (49) 2049-6425, e-mail laboratórios.ch@uffs.edu.br.

5.4.3. Campus Erechim/RS: Rodovia ERS 135 – Km 72, nº 200, CEP 99.700-970, Erechim/RS. Horário de entrega: 8:00 às 12:00h e as 13:00 às 17:00 h.

5.4.3.1. Coordenação Adjunta de Laboratórios (CLAB-ER): Bloco de Laboratórios 02, Sala 2.105 (Almoxarifado de Laboratórios). (54) 3321-7078 ou (54) 3321-7077, e-mail laboratórios.er@uffs.edu.br.

5.4.4. Campus Laranjeiras do Sul/PR: Rodovia BR 158 – Km 405, S/N, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul/PR. Horário de entrega: 8:00 às 11:30 h e das 13:00 às 16:30 h.

5.4.4.1.Coordenação Adjunta de Laboratórios (CLAB-LS): Bloco do Almoxarifado/Patrimônio (próximo ao Restaurante Universitário). (42) 3635-0027 ou (42) 3635-0026, e-mail laboratórios.ls@uffs.edu.br.

5.4.5. Campus Passo Fundo/RS: Rua Capitão Araújo, nº 20, Bairro Centro, CEP 99.010-Campus Passo Fundo/RS: 200, Passo Fundo/RS. Horário de entrega: 8:00 às 12:00 h e das 13:30 às 16:30 h.

5.4.5.1. Coordenação Adjunta de Laboratórios (CLAB-PF): Bloco A, Sala 106. (54) 3335-8523, e-mail laboratórios.pf@uffs.edu.br.

5.4.6. Campus Realeza/PR: Rodovia BR 182 – Km 466, Av. Edmundo Gaievski, nº 1000, CEP 85.770-000, Realeza/PR. Horário de entrega: 8:00 às 11:00 h e das 13:30 às 16:00 h.

5.4.6.1. Coordenação Adjunta de Laboratórios (CLAB-RE): (46 3543-8328 /8399), e-mail laboratórios.re@uffs.edu.br.

5.4.6.2. Superintendência Unidade Hosp. Veterinária Universitária (SUHVVU): (46) 3543-8403), email administracao.suhvu@uffs.edu.br.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.16.1.** coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2.** acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.16.3.** acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4.** emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16.5.** tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16.6.** elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16.7.** enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias**.

7.2.4.2. Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **6 (seis)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **3 (três)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta

vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/06/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.1. O Licitante, quando convocado, deverá cadastrar junto à Proposta de Preços, Termo de declarações complementares da contratação, conforme modelo anexo do Edital.

9.1.2. Para atender aos critérios de sustentabilidade dos itens desta contratação, nos termos dos artigos 5º e 11º da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 8ª Edição de outubro/2025, o **Licitante, quando convocado, deverá cadastrar junto à Proposta de Preços, sob pena de desclassificação da proposta, as seguintes comprovações:**

9.1.2.1. Para os itens abaixo relacionados: Documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, nos termos da Lei nº 6.360/1976 (Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos).

a) Itens: 21, 22, 23, 38, 39, 42, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 137, 138, 139, 142, 144, 147, 148, 149, 158, 159, 160, 162, 164, 165, 166, 167, 169, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188.

9.1.2.2. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA Nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata:

a) Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 40, 41, 42, 43, 142, 144, 145, 153, 154.

Categoria 15: Indústria Química

Código FTE IBAMA – 15-1: Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos

b) Itens: 45, 46

Categoria 15: Indústria Química

Código FTE IBAMA - 15-13: Fabricação de sabões, detergentes e velas

c) Itens: 155, 156

Categoria 15: Indústria Química

Código FTE IBAMA - 15-12: Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinário

Observação: Para os itens 45 e 46, serão aceitos registros no CTF/APP tanto sob o código FTE 15-13 quanto sob o código FTE 15-1.

9.1.2.2.1. A comprovação de regularidade no CTF se refere à atividade do fabricante do produto que será ofertado pelo licitante. Assim, caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá verificar em consulta pública ao site do IBAMA (IBAMA > Serviços On-Line > Certificado de Regularidade), se o fabricante da marca que está sendo ofertada na licitação possui CTF de acordo com a FTE informada e, enviar juntamente com sua proposta o print de tela ou PDF que comprove o cadastro;

9.1.2.2.2. Caso não seja possível a obtenção do registro no CTF/APP, a licitante poderá apresentar outras licenças ambientais do fabricante, em nível municipal e/ou estadual, desde que correlatas à natureza do objeto pretendido pela Administração, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021.

9.1.2.2.3. Caso o fabricante esteja dispensado do registro ambiental solicitado, por força de dispositivo legal ou por se tratar de fabricação estrangeira, o licitante deverá declarar expressamente essa condição na proposta de preços e anexar junto a esta, o documento comprobatório;

9.1.2.2.4. Caso se trate de produtos de fabricação estrangeira, a Licitante deverá declarar expressamente essa condição na proposta de preços;

9.1.2.3. Caso não se confirme a adequação da certificação ambiental do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Para os itens 21, 22, 23, 38, 39, 42, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 126, 137, 138, 139, 142, 144, 147, 148, 149, 158, 159, 160, 162, 164, 165, 166, 167, 169, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 e 188, com exigência de Registro/Cadastro na ANVISA/MS na especificação técnica a licitante deverá apresentar:

9.13.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), concedida pelo Ministério da Saúde, conforme art. 50 da Lei nº 6.360 de 23/09 /1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077 de 14/08/2013, e incisos I, III, e IV, art. 10 da Lei nº 6.437 de 20/08/1977.

9.13.1.1. Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a licitante deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do comprovante de protocolização da Petição de revalidação, conforme o Parágrafo Único do art. 25 da Lei nº 5.991 de 17/12/1973, com redação dada pela Lei nº 6.318 de 22/12 /1975.

9.13.2. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário), atualizado e vigente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou Município em que se encontra estabelecida a empresa, conforme disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077 /2013).

9.13.3. Certificado de Regularidade Técnica, atualizado e vigente, emitido pelo Conselho Regional da Classe a que pertence o Responsável Técnico da Unidade Federativa onde se localiza a empresa, nos termos da Lei nº 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077 /2013.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ **455.633,11 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e onze centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência **não** são classificadas como sigilosas

12.2. Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

Anexo II: Termo de Ciência e Concordância;

Anexo III: Planilha de distribuição de materiais;

Anexo IV: ETP digital;

Anexo V: Mapa de Riscos.

Chapecó, 27 de julho de 2026.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, EXCETO para os itens 130 e 131.

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, neste caso a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. **O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento**

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, no caso de itens em que são necessários instruções para uso, como os Kits;
- 4.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]
- 4.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 4.1.7.1.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2.** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3.** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4.** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9.** Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11.** Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12.** Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1.** A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3.** Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3. Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Chapecó//SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90017/2026 bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: SUGEP Superintendência de Gestão Patrimonial

CLEBER HOLDERBAUM DA CRUZ

Gestor responsável pela unidade

Despacho: DMLAB - Departamento de Materiais de Laboratórios

ALINE ISABEL MICHELS

Coordenadora do Projeto

Despacho: DMLAB - Departamento de Materiais de Laboratórios

LIDIANE PIGATTO CELUPPI

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: DMLAB - Departamento de Materiais de Laboratórios

TALITA MEDEIROS DE SOUZA

Integrante da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 10:42:08.

Despacho: CLAB PF - Coord. Adjunta de Laboratórios campus Passo Fundo

EDSON COMIN

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: CLAB LS - Coord. Adjunta de Laboratórios campus Laranjeiras do Sul

EVERTOM LICOVISKI

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: CLAB ER - Coord. Adjunta de Laboratórios campus Erechim

GUILHERMO ROMERO

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: CLAB CH - Coord. Adjunta de Laboratórios campus Chapecó

GUSTAVO BLOEMER

.Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: CLAB CL - Coord. Adjunta de Laboratórios campus Cerro Largo

GUSTAVO STEINMETZ

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: SUHVU - Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária

LUCIANA PEREIRA MACHADO

Integrante da Equipe de Planejamento

SAMUEL AIRES LOURENCO

.Integrante da Equipe de Planejamento

ANEXO III
Planilha de distribuição de materiais

Quadro de distribuição						
Seq	Campus Cerro Largo/RS	Campus Chapecó/SC	Campus Erechim/RS	Campus Laranjeiras do Sul/PR	Campus Passo Fundo/RS	Campus Realeza/RS
1	0	0	5	3	0	0
2	0	0	0	1	0	0
3	0	0	0	1	0	0
4	0	0	0	1	0	0
5	0	0	0	1	0	0
6	0	0	0	3	0	0
7	0	1	4	0	0	0
8	0	0	2	0	0	0
9	0	0	0	1	0	0
10	0	0	2	0	0	0
11	0	1	10	0	1	0
12	0	1	0	0	1	0
13	0	0	2	2	0	0
14	0	0	0	0	4	0
15	0	0	0	0	0	1
16	0	0	0	1	0	0
17	0	0	10	10	0	10
18	0	0	0	10	0	10
19	0	0	0	10	0	10
20	0	0	2	2	0	0
21	0	0	0	0	0	6
22	0	0	0	0	0	1
23	0	0	0	0	0	1
24	0	0	0	1	0	4
25	0	0	0	0	0	10
26	0	0	0	0	0	3
27	0	0	0	0	0	10
28	0	0	0	0	0	19
29	0	2	0	0	0	0
30	0	2	0	0	0	0
31	0	2	0	0	0	0
32	0	2	0	0	0	0
33	0	2	0	0	0	0
34	0	2	0	0	0	0
35	0	2	0	0	0	0
36	0	0	0	2	2	0
37	0	0	0	0	0	4
38	0	0	0	0	0	2
39	0	0	0	0	0	4

Quadro de distribuição						
Seq	Campus Cerro Largo/RS	Campus Chapecó/SC	Campus Erechim/RS	Campus Laranjeiras do Sul/PR	Campus Passo Fundo/RS	Campus Realeza/RS
40	0	0	1	0	0	5
41	0	0	0	0	0	2
42	1	1	8	0	0	7
43	2	0	2	0	0	0
44	0	2	0	0	0	6
45	0	0	0	0	0	2
46	0	0	0	0	0	2
47	0	0	0	0	0	2
48	0	1	0	2	4	1
49	0	0	0	0	6	0
50	0	0	0	0	6	0
51	0	0	2	0	0	0
52	0	1	0	0	0	0
53	0	0	3	0	0	0
54	0	0	0	0	20	0
55	0	0	0	0	0	4
56	0	0	0	0	1	0
57	0	0	0	0	10	15
58	0	0	0	0	0	3
59	0	0	0	0	0	4
60	0	0	0	0	0	6
61	0	0	0	0	0	10
62	0	0	0	5	0	0
63	0	0	0	0	0	6
64	0	0	0	0	0	6
65	0	0	0	5	0	0
66	0	0	0	5	0	0
67	0	0	0	0	0	20
68	0	0	1	0	0	1
69	0	0	0	0	0	4
70	0	0	0	0	0	2
71	0	0	0	0	0	12
72	0	0	1	0	0	0
73	0	1	0	0	0	6
74	0	0	0	0	0	3
75	0	0	0	5	0	0
76	0	0	0	5	0	0
77	0	0	0	5	0	0
78	0	0	0	0	0	6

Quadro de distribuição						
Seq	Campus Cerro Largo/RS	Campus Chapecó/SC	Campus Erechim/RS	Campus Laranjeiras do Sul/PR	Campus Passo Fundo/RS	Campus Realeza/RS
79	0	0	0	0	3	0
80	0	0	0	3	0	0
81	0	0	0	0	0	4
82	0	0	0	0	0	4
83	0	0	0	0	0	2
84	0	0	0	0	0	4
85	0	0	0	0	0	4
86	0	0	0	0	0	2
87	0	0	0	0	0	8
88	0	1	0	0	0	14
89	0	0	0	0	0	4
90	0	0	0	0	0	2
91	0	3	0	0	0	4
92	0	0	0	0	0	2
93	0	0	0	0	0	2
94	0	0	0	0	0	2
95	0	0	0	0	0	4
96	0	0	0	0	0	2
97	0	0	0	5	0	0
98	0	0	0	0	0	10
99	0	0	2	0	10	1
100	0	0	0	0	0	1
101	0	0	0	0	0	1
102	0	0	0	2	0	0
103	0	3	0	0	0	0
104	0	0	0	0	0	1
105	0	0	0	0	0	1
106	0	0	0	0	0	1
107	0	0	0	0	0	1
108	0	0	0	0	0	1
109	0	0	0	0	0	1
110	0	0	0	0	0	1
111	0	0	0	3	0	0
112	0	0	0	5	3	1
113	0	2	0	3	0	0
114	0	0	0	2	0	0
115	0	0	0	0	0	1
116	0	0	0	5	0	0
117	0	0	0	3	0	0

Quadro de distribuição						
Seq	Campus Cerro Largo/RS	Campus Chapecó/SC	Campus Erechim/RS	Campus Laranjeiras do Sul/PR	Campus Passo Fundo/RS	Campus Realeza/RS
118	0	0	0	0	0	2
119	0	0	0	0	0	1
120	0	0	0	5	0	0
121	0	0	0	5	0	0
122	0	0	0	0	0	6
123	0	0	0	0	3	0
124	0	0	0	0	0	1
125	0	0	0	0	0	1
126	0	0	0	0	10	0
127	0	0	0	0	6	0
128	0	0	0	0	0	10
129	0	0	0	0	20	100
130	0	2	0	0	0	0
131	0	5	0	0	0	0
132	0	0	0	0	0	10
133	0	0	0	0	0	40
134	0	2	0	5	0	4
135	0	0	0	0	0	50
136	0	0	0	0	0	10
137	0	0	0	0	0	2
138	0	0	0	0	0	2
139	0	0	0	0	0	4
140	0	0	0	0	0	4
141	0	0	0	0	3	0
142	0	0	0	10	0	0
143	0	0	2	0	1	9
144	0	0	0	10	0	0
145	0	6	0	0	0	0
146	0	2	0	0	0	0
147	0	0	0	0	0	24
148	0	0	0	0	6	0
149	0	2	0	0	6	0
150	0	0	0	0	1	4
151	2	0	0	0	1	9
152	0	0	0	2	0	0
153	0	0	0	0	0	100
154	0	0	1500	0	0	0
155	0	0	0	2	0	0
156	0	0	0	2	0	0

Quadro de distribuição						
Seq	Campus Cerro Largo/RS	Campus Chapecó/SC	Campus Erechim/RS	Campus Laranjeiras do Sul/PR	Campus Passo Fundo/RS	Campus Realeza/RS
157	0	0	0	0	4	0
158	0	1	0	0	0	2
159	0	1	0	0	0	2
160	0	0	0	0	0	2
161	0	0	0	0	0	4
162	0	0	0	0	0	8
163	0	9	0	0	0	0
164	2	1	0	0	0	0
165	2	1	0	0	0	0
166	2	1	0	0	0	0
167	2	1	0	0	0	0
168	0	0	0	0	0	5
169	0	10	0	15	10	50
170	0	0	0	0	0	6
171	0	0	0	0	3	0
172	0	0	2	0	5	10
173	0	0	0	0	5	12
174	0	0	0	2	0	0
175	0	0	0	0	0	12
176	0	0	0	0	0	14
177	0	0	1	0	0	0
178	0	0	2	0	0	0
179	0	0	0	0	0	15
180	0	0	0	0	0	4
181	0	0	0	0	0	2
182	0	0	0	0	0	30
183	0	0	0	0	0	10
184	0	0	0	0	0	6
185	0	1	0	0	0	30
186	0	0	0	0	0	12
187	0	0	0	0	0	4
188	0	0	0	0	0	4

ANEXO IV
ETP digital

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Estudo Técnico Preliminar 24/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23205.016101/2026-49

2. Descrição da necessidade

Meios de cultura, Análises clínicas e Microscopia.

O presente documento trata de estudos técnicos preliminares referentes à demanda de **produtos consumíveis do Segmento Meios de cultura, Análises clínicas e Microscopia.**

a. Descrição da necessidade administrativa:

A UFFS conta com mais de 240 laboratórios, cinco áreas experimentais e um hospital veterinário, todos em pleno funcionamento para o atendimento das atividades práticas dos mais diversos cursos de graduação, pós-graduação e mestrados. Além do ensino, esses espaços são usados pela Pesquisa e Extensão. No hospital veterinário, além do ensino, pesquisa e extensão, são prestados serviços para o atendimento de demandas regionais.

Para dar condições e atender a atividade fim da UFFS em todos os espaços, o investimento na aquisição de novos itens e a reposição de itens consumíveis utilizados anualmente torna-se fundamental para a manutenção desses espaços, para aprimorar as atividades acadêmicas e proporcionar uma formação de excelência ao aluno.

As necessidades dos materiais consumíveis apontadas foram levantadas pelas Coordenações Adjuntas de Laboratórios de cada campus (CLABs), e Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária (SUHVU), do campus Realeza-PR. São exemplos desses materiais: Kits laboratoriais para determinações imunológicas e bioquímicas, ágar para meios de cultura, materiais para microscopia, tais como lâminas e lamínulas, entre outros.

As demandas que compõem este processo destinam-se a atender os seguintes setores solicitantes, dos seis campi e reitoria da UFFS:

CLAB-CL: Coordenação Adjunta de Laboratórios campus Cerro Largo;

CLAB-CH: Coordenação Adjunta de Laboratórios campus Chapecó;

CLAB-ER: Coordenação Adjunta de Laboratórios campus Erechim;

CLAB-LS: Coordenação Adjunta de Laboratórios campus Laranjeiras do Sul;

CLAB-PF: Coordenação Adjunta de Laboratórios campus Passo Fundo;

CLAB-RE: Coordenação Adjunta de Laboratórios campus Realeza;

SUHVU: Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária campus Realeza.

Abaixo estão transcritas as informações repassadas pelos setores demandantes, responsáveis pela gestão dos espaços supracitados e, consequentemente, usuários dos materiais solicitados. Tais demandas foram encaminhadas ao DMLAB por meio de formulários próprios, durante a elaboração do PCA 2026.

CLAB-CL: Itens necessários à realização de aulas práticas de CCRs na Graduação, relacionados à Microbiologia e à Genética (preparo de meios de cultura sólidos, linhagem bacteriana padrão, cultivos microbianos, realização de provas bioquímicas para identificação de bactérias), incluindo atividades de pesquisa associadas a TCCs de Graduação e Dissertações de Mestrado. Ao encontro do cumprimento da carga horária prática de CCRs de graduação que constam nos PPCs dos Cursos de Agronomia e Ciências Biológicas, estes itens contribuirão para a formação de recursos humanos (bacharéis e licenciados) pela UFFS – Campus Cerro Largo. Para além do ensino, estes itens tornam-se também relevantes à pesquisa (TCCS e Dissertações), ou seja, para dois dos três alicerces que sustentam a atuação da UFFS.

CLAB-CH: Reposição e aquisição de materiais para continuidade das atividades de Ensino e Pesquisa.

CLAB-ER: A aquisição de materiais consumíveis com características de "material laboratorial" para a Coordenação Adjunta de Laboratórios do Campus Erechim da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e de pesquisa realizadas nos laboratórios. Atualmente, diversos itens encontram-se em falta no almoxarifado, sendo imprescindíveis para as atividades desenvolvidas. Os materiais solicitados são fundamentais para a extração de contaminantes na água, filtração de amostras de pequeno volume, análise de compostos orgânicos, preparo de materiais em solos e resíduos e utilização em aulas de modo geral. Além disso, há necessidade de reposição de filtros utilizados em pipetas, garantindo a precisão e confiabilidade das análises laboratoriais. A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos laboratórios do campus, garantindo suporte técnico adequado para alunos e pesquisadores. Dessa forma, a aquisição solicitada visa manter a qualidade e eficiência das análises laboratoriais, evitando a interrupção de experimentos e atividades acadêmicas essenciais.

A aquisição de materiais consumíveis com características de material biológico para a Coordenação Adjunta de Laboratórios do Campus Erechim da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) é fundamental para garantir o pleno funcionamento das atividades acadêmicas, de pesquisa e extensão realizadas nos laboratórios.

A reposição desses insumos é indispensável para assegurar a continuidade das práticas laboratoriais, proporcionando suporte técnico adequado a alunos, pesquisadores e demais usuários. A disponibilidade desses materiais é essencial para a realização de análises, experimentos e procedimentos laboratoriais, evitando atrasos e interrupções que possam comprometer a qualidade e eficiência das atividades desenvolvidas. Dessa forma, a aquisição solicitada tem como objetivo manter o padrão técnico e científico dos laboratórios, contribuindo para o avanço das pesquisas e a formação acadêmica qualificada, alinhada às demandas institucionais da UFFS.

CLAB-LS: A aquisição dos itens é de extrema importância para desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão nos laboratórios do campus. O atendimento desta demanda visa à realização das aulas práticas da graduação e pós-graduação e para a execução de projetos de pesquisa, extensão e trabalhos de conclusão de curso, de todos os cursos disponibilizados no campus de Laranjeiras do Sul.

CLAB-PF: A necessidade da compra se refere à reposição de materiais do campus Passo Fundo/RS. Os materiais de consumo (reagentes bioquímicos) são necessários para as aulas práticas nos Laboratórios de Bioquímica, Microbiologia, Biologia Molecular e Anatomia referentes aos componentes curriculares das disciplinas de Processos Biológicos I, II e IV; Processos Morfofuncionais I e II e vários itens para permitir a execução dos Trabalhos de Conclusão de Curso I e II. Além disso, materiais solicitados são necessários nos trabalhos e projetos relacionados à pesquisa científica experimental realizada nos Trabalhos de Conclusão do Curso de Medicina. Uso para atividades do curso de enfermagem.

CLAB-RE: Trata-se de estudos preliminares para a aquisição de materiais de laboratório para suprir principalmente as demandas das aulas práticas de laboratórios dos cursos de Química, Física, Biologia, Nutrição e Medicina Veterinária. Um total de 25 laboratórios que, durante o ano, demandam de atividades que necessitam desses tipos de materiais.

SUHVU: Material previsto para as atividades práticas dos componentes curriculares constantes no PPC do Curso de Medicina Veterinária e na Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul. Os materiais atenderam os CCR: Da Graduação - Anatomia dos Animais Domésticos I, Anatomia dos Animais Domésticos II, Tópicos Especiais em Ciências Morfofuncionais I, Patologia Especial Veterinária I, Patologia Especial Veterinária II, Toxicologia Veterinária, Doenças dos Suínos, Obstetrícia Veterinária, Fisiologia Veterinária II, Reprodução Animal I, Reprodução Animal II, Patologia Clínica Veterinária, Diagnóstico por Imagem, Clínica Médica de Animais de Companhia, Clínica Médica de Animais de Produção, Prática Hospitalar Veterinária, Tópicos Especiais em Medicina Veterinária I, Técnica Cirúrgica Veterinária, Anestesiologia Veterinária, Patologia e Clínica Cirúrgica Veterinária, Clínica, Manejo e Preservação de Animais Silvestres, Cirurgia de Pequenos Animais, Cirurgia de Grandes Animais, Trabalho de Conclusão do Curso I - Projeto; Trabalho de Conclusão do Curso II - Defesa; Da Pós-Graduação: Condutas diagnósticas e terapêuticas em saúde animal, Ferramentas diagnósticas laboratoriais aplicadas a pesquisa científica, terapêutica convencional e não convencional aplicada a saúde. Esta aquisição atenderá atividades práticas de 350 alunos dos referidos Cursos. Não há material alternativo para suprir a referida demanda, portanto indispensável esta aquisição. Além das demandas de Ensino, também serão supridas demandas de Extensão e Pesquisa, em atendimento a completude da formação acadêmica e a demanda regional para a prestação de serviços médico-veterinários hospitalares.

a1. Origem da demanda: As demandas se devem à necessidade de reposição anual, pelo uso frequente dos materiais consumíveis, ou mesmo aquisição de novos itens devido à ampliação das atividades realizadas, de uso nos laboratórios e/ou em atividades relacionadas, que dão suporte para as atividades de ensino relativas à experimentação laboratorial. Os itens solicitados são demandas para o atendimento das atividades práticas de ensino dos diversos componentes curriculares.

a2. Prejuízo institucional pelo não atendimento da demanda: O não atendimento da demanda prejudicará a realização de aulas práticas de qualidade aos alunos dos diversos cursos de graduação da Instituição. Além das demandas de ensino, também deixarão de ser supridas demandas de projetos de Pesquisa e de Extensão, em atendimento à completude da formação acadêmica e à demanda da comunidade regional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Materiais de Laboratórios - DMLAB	Aline Isabel Michels
Superintendencia de Gestão Patrimonial - SUGEP	Cleber Holderbaum da Cruz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para fins do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, o objeto desta contratação são considerados bens comuns, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

a. Do prazo de entrega: O objeto deverá ser entregue no prazo descrito abaixo a contar da data de ciência por parte do fornecedor da emissão da Nota de Empenho. O fornecedor também deverá estar ciente que a entrega dos itens poderá ocorrer em cidades e datas distintas.

a1: 120 (cento e vinte) dias corridos: LÂMINAS PERMANENTES - HISTOLOGIA DE MAMÍFEROS JOGO SUPLEMENTAR e LÂMINAS PERMANENTES - HISTOLOGIA HUMANA NORMAL JOGO BÁSICO

a2: 30 (trinta) dias corridos: demais itens

b. Qualificação técnica da Contratada: Para os itens com exigência de Registro/Cadastro na ANVISA/MS na especificação técnica a licitante deverá apresentar:

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), concedida pelo Ministério da Saúde.

Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário), atualizado e vigente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou Município em que se encontra estabelecida a empresa.

Certificado de Regularidade Técnica, atualizado e vigente, emitido pelo Conselho Regional da Classe a que pertence o Responsável Técnico da Unidade Federativa onde se localiza a empresa.

Tal exigência justifica-se e tem embasamento legal nos seguintes critérios:

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), conforme art. 50 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976, (regulamentada pelo Decreto nº 8.077 de 14/08/2013) e incisos I, III, e IV, art. 10 da Lei nº 6.437 de 20/08/1977; Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a licitante deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do comprovante de protocolização da Petição de revalidação, conforme o Parágrafo Único do art. 25 da Lei nº 5.991 de 17/12/1973, com redação dada pela Lei nº 6.318 de 22/12/1975.

Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário), conforme disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/1976 (regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013).

Certificado de Regularidade Técnica, nos termos da Lei nº 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013.

c. Garantia do produto: Garantia quanto à integridade e funcionalidade das características técnicas dos produtos. Prazo conforme disposto no detalhamento técnico ou, em casos omissos, conforme código de defesa do consumidor. Porém, salientamos que tal garantia não requer formalização de contrato específico.

d. Garantia da contratação: não se aplica

e. Quanto a solicitação de amostras: Não haverá necessidade de apresentação de amostras.

f. Outros requisitos atinentes ao objeto da contratação:

Os itens foram descritos conforme as especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir o atendimento de requisitos mínimos de qualidade da aquisição. Os produtos devem obedecer aos padrões de qualidade, normas de fabricação e devidos cadastros/registros na ANVISA/MS conforme constará nas especificações técnicas de cada item.

Em atendimento à legislação vigente, alguns produtos necessitam de cadastro ou registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Porém, tal registro é exigido do produto que está sendo comercializado, e não dos licitantes. Tal exigência visa o atendimento às normas e leis: Lei nº 6.360/1976 (Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos); Decreto nº 8.077/2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências); RDC /ANVISA nº 185/2001 (Aprova o Regulamento Técnico que consta no anexo desta Resolução, que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA), RDC/ANVISA nº 40/2015 (Define os requisitos do cadastro de produtos médicos.) e RDC /ANVISA nº 423/2020 (Dispõe sobre a extinção do regime de cadastro e migração dos dispositivos médicos de classe de risco II para o regime de notificação).

Quanto aos produtos de uso veterinário, deverão seguir o Decreto-lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969 (Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências), além de outras regulamentações pertinentes.

Os itens condicionados a prazo de validade, em casos de omissão da especificação técnica, deverão ser entregues com no mínimo 75% do seu prazo de validade em vigor.

g. Princípio da padronização: A UFFS ainda não possui processos padronizado para a aquisição de produtos consumíveis do Segmento Meios de cultura e consumíveis a área de Análises clínicas e Microscopia. Na busca pela padronização, a Unidade Requisitante consultou o Catálogo Eletrônico da Padronização disponível no link [hps://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao](https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao) e não encontrou artefatos de planejamento padronizados. De toda forma, o planejamento desta contratação segue uma estruturação comum, baseada na legislação e que padroniza as atividades a serem desempenhadas pelo detentor do contrato, tanto do ponto de vista operacional (cardápio a ser seguido, fluxo das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição dos itens), quanto da metodologia de avaliação do contrato, pagamento, reajuste, obrigações das partes, etc.

h. Indicação de marca/modelo: As indicações de marca/modelo constantes nas descrições são utilizadas apenas como referência, podendo ser adquirido qualquer outra marca de produto desde que seja equivalente e/ou superior a marca indicada.

i. Da qualificação econômico-financeira: De acordo com a análise do vulto e complexidade da contratação, não será necessária a aplicação dos requisitos da qualificação econômico-financeira, conforme estabelece art. 70, III da Lei nº14.133, de 2021, inclusive os itens com prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias.

j. Dos locais de entrega: O objeto deverá ser entregue nos endereços abaixo, conforme a tabela de distribuição acima.

1. Campus Cerro Largo/RS: Av. Jacob Reinaldo Haupenthal, nº 1580, CEP 97.900-000, Cerro Largo /RS. Horário de entrega: 8:00 às 11:30 h e das 13: 30 às 16:30 h.

1.1. Coordenação Adjunta de Laboratórios: (55)3359-3989 ou (55) 3359-3961, e-mail laboratorios.cl@uffs.edu.br.

2. Campus Chapecó/SC: Rodovia SC 484 – Km 02, S/N, Bairro Fronteira Sul, CEP 89.815-899, Chapecó/SC. Horário de entrega: 8:00 às 11: 30 h e das 13:00 às 16:00 h.

2.1. Coordenação Adjunta de Laboratórios: (49) 2049-6455 ou (49) 2049-6425, e-mail laboratorios.ch@uffs.edu.br.

3. Campus Erechim/RS: Rodovia ERS 135 – Km 72, nº 200, CEP 99.700-970, Erechim/RS. Horário de entrega: 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00 h.

3.1. Coordenação Adjunta de Laboratórios: (54) 3321-7078 ou (54) 3321-7077), e-mail laboratorios.er@uffs.edu.br.

4. Campus Laranjeiras do Sul/PR: Rodovia BR 158 – Km 405, S/N, CEP 85.301-970, Laranjeiras do Sul/PR. Horário de entrega: 8:00 às 11:30 h e das 13:00 às 16:30 h.

4.1.Coordenação Adjunta de Laboratórios: (42) 3635-0027 ou (42) 3635-0026, e-mail laboratorios.ls@uffs.edu.br.

5. Campus Passo Fundo/RS: Rua Capitão Araújo, nº 20, Bairro Centro, CEP 99.010-Campus Passo Fundo/RS: 200, Passo Fundo/RS. Horário de entrega: 8:00 às 12:00 h e das 13:30 às 16:30 h.

5.1. Coordenação Adjunta de Laboratórios: (54) 3335-8523, e-mail laboratorios.pf@uffs.edu.br.

6. Campus Realeza/PR: Rodovia BR 182 – Km 466, Av. Edmundo Gaievski, nº 1000, CEP 85.770-000, Realeza/PR. Horário de entrega: 8:00 às 11:00 h e das 13:30 às 16:00 h.

6.1. Coordenação Adjunta de Laboratórios: (46 3543-8328 /8399), e-mail laboratorios.re@uffs.edu.br.

6.2. Superintendência Unidade Hosp. Veterinária Universitária: (46) 3543-8403), email administracao.suhvu@uffs.edu.br.

k. Transição de contrato anterior: não se aplica

l. Margem de Preferência: Informamos que na data de 03/06/2026 foi realizada consulta ao Catálogo de Materiais do Compras.gov.br na qual se verificou que os itens constantes na tabela abaixo possuem código NCM associado ao seu CATMAT. Entretanto, em consulta posterior, realizada na mesma data ao Anexo I da Resolução CICS/MGI nº 8, de 31 de março de 2025, constatou-se que **NÃO HÁ** previsão de aplicação do benefício da margem de preferência para esses itens.

ITEM	CATMAT	NMC	Regra de origem	Margem normal	Regra de qualificação	Margem adicional
MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EDTA K2 CAP. 0,2 A 0,5 ML, CX. C/ 50 UNID.	372337					
SWAB DE ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL, HASTE 180 MM, PCT 100 UNID	396142					
TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM EDTA K2, CAP. 2 ML, PCT 100 UNID	377426					
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SECO, CAP. 4ML, PCT. 100 UNID.	372350					

TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO SECO, CAP. 5 ML, PCT. 100	377427	9018.39.99	NÃO HÁ
TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO SECO, CAP. 9ML, PCT. 100 UNID.	373156		
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ATIVADOR DE COÁGULO, CAP. 8 A 10 ML, PCT 100 UNID.	399143		
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, CITRATO DE SÓDIO CAP. 2ML, CX. C/ 100 UNID.	372348		
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, CITRATO DE SÓDIO, CAP. 4ML, PCT 100 UNID.	386979		
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EDTA K2, CAP. 4 ML, PCT. 100 UNID.	377598		
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, FLUORETO DE SÓDIO/EDTA CAP. 2ML, CX. C/ 100 UNID.	433639		
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, GEL SEPARADOR E ATIVADOR DA COAGULAÇÃO CAP. 5 ML, CX. C/ 100 UNID.	375911		
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, GEL SEPARADOR E ATIVADOR DA COAGULAÇÃO CAP. 8,5 ML, CX. C/ 100 UNID.	376832		
TUBOS COM FLUORETO DE SÓDIO 4ML, PARA COLETA À VÁCUO	432071		
TUBOS COM HEPARINA 4ML, PARA COLETA À VÁCUO	388078		

m. Para os itens Lâminas Permanentes – Histologia de Mamíferos (Jogo Suplementar) e Lâminas Permanentes – Histologia Humana Normal (Jogo Básico), será necessária a formalização de contrato com vigência de 12 (doze) meses, em razão do prazo de entrega estimado em 120 (cento e vinte) dias. Tal prazo decorre das particularidades do processo produtivo desses materiais, configurando prática usual do mercado. Dessa forma, a formalização contratual mostra-se necessária, nos termos dos arts. 95 e 105 da Lei nº 14.133, de 2021, de modo a assegurar a adequada execução da contratação e a observância dos prazos de fornecimento.

5. Levantamento de Mercado

A primeira etapa do levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas de fornecimento, conforme preconizado no inciso III do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022:

Alínea b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições:

No momento, a adoção desse procedimento mostra-se operacionalmente inviável diante da natureza da demanda e dos recursos humanos disponíveis, principalmente no que tange à capacitação e conhecimento da equipe técnica para a execução de tal procedimento.

Alínea c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular:

A natureza do objeto - Meios de Cultura, Análises Clínicas e Microscopia - é determinante para a escolha da solução. Trata-se de bens de consumo, descartáveis, a maioria de baixo custo unitário e perecíveis. A locação de bens (alínea "c" do art. 9º, inciso III, da IN SEGES/ME nº 58/2022) é impraticável, pois não há modelo de negócio ou mercado estabelecido para o aluguel de materiais consumíveis, descartáveis e de baixo valor agregado, cujo controle e devolução seriam logisticamente complexos e mais onerosos que a própria aquisição.

Alínea d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas:

A adoção desse procedimento mostra-se, no momento, operacionalmente inviável diante da natureza da demanda e dos recursos disponíveis, principalmente no que tange à capacitação de recursos humanos para a execução de tal procedimento.

Ademais, trata-se de demanda bastante diversa, composta por cerca de 193 itens distintos com distribuição entre os 6 campi da UFFS, tornando a logística complexa e onerosa. Embora doações possam ser recebidas pontualmente, elas não oferecem a previsibilidade, a escala e, fundamentalmente, a padronização técnica exigida para as atividades fim da UFFS. A dependência de doações comprometeria o planejamento acadêmico e a execução de projetos de pesquisa.

Alínea a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração:

Considerando o exposto acima, conclui-se que a aquisição é a solução que melhor assegura o fornecimento em conformidade com as especificações técnicas, a padronização necessária à validade científica e à segurança operacional para o pleno funcionamento dos laboratórios e da SUHVU.

Uma vez estabelecida a **aquisição** como a solução mais adequada, a análise passa à prospecção de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, conforme previsto na alínea "a" do inciso III do Art. 9º da IN SEGES nº 58/2022, de forma a verificar as práticas adotadas por outros entes para definir adequadamente o objeto e as condições da contratação.

A pesquisa no sistema Compras.gov.br revelou convergência na forma como instituições federais de ensino, Instituições de pesquisa e tecnologia e Comando do exército contratam objetos de natureza idêntica.

Para corroborar essa constatação, foram identificadas outras contratações recentes com objeto similar no âmbito federal, que reforçam a escolha do Pregão Eletrônico como a solução padrão de mercado para esta necessidade. A UFOB - Universidade Federal do Oeste da Bahia, por meio do Pregão Eletrônico Nº 90026/2024, também busca a aquisição de reagentes biológicos para atividades de ensino e pesquisa, um objeto extremamente aderente à realidade da UFFS. Da mesma forma, a UFSM - Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Pregão Eletrônico Nº 90072 /2025, licita objeto visando à aquisição de agentes biológicos para diversos laboratório. Ambas as licitações foram planejadas sob a égide da Lei nº 14.133, de 2021, confirmando a atualidade da conformidade do modelo. A tabela a seguir sintetiza as contratações analisadas:

Órgão/Entidade	Identificação da Licitação	Objeto da Contratação	Id contratação PNCP	Nº. do Processo Administrativo	Nº do ETP
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA UASG 153164	90072/2025	Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Agentes Biológicos para diversos laboratórios da UFSM	95591764000105-1-000218/2025	23081.068705/2025-33	Não informado
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ UASG 153176	90012/2025	Aquisição futura e eventual de reagentes, materiais químicos e materiais de laboratório para o Núcleo Norte da UTFPR (Campi Apucarana, Cornélio Procopio e Londrina),	75101873000190-1-000313/2025	23064.035008/2025-12	50/2025
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS UASG 155180	90031/2025	Aquisição de material médico hospitalar visando suprir as necessidades do HU-Univasf	15126437000305-1-001105/2025	23542.003909/2025-54	não informado
MINISTERIO DA SAUDE - DIST. SANTI. ESP. INDIGENA ALTO RIO NEGRO UASG 257024	90024/2025	Aquisição de insumos laboratoriais para atender as necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI/ARN	00394544000185-1-002485/2025	25035.000994/2025-54	não informado
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES UASG 153046	90020/2025	Formação de Registro de Preços para aquisição de MATERIAL LABORATORIAL II para atender às demandas de diversos setores da Ufes,	32479123000143-1-000184/2025	23068.035664/2025-77	191/2025
INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ UASG 250052	91171/2025	Aquisição de Reagentes e Outros	00394544000185-1-002347/2025	25410.017966/2024-61	540/2024
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE UASG 160239	90011/2024	Aquisição para registro de preço de material de consumo laboratorial.	00394452000103-1-023136/2024	65362.000557/2025-43	101/2024

8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO UASG 160171	90021/2025	Aquisição de material de consumo laboratorial (reagentes e insumos de uso laboratorial), com e sem comodato de equipamento, medicamentos (incluindo para demanda judicial), insumos hospitalares (incluindo para demanda judicial).	00394452000103-1-017198/2025	64046.003879/2025-64	57/2025
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA UASG 158717	90026/2024	Aquisição de reagentes químicos e biológicos para a Coordenadoria de Gestão Laboratorial do Campus Reitor Edgard Santos da Universidade Federal do Oeste da Bahia	18641263000145-1-000060/2024	23520.009168/2024-92	70/2024
MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC UASG 120073	91028/2025	Aquisição de material de consumo laboratorial, com vistas a atender as necessidades da Base Aérea de Florianópolis.	00394429000100-1-004042/2025	67272.007561/2025-77	105/2025

A convergência de soluções observada entre diferentes instituições de ensino federal, Instituições de pesquisa e tecnologia e Comando do exército, representa a consolidação de uma prática de mercado e de gestão pública que reconhece o Pregão Eletrônico, aliado ao Sistema de Registro de Preços, como o arranjo mais eficiente para a aquisição de bens de uso comum, perecíveis e com flexibilidade de fornecimento, tais como meios de cultura, kits para análises clínicas, materiais de microscopia e demais insumos laboratoriais de consumo.

Essa uniformidade demonstra que distintas equipes de planejamento, ao analisarem a mesma necessidade, concluíram, de forma independente, que este modelo oferece a melhor relação entre custo, benefício, competitividade e flexibilidade gerencial. A adesão da UFFS a este modelo, portanto, não representa apenas uma escolha entre alternativas, mas a adoção de uma solução padrão, testada e validada por seus pares na Administração Pública.

Referente à Adesão a Ata de Registro de Preços e Registro de Intenção de Participação:

No decorrer da fase de Estudos Técnicos desta aquisição, e considerando a natureza ainda recente e em consolidação desses procedimentos, não foram identificadas Atas de Registro de Preços disponíveis que contemplassem, em sua totalidade, os mais de 190 itens constantes neste levantamento. Ademais, a participação fragmentada em diferentes procedimentos licitatórios promovidos por distintos órgãos não se mostra eficaz nem eficiente do ponto de vista gerencial e operacional, especialmente diante da necessidade de padronização, controle logístico e otimização dos recursos públicos.

Referente à aquisição por Dispensa de Licitação:

O valor global estimado da compra ultrapassa o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para contratações por dispensa de licitação, estabelecido pelo inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Referente à aquisição por Pregão Eletrônico com entrega imediata:

Esta modalidade de contratação não se revela viável, pois além de implicar em comprometimento financeiro prévio para a abertura do certame, a demanda estimada pelas unidades demandantes baseia-se em históricos de uso anteriores, somadas ao surgimento de novas demandas (novos professores, novas projetos de pesquisa, etc.), e está sujeito a variações ao longo do exercício, em função das necessidades pontuais de cada unidade.

Referente ao mercado de meios de cultura, análises clínicas e microscopia (comercialização/ distribuição):

Para a maioria dos materiais há mercado nacional bem estabelecido que pode fornecer os materiais via pregão eletrônico (SRP), possibilitando a ampla concorrência. Para itens pontuais, o mercado é restrito, porém, acreditamos que será possível a obtenção de 3 preços para a composição do valor de referência, com o auxílio dos parâmetros I e V de pesquisa de preços.

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisas em fontes disponíveis na internet, bem como por consultas a empresas nacionais previamente conhecidas pelos pesquisadores e técnicos das áreas correlatas. O conhecimento acerca dessas empresas decorre de experiências prévias dos usuários com os insumos anteriormente fornecidos, participação em feiras e exposições do setor, visitas técnicas a outras instituições de ensino, pesquisas sobre contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública e, ainda, visitas institucionais de representantes comerciais para apresentação de portfólio de produtos e serviços.

5.1) Resumo das soluções levantadas conforme análises realizadas acima:

Solução 1	Locação de bens.
Solução 2	Chamamentos públicos de doação e permutas.
Solução 3	Adesão a Ata de Registro de Preços ou Registro de Intenção de Participação em compras de outros órgãos.
Solução 4	Aquisição por dispensa de licitação

Solução 5	Aquisição por Pregão Eletrônico com entrega imediata
Solução 6	Aquisição via pregão eletrônico, com registro de preços em ata dos itens demandados, a serem empenhados durante a vigência da mesma conforme a demanda.

5.2) Justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução:

Com base no exposto acima e em total conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 58, de 2022, justifica-se técnica e economicamente a escolha da solução a ser contratada como: **aquisição de meios de cultura, consumíveis de análises clínicas e microscopia por meio de licitação na modalidade Pregão, utilizando o Sistema de Registro de Preços.** . Tal solução maximiza a competitividade, promove a economicidade ao buscar o menor preço em um ambiente de ampla disputa, e confere a flexibilidade administrativa necessária para gerenciar o suprimento variável dos laboratórios, garantindo assim o pleno suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Instituição.

Esta solução também está de acordo com o inciso II do Art. 3º do Decreto 11.462 de março de 2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

5.3. Da exclusividade de participação de fornecedores na condição de ME/EPP/COOP na licitação:

Em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015, após análise da solução no mercado, a Equipe de Planejamento entende que a aplicação de exclusividade à licitação prejudica a competitividade e eficiência do certame.

5.3.1. A justificativa para não aplicação da regra* de exclusividade de participação de fornecedor na condição de ME/EPP/COOP em licitação se fundamenta nos incisos I e II do artigo 10 do Decreto nº 8.538/2015.

Baseando-nos no inciso I do Art. 10º do Decreto nº 8.538/15, não há três fornecedores locais ou regionais enquadrados como ME/EPP capazes de fornecer os produtos conforme especificações técnicas estabelecidas no Edital/Termo de referência, e, portanto, a exclusividade diminuiria sobremaneira o número de empresas aptas a participar do certame, acarretando em itens frustrados. Salientamos que a maioria dos produtos é de mercado restrito, fornecido por empresas/distribuidoras especializadas em produtos para análises clínicas e testes de diagnóstico.

Desse modo, julgamos que **o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública e pode representar prejuízo,** uma vez que os itens fracassados necessitarão serem republicados em um novo certame ou adquiridos via dispensa de licitação (inciso II do Art.º 10).

6. Descrição da solução como um todo

Da solução escolhida: **Solução nº 06.**

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada pela UFFS para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a aquisição via pregão eletrônico dos produtos demandados (Solução nº 6), pelo fato de a mesma representar a opção de solução disponível e mais viável para este nicho de mercado.

Pela natureza dos materiais presentes neste pedido de compra serem materiais consumíveis e/ou com prazo de validade, é necessário adquiri-los periodicamente, conforme os estoques vão reduzindo e conforme vão surgindo novas atividades acadêmicas que demandem materiais ainda não adquiridos na Instituição. Para uso desses materiais, não há necessidade de adequações ou treinamentos, sendo que os equipamentos, a infraestrutura e recursos humanos necessários estão disponíveis para sua utilização.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a. Memória de Cálculo:

Com relação às quantidades demandadas para cada item, as informações constam na tabela abaixo.

Informamos que parte dos itens desta demanda já possui cobertura por meio das Atas de Registro de Preços oriundas dos Pregões nº 13/2025 e nº 33 /2025, vigentes até outubro e dezembro de 2026, respectivamente.

Entretanto, deve-se considerar que os materiais em questão pertencem a um segmento de mercado que demanda reposição periódica anual, além de serem distribuídos para até 12 setores distintos. Ademais, os quantitativos atualmente disponíveis nas atas vigentes destinam-se ao atendimento de demandas de diferentes campi e/ou são suficientes apenas para suprir as necessidades previstas para o exercício de 2026 e o início de 2027.

Dessa forma, a presente demanda visa assegurar o atendimento das necessidades institucionais referentes ao segundo semestre de 2027 e ao primeiro semestre de 2028, garantindo a continuidade do abastecimento e evitando desabastecimentos decorrentes da insuficiência dos saldos atualmente registrados.

Segue tabela e as informações das Coord. Adjuntas de Laboratórios e da Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária , geradoras da demanda:

DESCRIÇÃO	CLAB CH	CLAB CL	CLAB ER	CLAB LS	CLAB PF	CLAB RE	SUHVU
ÁGAR BATATA/POTATO DEXTROSE, FRASCO 500 G	0	0	0	3	0	0	0
ÁGAR BATATA/POTATO DEXTROSE, FRASCO 500 G - PARA PESQUISA	0	0	5	0	0	0	0
ÁGAR BILE VERMELHO VIOLETA COM GLICOSE E LACTOSE (VRBG)	0	0	0	1	0	0	0
ÁGAR ENTÉRICO DE HEKTOEN (HE), FRASCO 500G	0	0	0	1	0	0	0
ÁGAR MANITOL GEMA DE OVO POLIMIXINA (MYP), FRASCO 500G	0	0	0	1	0	0	0
AGAR MRS, FRASCO 500G	0	0	0	3	0	0	0
ÁGAR NUTRIENTE, FRASCO 500G	1	0	4	0	0	0	0
ÁGAR SAL MANITOL COM VERMELHO DE FENOL, FRASCO COM 500G	0	0	2	0	0	0	0
ÁGAR TRÍPLICE AÇÚCAR DE FERRO (TSI), FRASCO 500G	0	0	0	1	0	0	0
ÁGAR VERDE BRILHANTE	0	0	2	0	0	0	0
ÁGAR-ÁGAR TIPO I, FRASCO 500G	1	0	10	0	1	0	0
AGAROSE GRAU BIOLOGIA MOLECULAR, BAIXA ELETROENDOSMOSE, FRASCO 100 G	1	0	0	0	1	0	0
AGAROSE GRAU BIOLOGIA MOLECULAR, FRASCO DE 500 G	0	0	2	2	0	0	0
ÁGUA ULTRAPURA PARA BIOLOGIA MOLECULAR, FRASCO 500 ML	0	0	0	0	4	0	0
ANTICORPO CITOQUERATINA CK18, ANTICORPO PRIMÁRIO PRODUZIDO EM COELHO OU CAMUNDONGO, CLONE CD10	0	0	0	0	0	0	1
CAIXA PORTA LÂMINAS, CAP 100 UNID	0	0	10	10	0	0	10
CAIXA PORTA LÂMINAS, CAP. 25 UNID	0	0	0	10	0	0	10
CAIXA PORTA LÂMINAS, CAP. 50 UNID	0	0	0	10	0	0	10
AZOCASEÍNA, FRASCO DE 25 G	0	0	0	1	0	0	0
CALDO ESCHERICHIA COLI (CALDO EC), FRASCO 500G	0	0	2	2	0	0	0
CALIBRADOR DE QUÍMICA CLÍNICA EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS	0	0	0	0	0	0	2
CALIBRADOR FERRITINA	0	0	0	0	0	0	2
CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	0	0	0	1	0	0	10
CANETA DE MARCAÇÃO PERMANENTE PARA USO EM LABORATÓRIO	0	0	0	0	0	0	5
CANETA HIDROFÓBICA BLOQUEADORA DE LÍQUIDO (PAP PEN)	0	0	0	0	0	0	2
CARTÃO DE TESTE PARA HEMOGASÔMETRO PORTÁTIL, CX C/ 25 CARTÕES	0	0	0	0	0	0	4
CASSETE HISTOLÓGICO, PCT. 500 UNIDADES	0	0	0	0	0	0	9
CEPA ESCHERICHIA COLI ATCC 25922, DISCOS, FRASCO C/ 5 DISCOS	2	0	0	0	0	0	0
CEPA KLEBSIELLA PNEUMONIAE ATCC 13883, DISCOS	2	0	0	0	0	0	0
CEPA PROTEUS MIRABILIS ATCC 12453, DISCOS	2	0	0	0	0	0	0
CEPA PSEUDOMONAS AERUGINOSA ATCC 27853, DISCOS	2	0	0	0	0	0	0
CEPA SALMONELLA ENTERITIDIS, LIOFILIZADA	2	0	0	0	0	0	0
CEPA SHIGELLA FLEXNERI ATCC 12022, DISCOS	2	0	0	0	0	0	0
CEPA STAPHYLOCOCCUS AUREUS ATCC 6538, C/ 5 DISCOS	2	0	0	0	0	0	0
CONJUNTO DE DNTPS, TIPO MIX , FRASCO COM 100 UL.	0	0	0	2	2	0	0
CONTROLE DE QUALIDADE PARA O EQUIPAMENTO PROCYTE DX	0	0	0	0	0	0	4
CONTROLE FRUTOSAMINA	0	0	0	0	0	0	2
CONTROLE PROTEÍNAS DE BAIXA CONCENTRAÇÃO	0	0	0	0	0	0	2
CORANTE DE GIEMSA, FRASCO DE 500 ML	0	0	1	0	0	0	2
CORANTE MAY - GRUNWALD, 1L	0	0	0	0	0	0	2

CORANTE PANÓTICO RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA	1	1	8	0	0	0	2
CORANTE PARA ÁCIDOS NUCLÉICOS GELRED 10.000X EM ÁGUA, FRASCO DE 0,5 ML - PARA PESQUISA	0	2	0	0	0	0	0
CUBETAS PARA COAGULÔMETRO COM MIXERS METÁLICOS	2	0	0	0	0	0	2
Detergente concentrado (Tween 20®) para uso em laboratório.	0	0	0	0	0	0	1
DETERGENTE PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO, GALÃO DE 20 LITROS	0	0	0	0	0	0	2
DILUENTE PARA CONTADOR HEMATOLOGICO, GALÃO DE 20 LITROS	0	0	0	0	0	0	2
ENZIMA PROTEINASE K, FRASCO DE 100 MG	1	0	0	2	4	0	0
ENZIMA TAQ DNA POLIMERASE MIX, MÍNIMO 100 REAÇÕES	0	0	0	0	6	0	0
ENZIMA TAQ DNA POLIMERASE, FRASCO DE 500 U	0	0	0	0	6	0	0
EXTRATO DE LEVEDURA, FRASCO 500G	0	0	2	0	0	0	0
FICOLL PAQUE-PLUS, CAIXA COM 6 FRASCOS DE 100 ML	1	0	0	0	0	0	0
GELATINA EM PÓ, FRASCO DE 500 G	0	0	0	0	0	0	3
HEMATOXILINA DE HARRIS PARA COLORAÇÃO PAPANICOLAOU, FRASCO DE 1000 ML	0	0	0	0	1	0	0
INDICADOR BIOLÓGICO, CAIXA C/ 10 UNID.	0	0	0	0	5	0	5
Indicadores químicos internos de processo: Tipo II - Bowie-Dick.	0	0	0	0	20	0	0
KIT ANÁLISE BIOQUÍMICA DE COLESTEROL HDL	0	0	0	0	0	1	2
KIT ANÁLISE BIOQUÍMICA DE COLESTEROL TOTAL, ANALISADOR AUTOMÁTICO	0	0	0	0	0	0	2
KIT ANÁLISE BIOQUÍMICA DE PROTEÍNA TOTAL E ALBUMINA, ANALISADOR AUTOMÁTICO	0	0	0	0	0	0	3
KIT ANÁLISE BIOQUÍMICA DE TGP/ALT, ANALISADOR AUTOMÁTICO	0	0	0	0	0	0	4
KIT ANÁLISE BIOQUÍMICA DE TRIACILGLICERÓIS/TRIGLICÉRIDES, COM PADRÃO	0	0	0	5	0	0	0
KIT ANÁLISE BIOQUÍMICA DE TRIGLICÉRIDES, ANALISADOR AUTOMÁTICO	0	0	0	0	0	0	3
KIT ANÁLISE BIOQUÍMICA DE UREIA, ANALISADOR AUTOMÁTICO	0	0	0	0	0	0	3
KIT ANÁLISE BIOQUÍMICA DIRETA DE COLESTEROL HDL, ANALISADOR AUTOMÁTICO	0	0	0	0	0	0	2
KIT COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE	0	0	0	5	0	0	0
KIT COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DE LIPASE	0	0	0	5	0	0	0
KIT COMPLETO DE REAGENTES COMPATÍVEIS COM O APARELHO PROCYTE DX DA MARCA IDEXX	0	0	0	0	0	0	10
Kit Controle Interno Exógeno para metodologias de PCR em Tempo Real.	0	0	0	0	0	0	1
KIT DAB – 3,3-DIAMINOBENZIDINA	0	0	1	0	0	0	0
KIT DE ANÁLISE BIOQUÍMICA P/ DETERMINAÇÃO DE CLORETO	0	0	0	0	0	0	2
KIT DE ANÁLISE BIOQUÍMICA PARA DETERMINAÇÃO DO POTÁSSIO SÉRICO - AUTOMAÇÃO	0	0	0	0	0	0	2
KIT DE CORANTES HEMATOLÓGICOS COMPATÍVEL COM O APARELHO PROCYTE DX DA MARCA IDEXX	0	0	0	0	0	0	4
KIT DE ELISA PARA DOSAGEM DE CORTISOL, 96 POÇOS	0	0	1	0	0	0	0
KIT DETERMINAÇÃO DA URÉIA ENZIMÁTICA-COLORIMÉTRICA	0	0	0	0	0	1	2
KIT DETERMINAÇÃO DE CÁLCULO RENAL, MÉTODO COLORIMÉTRICO	0	0	0	0	0	0	2
KIT DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL COM PADRÃO	0	0	0	5	0	0	0
KIT DETERMINAÇÃO DE TGO/AST, MÉTODO COLORIMÉTRICO (REITMAMM-FRANKEL)	0	0	0	5	0	0	0
KIT DETERMINAÇÃO DE TGP/ALT, MÉTIDO COLORIMÉTRICO	0	0	0	5	0	0	0
KIT DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA	1	0	0	0	0	0	4
KIT DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	0	0	0	0	0	0	4
KIT EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE DNA GENÔMICO (GDNA) E/OU RNA DE TECIDOS ANIMAIS E HUMANOS FIXADAS EM FORMALINA E EMBEBIDAS EM PARAFINA (FFPE)	0	0	0	0	3	0	0
KIT P/ DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA C/ PADRÃO 100 TESTES	0	0	0	3	0	0	0
KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DA BILIRRUBINA DIRETA	0	0	0	0	0	0	2
KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DA BILIRRUBINA TOTAL	0	0	0	0	0	0	2

KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE ÁCIDO ÚRICO	0	0	0	0	0	0	3
KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE AMILASE	0	0	0	0	0	0	3
KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE CÁLCIO ARSENAZO	0	0	0	0	0	0	2
KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE CREATINA QUINASE CK-NAC	0	0	0	0	0	0	2
KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE DETERMINAÇÃO DE CREATININA	0	0	0	0	0	0	4
KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE FOSFATASE ALCALINA	1	0	0	0	0	0	6
KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE FOSFATO - FÓSFORO	0	0	0	0	0	0	2
KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE FRUTOSAMINA	0	0	0	0	0	0	2
KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE GLICOSE	3	0	0	0	0	0	2
KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE LACTATO - AUTOMAÇÃO	0	0	0	0	0	0	2
KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE LACTATO DESIDROGENASE	0	0	0	0	0	0	2
KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE MAGNÉSIO	0	0	0	0	0	0	2
KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DE TGO/AST	0	0	0	0	0	0	4
KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA DO ÍON FERRO, AUTOMÁTICO	0	0	0	0	0	0	2
KIT PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA, PARA DOSAGEM COLORIMÉTRICA DE GLICOSE SÉRICA	0	0	0	5	0	0	0
KIT PARA ANÁLISE GGT (GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE), AUTOMÁTICO	0	0	0	0	0	0	4
KIT PARA COLORAÇÃO DE GRAM, 4 X 500ML	0	0	2	0	10	0	1
Kit para detecção de Brucella spp por metodologia de PCR	0	0	0	0	0	0	1
Kit para detecção de Canine distemper virus (Cinomose) por metodologia de PCR	0	0	0	0	0	0	1
KIT PARA DETECÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E E.COLI PRESENÇA E AUSÊNCIA, 20 TESTES	3	0	0	0	0	0	0
Kit para detecção de Diarréia Viral Bovina por metodologia de PCR	0	0	0	0	0	0	2
Kit para detecção de Dirofilaria spp por metodologia de PCR	0	0	0	0	0	0	1
Kit para detecção de Leishmania spp por metodologia de PCR	0	0	0	0	0	0	1
Kit para detecção de Leptospira spp por metodologia de PCR	0	0	0	0	0	0	2
Kit para detecção de Leucose Enzótica Bovina por metodologia de PCR	0	0	0	0	0	0	2
Kit para detecção de Panleucopenia Felina por metodologia de PCR	0	0	0	0	0	0	2
Kit para detecção de Parvovirus por metodologia de PCR	0	0	0	0	0	0	2
Kit para detecção de Tripanossoma por metodologia de PCR	0	0	0	0	0	0	2
Kit para detecção dos vírus FIV e FELV por metodologia de PCR	0	0	0	0	0	0	1
KIT PARA DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA C/ PADRÃO, 100 TESTES	0	0	0	3	0	0	0
KIT PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE	0	0	0	5	3	1	0
KIT PARA DETERMINAÇÃO DAS PROTEÍNAS TOTAIS C/ PADRÃO, 100 TESTES	2	0	0	3	0	0	0
KIT PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA C/ PADRÃO 100 TESTES	0	0	0	2	0	0	0
KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FERRITINA, BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO	0	0	0	0	0	0	2
KIT PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA EM LEITE E SORO DE QUEIJO	0	0	0	5	0	0	0
KIT PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA POR METODOLOGIA COLORIMÉTRICA COM 25 TESTES	0	0	0	0	0	0	2
KIT PARA DETERMINAÇÃO DE LDH – LACTATO DESIDROGENASE	0	0	0	3	0	0	0
KIT PARA DETERMINAÇÃO DE LIPASE	0	0	0	0	0	0	3
KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C-REATIVA POR AGLUTINAÇÃO EM PLACA	0	0	0	0	0	0	2
KIT PARA DOSAGEM DE AMILASE CNPG	0	0	0	5	0	0	0
KIT PARA DOSAGEM DE LIPASE	0	0	0	5	0	0	0
KIT PARA DOSAGEM DE PROTEÍNAS DE BAIXA CONCENTRAÇÃO, BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO	0	0	0	0	0	0	2
KIT PARA EXTRAÇÃO DE DNA, 250 REAÇÕES	0	0	0	0	3	0	0
Kit para extração e purificação automatizada de DNA e RNA, compatível com equipamento BFEX-32 (Big Fish/Spirall), para 64 amostras	0	0	0	0	0	0	2
Kit para extração e purificação de DNA e RNA por colunas de sílica, para 50 amostras	0	0	0	0	0	0	2
KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROBACTERIAS, 10 TESTES	0	0	0	0	10	0	0
KIT SYBR GREEN	0	0	0	0	6	0	0

LÂMINA PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA, 26 X 76 MM, PONTA FOSCA, CX 50 UNID	0	0	0	0	20	0	30
LÂMINAS PERMANENTES - HISTOLOGIA DE MAMÍFEROS JOGO SUPLEMENTAR	2	0	0	0	0	0	0
LÂMINAS PERMANENTES - HISTOLOGIA HUMANA NORMAL JOGO BÁSICO	5	0	0	0	0	0	0
LAMÍNULA PARA CÂMARA DE NEUBAUER, 20 X 26MM, CAIXA COM 50 UNID	0	0	0	0	0	0	5
LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA, 20 X 20MM, CAIXA COM 100 UNID	0	0	0	0	0	40	0
LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA, 24 X 24MM, CAIXA COM 100 UNID	2	0	0	5	0	0	6
LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA, 24 X 32MM, CAIXA COM 100 UNID	0	0	0	0	0	0	20
LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA, 24 X 50MM, CAIXA COM 100 UNID	0	0	0	0	0	0	10
LÍQUIDO DE GOWER, FRASCO DE 1 L	0	0	0	0	0	0	2
LÍQUIDO DE HAYEN, FRASCO DE 1 L	0	0	0	0	0	0	2
LÍQUIDO DE TURK (TUERCK), FRASCO 500 ML	0	0	0	0	0	0	4
LISANTE PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO	0	0	0	0	0	0	6
MARCADOR TAMANHO MOLECULAR PARA DNA, TIPO LADDER, 50 PB, 100 REAÇÕES	0	0	0	0	3	0	0
MEIO DE CULTURA RPMI 1640, 500ML	0	0	0	10	0	0	0
MEIO DE MONTAGEM SINTÉTICO PARA LÂMINAS HISTOLÓGICAS, FRASCO DE 100 ML	0	0	2	0	1	0	5
MEIO DMEM (EAGLE MODIFICADO POR DULBECCO) GLICOSE ALTA, FRASCO 500 ML	0	0	0	10	0	0	0
MEIO RPMI 1640, PÓ PARA 10L (10 X 1L)	6	0	0	0	0	0	0
MICROESFERAS (BEADS) DE COMPENSAÇÃO E CALIBRAÇÃO PARA CITÔMETRO DE FLUXO ACCURI™ C6 PLUS, PARA 50 TESTES	2	0	0	0	0	0	0
MICROTUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EDTA K2 CAP. 0,2 A 0,5 ML, CX. C/ 50 UNID.	0	0	0	0	0	0	24
MULTIDISCOS DE ANTIBIÓTICOS GRAM POSITIVOS	0	0	0	0	6	0	0
MULTIDISCOS PARA ANTIBIOGRAMA GRAM NEGATIVO	2	0	0	0	6	0	0
NAVALHA DESCARTÁVEL PARA MICRÓTOMO, ALTO PERFIL, CX COM 50 UNID.	0	0	0	0	1	0	4
NAVALHA DESCARTÁVEL PARA MICRÓTOMO, BAIXO PERFIL, CX COM 50 UNID	0	2	0	0	1	0	4
ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, FRASCO 100 ML	0	0	0	2	0	0	0
PADRÃO DE HEMOGLOBINA	0	0	0	0	0	0	2
PARAFINA EM LENTILHAS, FRASCO DE 1 KG	0	0	0	0	0	0	50
PENICILINA-ESTREPTOMICINA, FRASCO DE 20 ML	0	0	0	2	0	0	0
PEPTONA BACTERIOLÓGICA, FRASCO 500G	0	0	0	2	0	0	0
Placas de ágar Sangu de Carneiro, pacote com 10 unidades	0	0	0	0	4	0	0
PLASMA CONTROLE ANORMAL - COAGULOGRAMA	1	0	0	0	0	0	2
PLASMA CONTROLE NORMAL - COAGULOGRAMA	1	0	0	0	0	0	2
SOLUÇÃO ADITIVA PARA CITÔMETRO DE FLUXO ACCURI™ C6 PLUS	1	0	0	0	0	0	0
SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE DE EDTA K2, FRASCO DE 20 ML	0	0	0	0	0	0	1
SOLUÇÃO PARA LIMPEZA HYDRO CLEAN COMPATÍVEL COM APARELHO PROCYTE DX	0	0	0	0	0	0	2
SORO CONTROLE NORMAL E PATOLÓGICO PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO	0	0	0	0	0	0	4
SORO FETAL BOVINO, FRASCO DE 100ML	9	0	0	0	0	0	0
SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A, FRASCO DE 10ML	1	2	0	0	0	0	0
SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-A,B, FRASCO DE 10ML	1	2	0	0	0	0	0
SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-B, FRASCO DE 10ML	1	2	0	0	0	0	0
SORO PARA TIPAGEM SANGUÍNEA ANTI-D, FRASCO DE 10ML	1	2	0	0	0	0	0
SUPORTE PARA REPOUSO DE LÂMINAS, CAP. 50 A 60 LÂMINAS	0	0	0	0	0	0	5
SWAB DE ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL, HASTE 180 MM, PCT 100 UNID	0	0	0	15	10	0	15
TAMPÃO PBS LIOFILIZADO	0	0	0	0	0	0	2
Tampão TBE 10X concentrado, Frasco 500 ml	0	0	0	0	3	0	0
TIRAS REAGENTES PARA URINÁLISE, FRASCO COM 100 TIRAS	0	0	0	0	5	0	5

TUBO CAPILAR HEPARINIZADO, EMB. COM 500 UNID.	0	0	0	2	0	0	0
TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO, CX. 500 UNID	0	0	0	0	0	0	10
TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM EDTA K2, CAP. 2 ML, PCT 100 UNID	0	0	0	0	0	0	24
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SECO, CAP. 4ML, PCT. 100 UNID.	0	0	0	0	0	0	5
TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO SECO, CAP. 5 ML, PCT. 100	0	0	1	0	0	0	0
TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO SECO, CAP. 9ML, PCT. 100 UNID.	0	0	2	0	0	0	0
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ATIVADOR DE COÁGULO, CAP. 8 A 10 ML, PCT 100 UNID.	0	0	0	0	0	0	15
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, CITRATO DE SÓDIO CAP. 2ML, CX. C/ 100 UNID.	0	0	0	0	0	0	5
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, CITRATO DE SÓDIO, CAP. 4ML, PCT 100 UNID.	0	0	0	0	0	0	2
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EDTA K2, CAP. 4 ML, PCT. 100 UNID.	0	0	0	0	0	0	20
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, FLUORETO DE SÓDIO/EDTA CAP. 2ML, CX. C/ 100 UNID.	0	0	0	0	0	0	4
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, GEL SEPARADOR E ATIVADOR DA COAGULAÇÃO CAP. 5 ML, CX. C/ 100 UNID.	1	0	0	0	0	0	15
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, GEL SEPARADOR E ATIVADOR DA COAGULAÇÃO CAP. 8,5 ML, CX. C/ 100 UNID.	0	0	0	0	0	0	15
TUBOS COM FLUORETO DE SÓDIO 4ML, PARA COLETA À VÁCUO	0	0	0	0	0	0	2
TUBOS COM HEPARINA 4ML, PARA COLETA À VÁCUO	0	0	0	0	0	0	2
PARAFINA EM LENTILHAS, FRASCO DE 500G	0	0	3	0	0	0	0
ÁGAR EOSINA AZUL DE METILENO, FRASCO 500G	0	0	0	1	0	0	0
ANTICORPO E-CADERINA (EP700Y) OU (GM016), ANTICORPO PRIMÁRIO PRODUZIDO EM COELHO OU CAMUNDONGO, CLONE EP700Y	0	0	0	0	0	0	1

CLAB-CL: Baseado no consumo ao longo dos últimos anos. Os itens solicitados são de uso amplo e cotidiano em atividades vinculadas à microbiologia e aos demais componentes curriculares que utilizam os laboratórios de microscopia e luparia do campus.

CLAB-CH: As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo dos últimos dois anos e planejamento das atividades/pesquisas vindouras.

CLAB-ER: A estimativa das quantidades de itens consumíveis foi realizada com o objetivo de atender às necessidades dos laboratórios do Campus Erechim da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Para isso, foram considerados os históricos de consumo dos últimos anos, bem como solicitações específicas feitas pelos docentes que atuam nos laboratórios.

CLAB-LS: Visando a economicidade, a estimativa dos quantitativos é elaborada através de: série histórica de entradas/saídas em nosso almoxarifado nos últimos 06 anos; avaliação de relevância/previsão de uso do objeto para continuidade dos trabalhos; possibilidade de substituição por outro item similar em estoque; acréscimo de atividades/novas demandas.

CLAB-PF: Os volumes são estimados para atender mais de um ano de atividades, sendo alguns itens podendo atender até 2 anos de atividades visto o pouco volume utilizado, porém trata-se da primeira compra. Itens destinados a uso em atividades de TCC e atividades práticas o consumo devem ser atendidos com a compra de forma prioritária.

CLAB-RE: Para todos os itens as quantidades solicitadas são as mínimas necessárias para garantir qualidade na realização das práticas em grupo.

SUHVU: O quantitativo da demanda foi estimado considerando o histórico de consumo obtido no sistema de almoxarifado, conforme demonstrado através da memória de cálculo anexada.

b. Da consulta ao almoxarifado: A Equipe de Planejamento realizou no dia 11/11/2025, consulta ao Almoxarifado da Instituição para o qual foi informada de que NÃO há saldo dos materiais pretendidos no Almoxarifado da UFFS OU há saldo dos materiais pretendidos no Almoxarifado da UFFS, porém, o quantitativo existente é insuficiente para atender a demanda necessária.

c. Da verificação de saldo em Ata de Registro de Preços: A Equipe de Planejamento realizou nos dias 11/11/2025 e 16/06/2026 consulta das Atas de Registro de Preços vigentes na Instituição para o segmento e verificou que para atender o objeto deste estudo não há Ata de Registro de Preços vigente capaz de viabilizar o atendimento da necessidade institucional. Conforme informado logo acima, no item 7.a, as atas dos pregões eletrônicos nº 13 e 33 /2025 não são suficientes para suprir toda a demanda até o primeiro semestre de 2028, além de suas validades findarem ainda este ano.

d. Do Sistema de Registro de Preços: A necessidade institucional, objeto do presente Estudo deverá ser processada pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com as hipóteses previstas nos incisos I e V do artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023.

Conforme o inciso I, os bens constantes neste processo de compras possuem características tais como prazos de validade e que devem ser adquiridos próximo do período de uso, sendo necessário empenhos conforme a rotatividade dos mesmos. Além disso, possuem também caráter descartável (de uso único) e o quantitativo a ser utilizado depende muito da demanda a ser recebida, tal como ocorre no Hospital Veterinário, que é uma hipótese preconizada pelo inciso V.

Destacamos que dentre os itens desse segmento, há materiais que necessitamos da aquisição de apenas uma unidade, mas que, por sua natureza, não é possível definir o quantitativo a ser demandando, que pode ser uma unidade ou nenhuma. Existe na Instituição, corriqueiramente, diversos projetos em elaboração e aguardando aprovações, tais como TCCs, dissertações, projetos de extensão, etc., e que, se aprovados, poderão utilizar diversos produtos presentes nesta ata.

Fazemos, ainda, as seguintes considerações:
Considerando que, uma vez aprovados os projetos, começam a correr prazos para execuções e apresentações de resultados, quer sejam para instituições de fomento à pesquisa, quer sejam para cumprir a carga horária total para a formação acadêmica, tanto de graduação como pós-graduação;
Considerando que as aquisições dos materiais por processos licitatórios demandam tempo considerável até a sua execução, o que pode comprometer o prazo para a execução de alguns projetos de pesquisas;

Achou-se prudente adquirir os produtos por atas de registro de preços - mesmo para aqueles cuja demanda é de apenas uma unidade, deixando-os disponíveis para empenho tão logo surja a necessidade institucional de fazê-lo, evitando atrasos na execução das atividades dos projetos de extensão e de pesquisa, principalmente nos TCCs e dissertações. Tal estratégia objetiva evitar prejuízos aos acadêmicos por atrasos na entrega e apresentação dos resultados. Outrossim, também quer-se eludir prejuízos financeiros institucionais com a aquisição de tais materiais antes mesmo da aprovação das pesquisas, o que aconteceria em casos de pregão tradicional, destinando recursos financeiros para os mesmos com o risco de terem sua validade expirada ou tornarem-se obsoletos caso as pesquisas não venham a ser aprovadas, evitando assim o desperdício dos recursos públicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 439.474,84

O valor total estimado para a aquisição do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de **R\$ 439.474,84 (Quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, pois os itens do presente estudo não deverão ser agrupados em razão de nem todos os fornecedores disporem de todos os itens, o que pode prejudicar a concorrência no momento do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A necessidade institucional do presente Estudo não possui relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes da Instituição, inclusive futuras, pois os materiais a serem adquiridos nesta compra não necessitam de treinamentos ou acessórios para uso, estão ajustados aos protocolos, infraestrutura, recursos humanos e equipamentos já existentes na Instituição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida está prevista no PAC 2026, cujos números dos Documentos de Formalização de Demandas (DFD)ns constantes no Plano serão indicados nas Requisições de Compras a serem enviadas no SIPAC: Módulo Compras e está alinhada com os seguintes objetivos estratégicos do Plano de Ação Institucional da UFFS:

PCA 2026		PLANO DE AÇÃO DA UFFS
PROJETO 10/2026		

DFD	Código do Plano de Ação	Objetivo da Ação Institucional
159/ 2025	CCL036	CLAB - Insumos
99/2025	CCH 004	Aquisição de Materiais de Consumo para os Laboratórios do campus Chapecó
202/ 2025	CER004	Gestão das atividades dos Laboratórios
145/ 2025	CLS004	Aquisição de Materiais de Consumo para Laboratórios
116/ 2025	CPF012	Aquisição de materiais de consumo e gestão das atividades dos Laboratórios do Campus Passo Fundo
93/2025	CRE002	Recursos FORDHOV - Gestão do Hospital Veterinário
107/2025	CRE005	Consumíveis: Laboratórios

Ainda sobre a aquisição da demanda da SUHVV, está alinhada à Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. A Resolução CNE/CES 1, de 18 de fevereiro de 2003, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Medicina Veterinária; ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFFS; ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado; ao Projeto do Programa de Pós-Graduação Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por se tratar de materiais consumíveis, não há como prever em valores diretos os ganhos que se almeja, mas o que se pretende é possibilitar aulas práticas de qualidade aos alunos dos diversos cursos de graduação da Instituição. Além das demandas de ensino, também serão supridas demandas de projetos de Pesquisa e de Extensão, em atendimento à completude da formação acadêmica e à demanda da comunidade regional. A UFFS possui Hospital Veterinário Universitário, Clínica de Nutrição e mais de 200 laboratórios em funcionamento, distribuídos em seus seis campi, que precisam ser periodicamente abastecidos com esses materiais. Além de proporcionar a adequada utilização, funcionamento e manutenção das instalações, os materiais proporcionarão o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, uma vez que os professores e técnicos desenvolverão atividades dentro de suas áreas de conhecimento e formação, contribuindo sobremaneira para as atividades acadêmicas e, conseqüentemente, para a formação adequada do profissional egresso da UFFS que atenderá as demandas da sociedade.

Manifestações individuais de alguns campi:

CLAB-CL: Atendimento de maneira plena as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação e pós-graduação do Campus. Visto que a maioria dos itens possuem suas finalidades especificamente determinadas, não se encontram alternativas para substituição dos mesmos. Uma possível alternativa, mas improvável e dificilmente posta em prática seria a substituição das metodologias utilizadas, podendo incorrer em prejuízo das análises e experimentos realizados. Caso não atendida as demandas apresentadas, os discentes terão relatos das atividades práticas apenas em aulas teóricas na sala de aula, seguido de exercícios de cálculo e pesquisa sobre os temas. As atividades práticas de campo e laboratório não são substituíveis e, por mais que relatadas e expressas através do diálogo com os alunos, a alternativa de discussão em sala de aula não tem o mesmo caráter didático e aprendizado pelos discentes dos conteúdos dos componentes curriculares. Estas atividades citadas estão, no geral, previstas nas ementas das disciplinas e agregam ao futuro profissional, por exemplo a consciência no uso adequado e eficiente dos fertilizantes agrícolas em propriedades rurais, compreensão ecológica dos organismos e entendimento dos diferentes materiais de origem e sua relação com os ambientes e sustentabilidade ambiental.

Execução de atividades de Ensino, considerando as aulas práticas como itens a serem atendidos em consonância ao determinado nos PPCs de Cursos de Graduação, vislumbrando a formação de recursos humanos (bacharéis e licenciados). Ademais, podem ser considerados importantes para a consecução de atividades de pesquisa associadas a TCCs de Graduação e Dissertações de Mestrado, visto que similarmente visam contribuir à formação acadêmica qualificada.

CLAB-CH: Com os materiais e reagentes apresentados para compra, pretende-se dar continuidade as aulas práticas presentes no PPC do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, bem como dar sequência nos TCC's e pesquisas já desenvolvidas pelo grupo de pesquisa GEPPEM a mais de 10 anos.

Os materiais atenderão as demandas de ENSINO (AULAS PRÁTICAS BIOQUÍMICA, BIOLOGIA MOLECULAR) e PESQUISA (TCC, IC, MESTRADO).

SUHVU: Esta aquisição garantirá o suprimentos básicos para atender: aulas práticas de (Anatomia dos Animais Domésticos I, Anatomia dos Animais Domésticos II, Tópicos Especiais em Ciências Morfofuncionais I, Patologia Especial Veterinária I, Patologia Especial Veterinária II, Toxicologia Veterinária, Avicultura, Doenças das Aves, Clínica, Manejo e Preservação de Animais Silvestres, Cirurgia de Pequenos Animais, de atividades hospitalares de extensão, de projetos de ensino, de projetos de extensão, e de projetos de pesquisa. Portanto, não aquisição implicará na inviabilização de atividades fins da instituição. Estes produtos garantirão aos discentes da graduação e pós-graduação em Medicina Veterinária melhor aproveitamento das atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão, bem como suas ações junto aos atendimentos à comunidade.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional onde será alocado o objeto ou de rotinas administrativas das Unidades requisitantes, tendo em vista que os laboratórios e SUHVVU já estão em funcionamento, precisando do reabastecimento periódico de seus estoques. A aquisição destes itens será realizada por servidores e setores que já realizam essa atividade de forma rotineira, com expertise para realização do processo de aquisição, recebimento e fiscalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Existem potenciais riscos ambientais correlacionados ao uso dos diferentes consumíveis solicitados. Porém, o risco ambiental é significativamente reduzido com a orientação correta de descarte desses produtos após o uso, e com descarte final dos produtos sendo coletados e destinados ao tratamento de resíduos específicos, sejam esses resíduos sólidos ou líquidos, com contaminação química ou biológica. Como forma de mitigação de possíveis impactos ambientais e riscos inerentes, a Universidade possui Planos de Gerenciamento de Resíduos de Laboratórios e Gerenciamento de Resíduos Sólidos implementados, ambos em consonância com as normas relacionadas, tais como ABNT NBR 10.004, RDC ANVISA 222/2018, Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), entre outras normas vigentes. Todo resíduo gerado é segregado e submetido ao tratamento adequado, realizado por empresa especializada contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 45/2022, processo 23205.023066/2022-91, Contratos 64 e 65/2022.

A indicação precisa dos critérios sustentáveis e boas práticas de sustentabilidade para cada item deste estudo será realizada no Termo de Referência da contratação, com base nas orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU e no Plano de Logística Sustentável da UFFS.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conclui-se que a presente contratação é viável, adequada e razoável, considerando a necessidade de aquisição dos materiais para assegurar a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvidas nos campi da UFFS, bem como o atendimento às demandas previstas no Planejamento de Contratações Anual (PCA). O dimensionamento das quantidades foi realizado com base no histórico de consumo, nas necessidades apresentadas pelas unidades demandantes e no planejamento das atividades acadêmicas, garantindo compatibilidade com a demanda institucional.

Verifica-se, ainda, que o mercado dispõe de fornecedores aptos a atender ao objeto, conforme evidenciado por aquisições anteriores, pesquisas de mercado e levantamentos realizados durante a fase de planejamento, o que demonstra a viabilidade da contratação sob o aspecto mercadológico. Além disso, a Instituição possui condições de realizar o processo licitatório em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e competitividade.

Sob o aspecto operacional, a contratação mostra-se igualmente viável, uma vez que os materiais são de consumo, havendo infraestrutura adequada para seu armazenamento e gestão. Dessa forma, conclui-se que a contratação atende ao interesse público, apresenta relação custo-benefício compatível com as necessidades institucionais e reúne os requisitos técnicos e administrativos necessários para o seu prosseguimento, recomendando-se a continuidade da tramitação do processo de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: SUGEP/DMLAB

ALINE ISABEL MICHELS

Coordenadora do Projeto



Assinou eletronicamente em 22/07/2026 às 17:49:40.

Despacho: SUGEP/DMLAB/DCCLAB

LIDIANE PIGATTO CELUPPI

Equipe de Apoio

Despacho: SUGEP/DMLAB/DCPLAB

TALITA MEDEIROS DE SOUZA

Equipe de Apoio

Despacho: CLAB - PF

EDSON COMIN

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: CLAB - LS

EVERTOM LICOVISKI

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: CLAB - ER

GUILHERMO ROMERO

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: CLAB - CH

GUSTAVO BLOEMER

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: SUHVU

LUCIANA PEREIRA MACHADO

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: CLAB - RE

SAMUEL AIRES LOURENCO

Integrante da Equipe de Planejamento

Despacho: SUGEP Superintendência de Gestão Patrimonial

CLEBER HOLDERBAUM DA CRUZ

Gestor responsável pela Unidade

ANEXO V
Mapa de Riscos

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Mapa de Gerenciamento de Riscos 31/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos

31/2026

Responsável pela Edição

ALINE ISABEL MICHELS

Data de Criação

27/03/2026 19:13

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Assinado (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Aquisição de produtos consumíveis do Segmento Meios de cultura, Análises clínicas e Microscopia.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
		Descritivo incompleto e/ou inadequado,				
R-01	Itens frustrados ou fracassados durante o Processo Licitatório.	desinteresse do mercado em vender para órgãos públicos, lances acima do valor estimado no termo de referência, escolha inadequada da solução de mercado, orçamentação equivocada.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos

1

A não aquisição dos itens pode comprometer diretamente a realização de aulas práticas, experimentos científicos e desenvolvimento de pesquisas, comprometendo diretamente a execução da atividade fim da Universidade.

Ações Preventivas

P-01

Estudar as soluções de mercado e seus fornecedores de forma eficiente, fazendo a captação /potencialização de empresas que por ventura não participem de licitações, principalmente para segmentos de mercado restritos e que tenham poucos fornecedores.

Responsável: ALINE ISABEL MICHELS

P-02

Elaborar com atenção a especificação técnica para a solução encontrada, de modo que atenda à demanda apresentada pela Universidade, mas também seja possível de ser atendida pelo segmento de mercado da qual a solução faz parte.

Responsável: ALINE ISABEL MICHELS

Ações de Contingência

C-01

Para o caso de itens frustrados e/ou fracassados, estudar em conjunto com a SUCL, qual a melhor alternativa para que a aquisição concretize-se, via republicação de processo licitatório ou via compra direta. Considerando valor da aquisição e a celeridade que a demanda necessita ser atendida.

Responsável: ALINE ISABEL MICHELS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso ou não entrega dos bens adquiridos.	Descumprimento do prazo legal e demais obrigações da contratada previstos em Edital, para a entrega dos bens.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos

1

A entrega em atraso ou não entrega dos bens pode comprometer ou impossibilitar a realização de aulas práticas laboratoriais, experimentos científicos e a realização de projetos de pesquisa, comprometendo diretamente a execução da atividade fim da Universidade.

Ações Preventivas

P-01

Acompanhamento constante e atento dos prazos de entrega por parte dos fiscais de contrato, com notificações às empresas que passarem dos prazos estipulados em Edital sem a devida comunicação/justificativa prévia com a Universidade.

Responsável: ALINE ISABEL MICHELS

P-02

Termo de referência com o prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado.

Responsável: ALINE ISABEL MICHELS

Ações de Contingência

C-01

Abertura de processo de apuração de irregularidades contratuais e penalização da empresa que descumprir os prazos de entrega ou deixar de entregar o bem, conforme as sanções previstas no Edital. A medida é de suma importância para que a legislação e o próprio Edital sejam cumpridos, além de educar as licitantes de modo que compreendam a importância das suas obrigações evitando reincidências e para que um novo processo de compras possa ser iniciado, conforme o caso.

Responsável: ALINE ISABEL MICHELS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Contratação em quantidade insuficiente	Planejamento de demanda mal elaborado.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não atendimento da demanda real da(s) unidade(s) requisitante(s).					
Ações Preventivas						
P-01	Revisão atenta da demanda antes de realizar as requisições.			Responsável: ALINE ISABEL MICHELS		
Ações de Contingência						
C-01	Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões).			Responsável: ALINE ISABEL MICHELS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Processo de contratação ineficiente.	Morosidade na instrução processual.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Atraso na contratação.					
2	Atendimento da demanda em momento inadequado.					
Ações Preventivas						
P-01	Adoção de modelos padronizados de documentos e de fluxos de trabalho, e atenção às recomendações de boas práticas processuais.			Responsável: ALINE ISABEL MICHELS		
P-02	Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas.			Responsável: ALINE ISABEL MICHELS		
Ações de Contingência						
C-01	Adequada instrução processual, seguindo o princípio da celeridade e eficiência.			Responsável: ALINE ISABEL MICHELS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Adjudicação de itens que não atendem a necessidade da unidade requisitante.	Itens com especificação técnica deficiente e/ou análise e aceite equivocados das propostas.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Não atendimento da demanda de forma eficiente.					
Ações Preventivas						
P-01	Adequado estudo técnico preliminar das soluções de mercado e adequada especificação das soluções/materiais escolhidos.			Responsável: ALINE ISABEL MICHELS		
P-02	Capacitação da equipe técnica responsável pela análise das propostas comerciais durante as licitações quanto aos ritos e legislação pertinente acerca do processo de análise e aceite das propostas.			Responsável: ALINE ISABEL MICHELS		
P-03	Envolvimento da mesma equipe de planejamento e/ou unidade técnica, desde a elaboração dos estudos técnicos preliminares até a análise das propostas na licitação.			Responsável: ALINE ISABEL MICHELS		
Ações de Contingência						
C-01	Adequação do edital e/ou termo de referência.			Responsável: ALINE ISABEL MICHELS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Entrega de materiais em desacordo com o contratado.	Descumprimento das obrigações por parte das empresas contratadas.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Atraso no atendimento da demanda ou não atendimento da demanda de forma eficiente.					
Ações Preventivas						
P-01	Envolvimento da equipe de planejamento e/ou unidade técnica, desde o estudo de mercado, elaboração das especificações da solução/material, até a análise das propostas na licitação e conferência do material recebido.			Responsável: ALINE ISABEL MICHELS		
Ações de Contingência						
C-01	Notificação da empresa contratada e, conforme o caso, abertura de processo de apuração de irregularidades contratuais.			Responsável: ALINE ISABEL MICHELS		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ALINE ISABEL MICHELS

Coordenadora do Projeto



LIDIANE PIGATTO CELUPPI

Equipe de apoio

TALITA MEDEIROS DE SOUZA

Equipe de apoio

EDSON COMIN

Integrante da Equipe de Planejamento

EVERTOM LICOVISKI

Integrante da Equipe de Planejamento

GUILHERMO ROMERO

Integrante da Equipe de Planejamento

GUSTAVO BLOEMER

Integrante da Equipe de Planejamento

GUSTAVO STEINMETZ

Integrante da Equipe de Planejamento

LUCIANA PEREIRA MACHADO

Integrante da Equipe de Planejamento

SAMUEL AIRES LOURENCO

Integrante da Equipe de Planejamento

CLEBER HOLDERBAUM DA CRUZ

Gestor responsável pela Unidade



F0053 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9/2026 - DMLAB (10.46.05.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/07/2026 14:03)

CLEBER HOLDERBAUM DA CRUZ

SUPERINTENDENTE - TITULAR

SUGEP (10.46.05)

Matrícula: ###463#8

(Assinado digitalmente em 27/07/2026 11:58)

GUILHERMO ROMERO

CHEFE - TITULAR

CLAB - ER (10.44.05.08)

Matrícula: ###932#1

(Assinado digitalmente em 27/07/2026 16:42)

GUSTAVO BLOEMER

CHEFE - TITULAR

CLAB - CH (10.41.13.09)

Matrícula: ###892#3

(Assinado digitalmente em 27/07/2026 13:55)

GUSTAVO STEINMETZ

CHEFE - TITULAR

CLAB-CL (10.38.04.05)

Matrícula: ###846#4

(Assinado digitalmente em 27/07/2026 13:26)

LIDIANE PIGATTO CELUPPI

CHEFE - TITULAR

DCCLAB (10.46.05.09.01)

Matrícula: ###098#1

(Assinado digitalmente em 27/07/2026 16:08)

SAMUEL AIRES LOURENCO

CHEFE - TITULAR

CLAB - RE (10.40.07.08)

Matrícula: ###797#7

(Assinado digitalmente em 27/07/2026 17:28)

TALITA MEDEIROS DE SOUZA

CHEFE - SUBSTITUTO

DMLAB (10.46.05.09)

Matrícula: ###198#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 9,
ano: 2026, tipo: F0053 - TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: 27/07/2026 e o código de verificação:
6dcd0fe7a1